

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 29, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 203/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.006, de 12 de fevereiro de 2020, que autoriza a Associação Semeando Para o Futuro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belmonte, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 203

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 7.006, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Semeando Para o Futuro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Belmonte, Estado da Bahia.

Brasília, 2 de maio de 2022.

Brasília, 10 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.063373/2018-40, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Semeando Para o Futuro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.809.134/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01032/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7006, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC de 19 de dezembro de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 218/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.006, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação Semeando Para o Futuro, para executar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Belmonte, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 03/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3340489** e o código CRC **06E4F5CE** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 3340489

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 8639/2020/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.063373/2018-40.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão comunitária.

Atenciosamente,

BRUNO LINS  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/11/2020, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6078434** e o código CRC **0B6A9151**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8639/2020/MCOM - Processo nº 01250.063373/2018-40 - Nº SEI: 6078434

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	01250.063373/2018-40
<b>Interessado:</b>	Associação Semeando Para o Futuro
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
<b>CNPJ:</b>	23.809.134/0001-53
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	BA
<b>Localidade:</b>	Belmonte
<b>Tipo:</b>	Autorização - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	417

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5151575** e o código CRC **567A6BDF**.

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 5151575

**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	<b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO</b>					
Nome Fantasia:	NATIVA FM			CNPJ:	23.809.134/0001-53	
Endereço de Sede:	Rua Marechal Deodoro, 539					
Município:	BELMONTE		UF:	BA	CEP:	45.800-000
Nome do representante legal:	MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA					
Endereço eletrônico (e-mail):	radcomprojetos@gmail.com					
Endereço de Correspondência:	Avenida Dom Pedro II, 581					
Município:	BELMONTE		UF:	BA	CEP:	45.800-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, 539					
Município:	BELMONTE		UF:	BA	CEP:	45.800-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 15° 55' 34" Longitude: 38° W 52' 55"					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA			
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	154425920531
RG:	15441585-56	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	078.826.485-07
Endereço:	Avenida Dom Pedro II, 145				
Município:	Belmonte		UF:	BA	CEP: 45.800-000
Assinatura:	<i>Maria Amália de Souza Motta</i>				

Nome do dirigente:		AUGUSTO CÉSAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	106137000507
RG:	0830773592	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	010.812.945-40
Endereço:	Avenida Dom Pedro II, 581				
Município:	Belmonte		UF:	BA	CEP: 45.800-000
Assinatura:	<i>Augusto Leônidas Pimentel R. Giffoni Alves</i>				

Nome do dirigente:		VALDINEIOLIVEIRA DA SILVA			
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	091415450540
RG:	08798574-80	Órgão Emissor:	SSP/BA	CPF:	014.116.265-16
Endereço:	Rua Marechal Deodoro, 539				
Município:	Belmonte		UF:	BA	CEP: 45.800-000
Assinatura:	<i>Valdinei Oliveira da Silva</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para Instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A *Associação Semeando para o Futuro*, doravante denominada "ASF", é uma associação, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Belmonte, Estado da Bahia, com sede, na Avenida Marechal Deodoro nº 539, centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000.

**Parágrafo Único** – A "ASF" reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Semeando para o Futuro tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º**- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§2º**- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º**- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º**- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art.4º**- A receita da *Associação Semeando para o Futuro* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º**- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Belmonte-BA, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

**Art. 6º**- A "ASF" será composta pelas seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

**II – Contribuintes ou Efetivos** – os associados admitidos após a fundação da "ASF"

**III – Ilonorários** –Categoria de Associado reconhecido pela Associação, em razão de doações de qualquer natureza bem como pelos relevantes serviços prestados à Associação ou a coletividade como um todo.

**Art. 7º**- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º**- São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Usufruir dos benefícios concedidos pela Associação aos seus associados.

**Art. 9º**- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que adotará as medidas que julgar cabíveis;

**§ 1º**- As punições aplicáveis são: advertência por escrito, suspensão de 10 (dez) a no máximo (90) noventa dias e até expulsão definitiva.

**§ 2º**- Das decisões da Diretoria cabrá recurso do associado em prazo de no máximo 30 (trinta) dias endereçado para a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para manutenção ou reforma da decisão da diretoria, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São orgãos da "ASF":

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11**- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da *Associação Semeando para o Futuro*, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º- A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "ASF", e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º- A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

§ 5º- O Diretor Presidente instalará a Assembléia Geral. Na sequencia os presentes escolherão um Presidente por aclamação para a condução da Reunião, que por sua vez escolherá um secretário para auxiliá-lo.

**Art. 12-** A Diretoria da "ASF", órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Operações e eventos, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 4 anos, permitindo-se uma única reeleição.

§1º- A Diretoria da "ASF" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais dc 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13-** São atribuições:

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a "ASF" em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da "ASF";
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: representar a "ASF", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da

- Ricardo
- diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente, compete representar o Presidente nos seus impedimentos e substituí-lo quando necessário com as mesmas atribuições
- c) Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Presidente e demais responsáveis, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da "ASF", secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) Ao Diretor de Operações e Eventos compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado bem como dirigir os departamentos criados;

**Art. 14-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único -** O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15-** As chapas para a diretoria estarão aptas a concorrer se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral;

**§ 1º-** Caso não exista participantes interessados no pleito eleitoral, por ocasião da Assembléia Geral de Eleição, poderão os presentes se articularem para montar uma ou mais chapas para concorrerem.

**§ 2º-** É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 3º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos dos presentes ou mediante critério para contagem decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único -** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou

arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17- O Patrimônio e Receita da "ASF" será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19- A dissolução da "ASF", ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênero, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21- O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28/08/2015 e entra em vigor nesta data de sua inserção no registro de pessoas jurídicas da Comarca de Belmonte-BA, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Conforme deliberação da maioria votante do estatuto para garantir apenas uma reeleição aos membros da Diretoria em 14.06.2018.

Belmonte-BA, 14 de junho de 2018

MARIA AMALIA DE SOUZA MOTTA  
Presidente

Dr. Augusto César Pimentel Giffoni  
OAB/BA 19.392

Visto do advogado  
Carvalho

Recebido em 06/06/2018  
Assistente da 1ª Vara  
Belmonte BA  
Assistente da 1ª Vara  
Belmonte BA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE /BA

Certifico que o presente Estatuto foi averbado neste cartório, no dia 14/06/2018, sob o nº 01, protocolo 261.

Belmonte/BA 13/08/2018

Thais Carvalho Santos  
Escrevente Autenticada

AUGUSTO CESAR PIMENTEL GIFFONI  
Secretário

Alvaro Silveira dos Santos  
Selo de Autenticidade - Selo de Autenticidade  
Número de Selo: 2516 AB03688A-9 Data: 13/08/2018  
Poder Notarial: 2516 AB03688A-9 Data: 13/08/2018

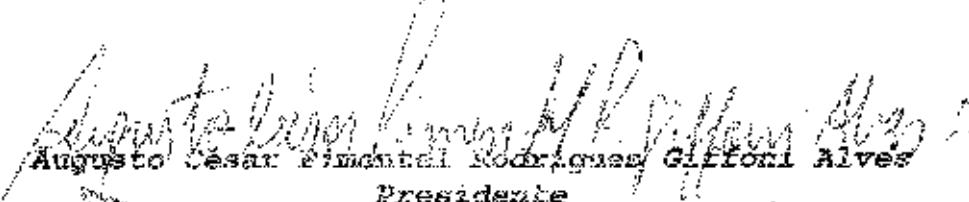
**ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO - "ASF"  
BELMONTE-BA**

Credito do Banco do Brasil  
e Poupança  
Cedente à Comunidade  
Presto Serviços  
Graça Pimentel

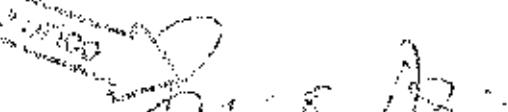
Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, as vinte e uma horas, em segunda e última convocação, reuniram-se na Avenida D. Pedro II n.º 145 no Centro, na cidade de Belmonte no estado da Bahia, CEP 45.800-000, os interessados em montar uma associação sem finalidade lucrativa, com vistas a conseguir autorização junto ao Ministério das Comunicações, para exploração do Serviço de radiodifusão comunitária neste município. Iniciada a reunião, assumiu a presidência por aclamação o Sr. **Augusto Cesar Pimentel Rodrigues Giffoni Alves**, que convidou a mim, Vera Lucia Pimentel R. Alves para secretariá-la, com o que concordei. O presidente da Assembléia designou ao Sr. **Ruy Edeuvalle Alves**, para que explicasse aos presentes os objetivos e o alcance da pretensão da Associação junto à população de Belmonte, o que foi feito brilhantemente pelo mesmo. Esclarecidos os objetivos, o presidente colocou em votação a aprovação ou não da criação da Associação para a busca da pretendida Rádio Comunitária. Os presentes aprovaram por unanimidade a criação da Associação. Dentro algumas sugestões, os participantes escolheram o nome de "Associação Semeando para o Futuro", argumentando dentre outras razões, que o nome coincide com os objetivos da associação. Em seguida foi distribuída uma cópia do estatuto da associação aos circunstantes, que foi lido e discutido em voz alta por todos que participavam do evento e ao final foi aprovado também por unanimidade ficando assim, aprovada a constituição da "Associação Semeando para o Futuro", cuja sede provisória será neste mesmo endereço, Av. D. Pedro II n.º 145 em Belmonte-BA. Como o Sr. Ruy Edeuvalle Alves havia dito em sua explanação, os mesmos se articularam e apresentaram uma chapa para concorrer à direção da Associação, que após as discussões de praxe foi elita por unanimidade ficando assim constituída a primeira diretoria da Associação Semeando para o Futuro: Diretor Presidente, **Augusto Cesar Pimentel Rodrigues Giffoni Alves**, brasileiro, solteiro, Autônomo, portador do RG n.º 08.307.735-92-SSP/BA e do CPF n.º 010.812.945-40, com endereço na Av. D. Pedro II n.º 145 em Belmonte-BA-CNP 45.800-00; Vice-Presidente, **Ruy Edeuvalle Alves**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 0.083.985.859-SSP/BA e do CPF

n.º 062.333.845-91, com endereço na Av. D. Pedro II n.º 581 em Belmonte-BA; Diretora Administrativa e Financeira, Ana Paula Santana Souza, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º 1.544.158.980-SSP/BA e do CPF n.º 062.476.995-06, com endereço na Av. D. Pedro II, s/n. No Centro em Belmonte-BA; Diretora de Operações e Eventos, Jemille Maria Pimentel Rodrigues Giffoni Alves, brasileira, casada, Advogada OAB-BA 33.145, titular do RG nº 0830777075 SSP/BA e do CPF nº 020.628.745-37, com endereço na Av. D. Pedro II, 581, Centro, Belmonte-BA. Foi definitivamente eleita democraticamente para SECRETÁRIA também por aclamação, a senhora Vera Lúcia Pimentel Rodrigues Alves, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Av. D. Pedro II, 581, nessa cidade de Belmonte - Bahia, titular da Cédula de Identidade nº 00.605.505-20, CPF 062.320.665-49. Franqueada a palavra aos presentes, vale repetir, explanou sobre os benefícios que a Associação trará ao Município de Belmonte, levando a população mais informações sobre os seus direitos e garantias individuais, o valor da educação para nossas vidas e a importância da divulgação e propagação da notícia como ferramenta para a democracia, som mais, como ninguém desejou fazer uso da mesma, a reunião foi suspensa por vinte minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que no final foi lida em voz alta e vai assinada por mim, Vera Lúcia Pimentel R. Alves que a digrei e pelo Presidente da Assembléia Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves, para que surta os efeitos pretendidos.

Belmonte-BA, 28 de Agosto de 2015

  
Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves

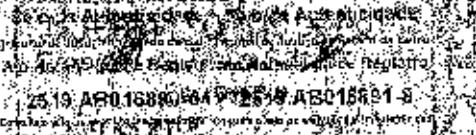
Presidente

  
Ray Edmerville Alves

Vice-Presidente

  
Vera Lúcia Pimentel R. Alves

Secretária



**CERTIDÃO NARRATIVA**, extraída  
a pedido de pessoa interessada  
na forma abaixo declarada.

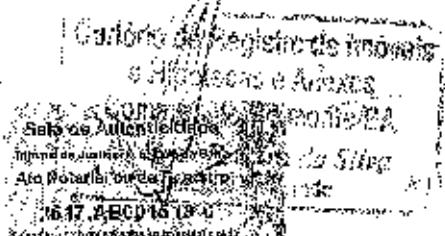
**PERCIVAL PEREIRA DA SILVA**: Servidor

Substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas e Anexos, desta Comarca de Belmonte do Estado da Bahia, por nomeação legal na forma da Lei, etc.

**CERTIFICO** a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem, e a quem mais interessar possa, pelo que me faculta os artigos 114 e 121 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, bem assim a Lei nº 9.024 de 09/05/1995, Legislação Federal, ambas, que foi **REGISTRADO**, sob nº de ordem **02**, às fls. **04v** a **06v** do Livro nº **01-B**, Registro Civil das Pessoas Jurídicas **O ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, bem assim a sua Ata de Fundação da mencionada Associação Registrada sob nº **2.037** do Livro B, Registro Integral de Títulos e documentos e Outros Papéis, datadas de 09/10/2015, as quais fará parte integrante e indispensável a presente Certidão, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Belmonte do Estado da Bahia, aos nove (09) dias do mês de Outubro de dois mil e quinze (2015).

Belmonte, 09 de Outubro de 2015.

Percival Pereira da Silva  
Servidor Substituto.



## **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dezenove horas, por meio de convocação feita com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do estatuto social, por meio de comunicado na sede da Associação, no Fórum Luiz Viana Filho desta Cidade, comunicado fixado no Posto de Rio Mar e na sede da Associação Zumbi dos Palmares, reuniram-se todos os interessados na nova sede da Associação, localizado na Avenida Marechal Deodoro nº 539, centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, com o firme propósito de promover eleição de Nova Diretoria da Associação Semeando para o Futuro, tendo em vista a renúncia dos dirigentes com mandato em curso. **O Presidente atual, o senhor Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves abriu a Assembleia.** A ata é escrita, pela última vez, pela Secretária a senhora Vera Lúcia Pimentel Rodrigues Alves. Iniciados os trabalhos, o Presidente leu a ata anterior que foi aprovada. Verificou-se, por meio da lista de presença o comparecimento do quórum necessário a instalação da assembleia extraordinária nos termos do estatuto social para instaurar o processo de eleição da nova diretoria. O Presidente deixou consignado que apenas uma única chapa se inscreveu cumprindo os requisitos do estatuto. Foi dito também pelo presidente que a eleição da nova Diretoria da Associação Semeando para o Futuro é pelo motivo do afastamento do Vice-Presidente Ruy Eduvalle Alves, vez que por motivo de saúde, juntamente com sua esposa a secretária Vera Lucia Pimentel, irá acompanhá-lo num procedimento cirúrgico e por isso ficam impossibilitados de exercer suas atividades, temporariamente, por recomendação médica. **O Presidente Augusto Giffoni leu a Chapa única inserida para o pleito, com os seguintes nomes:** **Diretora Presidente, MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA**, brasileira, solteira, Autônoma, portador do RG nº. 15.441.585-56-SSP/BA e do CPF nº 078.826.485-07, com endereço na Av. D. Pedro II nº 145 em Belmonte-BA-CEP 45.800-00; **Diretor Administrativo e Financeiro, AUGUSTO CÉSAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº. 08307735-92-SSP/BA e do CPF nº 010.812.915-40, com endereço na Av. D. Pedro II, nº. 581, Centro, Belmonte/BA CEP 45.800-00; **Diretor de Operações e Eventos, VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 08.798.574-80-SSP/BA e CPF/MF nº. 014.116.265-16, com endereço na Rua Marechal Deodoro nº 539 no Centro em Belmonte-BA. **Colocada em votação, a chapa foi eleita por unanimidade.** Após a votação, foi proclamada a eleição dos novos dirigentes e todos tomaram posse. A presidente eleita assumiu os trabalhos e com a palavra explicou aos presentes sobre a importância e o poder de estarmos sempre unidos e trabalhando juntos para fortalecer a nossa sociedade, juntamente com toda população, buscando sempre nosso objetivo maior que é a implementação de uma rádio comunitária para poder proporcionar ao nosso município melhores mecanismos de informações, entretenimentos, cultura, esportes, lazer, cidadania e principalmente educação e trabalho de qualidade para movimentar nossa economia. Agradeceu a todos pelos votos em confiança e disse que irá, junto

com toda equipe, trabalhar para desenvolver os objetivos da "ASF". Não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a Assembleia. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vera Lúcia Pimentel Rodrigues Alves, pela última vez na função de secretaria, a lavrei e será encaminhada para ser registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Assinaturas dos presentes abaixo, com número de RG ou equivalente:

Leandro Lúcio Pimentel Joffre 0830773592  
Breno Cidêncio de Oliveira 0830773592  
Vilma Helena da Silva 08308514482  
Silvana Oliveira 0830773592  
Lidiane Pimentel 0830773592  
Edilene Góes Góes 0830773592  
Silvana Oliveira 0830773592  
Maria Iracilda da Cunha Mattos 0830773592  
Tatiane Souza da Fonseca 0830773592  
Camila Maria P. L. Pimentel Alves 0830773592  
Lily Góes Góes 0830773592  
Adriane Pimentel 0830773592  
Fábio Henrique Góes 0830773592  
Cecília Siqueira 0830773592  
Thais Cristina Santos 0830773592  
Vitoria Soledade Góes 0830773592

Maria Silvia da Costa 0830773592  
Mariângela dos Reis Belo 0830773592  
Silvana Oliveira Pacheco 0830773592  
Silvana Cruz Siqueira 0830773592  
Lara Góes Góes 0830773592  
Priscila Góes Góes 0830773592  
Yanna Soledade Góes 0830773592

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Belo Horizonte - Minas Gerais	
Registrado sob o Fls. n° 2001	
Livro A - nº 17	
Prestação nº 1152	
Data do Registro: 03/04/18	

Thais Cristina Santos  
Escrevente Autenticada

Celso de Oliveira Pimentel - Presidente da Assembleia  
Mário Henrique Pimentel - Vice-Presidente da Assembleia  
Adriane Pimentel - Registrador de Atos Notariais e Registros

Selos de Celso de Oliveira Pimentel  
Selos de Adriane Pimentel - Registrador de Atos Notariais e Registros

Selos de Celso de Oliveira Pimentel  
Selos de Adriane Pimentel - Registrador de Atos Notariais e Registros

510AB0458924

2610AB045893

2610AB0458946

2610AB0458954

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito às dez horas, por meio de convocação feita com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do estatuto social, por meio de comunicado na sede desta Associação, no Fórum Luiz Viana Filho desta Cidade, comunicado fixado no Posto de Rio Mar e na sede da Associação Zumbi dos Palmares, reuniram-se todos os interessados na sede da Associação, localizado na Avenida Marechal Deodoro nº 539, centro, Cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, os senhores e senhoras abaixo assinados com o firme propósito de promover alteração no Estatuto Social da Associação Semeando para o Futuro. O presidente Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves abriu a Assembleia e designou como Secretária a senhora Vera Lúcia Pimentel Rodrigues Alves, com a concordância de todos os presentes. Iniciados os trabalhos, a Presidente leu a ata anterior que foi aprovada. Verificou-se, por meio da lista de presença o comparecimento do quórum necessário a instalação da assembleia extraordinária nos termos do estatuto social para alteração do Estatuto Social. O Presidente leu a pauta com o único tema a ser tratado nesta assembleia: nova redação do artigo 12 do Estatuto Social. O senhor Presidente leu a proposta de nova redação para o referido artigo, nesses termos: "Art. 12 – A Diretoria da ASF, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Operações e eventos, eleitos em Assembleia-Geral para mandato de 4 anos, permitindo-se uma única reeleição". Colocada a votação, a proposta de alteração foi aprovada por unanimidade. Foi dado a cada um dos presentes cópia do novo estatuto e perguntado se alguém queria usar da palavra. Sem manifestação dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerrou a Assembleia. Antes leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Vera Lúcia Pimentel Rodrigues Alves, na função de secretária, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social alterado.

Assinaturas dos presentes abaixo, com número de RG ou equivalente:

Supervise Powerline project fall 1984 D830773792  
Chloroform & Nitrobenzene 0123456789-  
Honey Badger Australia (012) 01633332000  
Awards Vines 01236363000  
PACIFIC FERRARIA 0110001 300238555 92  
Producers of Chilean Copper 070-970-455-62  
Tuna Farm 011-0110001 012 019 028 55  
Copper Project in Chile 011 1364704093  
Tuna Farm 011 0110001 012 019 028 55  
Mother Nature Natural 0426877700  
Globe Power P/L S.A.C. 08322335175  
Km. Edmuntal 011 36 558164 N. 00834655-55  
DOLCE KITCHEN KITCHENWARE INC. NO 06605.505-00 038100  
DOLCE KITCHEN KITCHENWARE INC. NO 06605.505-00 038100  
DOLCE KITCHEN KITCHENWARE INC. NO 06605.505-00 038100

Nelson Salles da Cunha 03.369.578-03  
William dos Santos Cunha 13.373.058-52  
Ricardo Ferreira Lins da Cunha 21.021.038-00  
Elizângela Souza Ferreira 12.292.834-05  
Lúcia Maria Ferreira 15.531.037-92  
Roberta Ferreira Ferreira 13.291.256-26  
Vitor Hugo Ferreira 13.329.018-35

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Selvamento - Bahia
Registrado Sob A Ficha N° <u>244</u>
Livro A - N° <u>6 - H</u>
Protocolo n° <u>263</u>
Data do Registro <u>10/09/2018</u>

*Thais Corrêa dos Santos*  
Escrevente Autorizada

**ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
& CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE BELMONTE/BA**  
Oficial de Registro: Neótila Muriel do Prado  
Av. da Tocantins, 248, Bairro Pick, Município de Belmonte/BA, CEP: 45860-000  
Tel: (73) 99829-3039 E-mail: registroimoveisbelmonte@gmail.com

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**

PROTÓCOLO: 062

TÍTULO: Ata

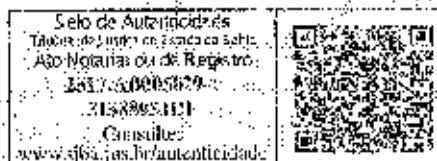
APRESENTANTE: Ruy Edenuvalle Alves

**CERTIFICO E DOU FÉ** que nesta data protocolo a prática do(s) seguinte(s) ato(s) no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Livro	Ato	Espécie	DAE	Valor
A-4	Nº da ordem 300	Registro	9999.021.833306	Total: R\$ 335,53 (Emolumentos R\$ 160,41- Taxa Fiscal R\$ 115,10 - FPCOM R\$ 49,33 - PGE R\$ 6,44 - Declarativa R\$ 4,30)

Belmonte - Bahia, 16 de setembro de 2018.

Fa,  Exercente Autorizada em Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belmonte, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil





ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
& CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE BELMONTE/BA  
Oficial de Registro: Nestália Murad da Prado  
Avenida Turnadoré, 248, Bairro Zéia, Município de Belmonte/BA, CEP: 45800-000  
Tel.: (73) 99829-8059. E-mail: registroenemaisbelmonte@gmail.com

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROTOCOLO: 961

TÍTULO: Ata

APRESENTANTE: Ruy Edouvaldo Alves

**CERTIFICO E DOU FÉ** que nesta data procedi a prática da(s) seguinte(s) ato(s) no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

Livro	Ato	Espécie	DAJE	Valec
A-4	Nº de cédula: 299	Registro	9999.021.515262	Total: R\$ 335,58 (Emolumentos R\$ 360,41 - Taxa Fiscal R\$ 115,10 - FCCOM R\$ 49,33 - PGE R\$ 6,44 - Def. Pública R\$ 4,30)

Belmonte - Bahia, 10 de setembro de 2018.

Eu, Escrivente Autorizada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belmonte, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil.

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justica do Estado da Bahia Ata Notarial ou de Registro 2517.AB095028-3 G3M04JIKXB Consulta: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a></p> 
--



ÓFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
& CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE BELMONTE/BA  
Óficial de Registro: Natália Murel da Prada  
Avenida Tamandaré, 248, Bairro Piela, Município de Belmonte/BA, CEP: 45800-060  
Tel.: (73) 99829-3059. E-mail: registroimoveisbelmonte@gmail.com

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROTOCOLO: 060

TÍTULO: Ata

APRESENTANTE: Ruy Eduvalle Alves

**CERTIFICO E DOU FÉ** que nesta data procedi à prática do(s) seguinte(s) ato(s) no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

Livro	Ato	Espécie	DAJE	Valor
A-4	Nº de extrato 298	Registro com efeitos retroativo para emitir efeitos após o Registro do Estatuto 02, Livro B1	9999-021.484531	Total: R\$ 335,58 (Enrolamentos R\$ 150,41 - Taxa Fiscal R\$ 115,10 - FECOM R\$ 49,33 - PGE R\$ 5,44 - Def. Pública R\$ 4,36)

Belmonte - Bahia, 10 de setembro de 2018.

Eu,  Escrevendo Autorizada do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos & Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belmonte, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil.

Selo de Autenticidade  
Óficial de Registro de Imóveis  
Até Material ou de Registro  
2017/AT0013027-3  
APUL327016  
Consulte:  
[www.direitospublicos.mtj.gov.br](http://www.direitospublicos.mtj.gov.br)



**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO "ASEF"  
REALIZADA EM 23/08/2015

NR	NOME	PROFISSAO	ENDERECO	RG	CPF	EST/CIVIL	ASSINATURA
01	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
02	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
03	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
04	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
05	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
06	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
07	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
08	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
09	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
10	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
11	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
12	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
13	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
14	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
15	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
16	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
17	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
18	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
19	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
20	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
21	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
22	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
23	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
24	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	
25	BRUNA MARIA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE ESTADO	RUA D. JOSÉ DE S. R. 10255655-0000-33336666	0344066	0312500663370/018-40	casado	



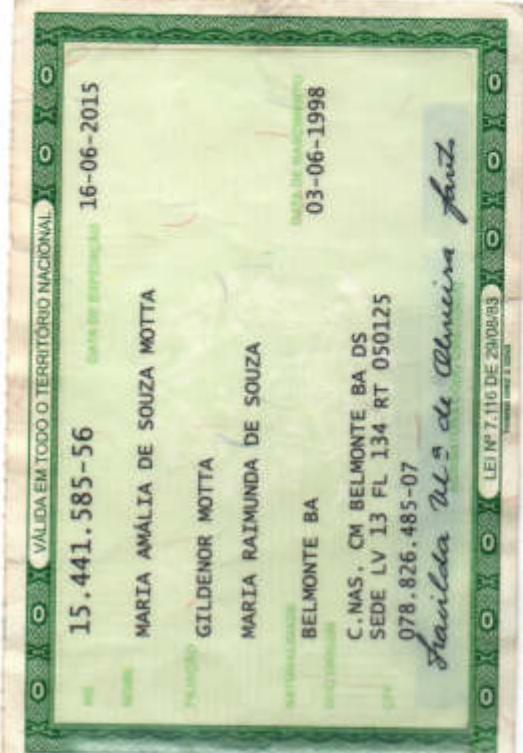
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.809.134/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASF</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV D PEDRO II</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>45.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELMONTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTARAUL@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(73) 3287-2008</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2018 às 17:00:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





\*120151433277-\*



\*120151433277-\*





ORDEM DOS ADV

OGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCION  
IDENTIDADEDO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO

19292

NOME:  
AUGUSTO CÉSAR PIMENTEL ALVES

ESPECIALIZAÇÃO:

RUY EDEUVALLE ALVES

VERA LUCIA PIMENTEL RODRIGUES ALVES

NATURALIDADE:

BELMONTE-BA

SEXO:

0830773592 - SSP-BA  
FORNECE DADOS DE CADASTRO

SIM

DADOS DA PLACA

RODRIGUES GIFFONI

DATA DE EMISSÃO:

05/10/1985

CNPJ:

010.812.945-40

CNAE:

01.04/05/2012

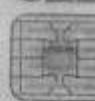
NÚMERO MAFRA

SERIE:

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10432794



OAB



0800 942 0000

USO OBRIGATÓRIO  
INTERNAIS CIVIS, PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 6.898)

Augusto César Rodrigues Giffoni



BANCO DO BRASIL

CPF

MINISTÉRIO DA FEDERAÇÃO  
Secretaria de Receita Federal



Selo de Autenticidade  
Referência ao Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2661.AB078667-0

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
SILVA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA ESSA ELE  
Santa Cruz Gravataí RS 01/01/2018 06:30:00 21/12/2018 12:00  
DOCUMENTO ARREGESCIADO.  
CERTIFICO E SOU FONDE A COPIA E A CERTIFICO TEL  
TAXI: 881 SILVA SERGIO HENRIQUE  
RG: 3327-1083 - Endereço: Rua Ceará 61 - Centro - BA  
Maior, nº 05, São Paulo - SP - CEP: 01040-000  
www.tce.br/ceará/1083 - Email: certificadocentral@tce.br

Selo de Autenticidade  
Referência ao Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2661.AB078666-2

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
SILVA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA ESSA ELE  
Santa Cruz Gravataí 20/12/2018 06:30:00 21/12/2018 12:00  
DOCUMENTO ARREGESCIADO.  
CERTIFICO E SOU FONDE A COPIA E A CERTIFICO TEL  
TAXI: 881 SILVA SERGIO HENRIQUE  
RG: 3327-1083 - Endereço: Rua Ceará 61 - Centro - BA  
Maior, nº 05, São Paulo - SP - CEP: 01040-000  
www.tce.br/ceará/1083 - Email: certificadocentral@tce.br

21-03-1982

VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA  
ALFREDO PEREIRA DA SILVA  
MARIÁ VILMA COSTA DE OLIVEIRA  
BELMONTE BA  
C.NAS, CM BELMONTE BA DS  
SEDE LV 10A FL 562 RT 47116  
014.116.265-16  
08.798.574-80  
21-05-2015

Valdinei Oliveira da Silva



NÃO PLASTIFICAR

VALIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

08.798.574-80

21-05-2015

VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA  
ALFREDO PEREIRA DA SILVA  
MARIÁ VILMA COSTA DE OLIVEIRA  
BELMONTE BA  
C.NAS, CM BELMONTE BA DS  
SEDE LV 10A FL 562 RT 47116  
014.116.265-16  
08.798.574-80  
21-03-1982

LEI N° 7.116 DE 29/06/80

TAXI: 881 SILVA SERGIO HENRIQUE  
RG: 3327-1083 - Endereço: Rua Ceará 61 - Centro - BA  
Maior, nº 05, São Paulo - SP - CEP: 01040-000  
www.tce.br/ceará/1083 - Email: certificadocentral@tce.br

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>10/2018</b>
	Vencimento	<b>30/11/2018</b>
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>23.809.134/0001-53</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FURUTO</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC2FCB81FA1A41F7F8172C4CC67E2D61A]	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

89930000001-4 00000001010-3 95523151882-4 20421221118-3



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> <b>Guia de Recolhimento da União - GRU</b>	Código de Recolhimento	<b>18822-0</b>
	Número de Referência	
	Competência	<b>10/2018</b>
	Vencimento	<b>30/11/2018</b>
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	<b>23.809.134/0001-53</b>
Nome do Contribuinte / Recolhedor <b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FURUTO</b>	UG / Gestão	<b>240101 / 00001</b>
Nome da Unidade Favorecida <b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	(=) Valor do Principal	<b>100,00</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC2FCB81FA1A41F7F8172C4CC67E2D61A]	(=) Valor Total	<b>100,00</b>

89930000001-4 00000001010-3 95523151882-4 20421221118-3



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.39.46  
1029401029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AUGUSTO CESAR GIFFONI

AGENCIA: 1029-4 CONTA: 5.047-4

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89930000001-4 00000001010-3  
95523151882-4 20421221118-3

Data do pagamento 19/10/2018

Competencia MM/AAAAA 10/2018

Data de Vencimento 19/10/2018

CNPJ 23809134/0001-53

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 101901

AUTENTICACAO SISBB:

5.001.5A9.415.C26.813

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Cláudia Batista da Silva - ME		
Endereço:	AV- Támanha Re N° 179	CNPJ:	02571889001
Município:	BELMONTE	UF:	BA
Nome do representante legal:	Cláudia Batista da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 2910374-0524

NÚMERO DA FOLHA DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO: 00000000000000000000

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em maiúsculas)  
**CLAUDIA BAPTISTA DA SILVA**

X00XXXXX000XX

NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

SEXO:

M  F

REGISTRO DE BENS (caso haja):

100XXXXX00000XX

FILHO DE (caso haja):  
**CLOVIS BAPTISTA DA SILVA**

**CECILIA MARIA BAPTISTA**

MASCULINO Empresário de responsabilidade:

21/10/1971

IDENTIFICAÇÃO (Número):

11761694-08

Órgão emissor:

SSP

UF:

BA

CPF (número):

025.284.895-12

EMANCIPADO POR LINHAGEM DE SUCCESSIONE - Poderoso caso de direito:  
XXXXXXX000XX

CONSELHO MUNICIPAL DE TITULAR DOUTOR - (se houver)

AVENIDA TAMANDARÉ

NÚMERO:

102

COMUNA:

CASA

BARRA/DEPARTAMENTO:

BIELA

CEP:

46.800-000

CONJUNTO MUNICIPAL (caso houver):

413

MUNICÍPIO:

BELMONTE

UF:

BA

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui  
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO:	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXX00000XX

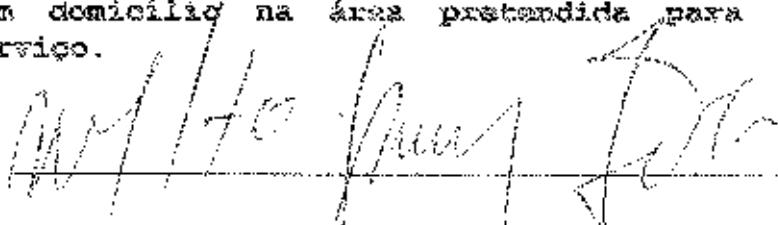
XXXXXXX000

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	POM TECNOLOGIA INOV.			CNPJ:	94.660.314/0001-52		
Endereço:				UF:	BA	CEP:	45.600-000
Município:	BELMONTE						
Nome do Representante Legal:	Adelito Ferreira Júnior						

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VT da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Belmonte, 06 de agosto de 2018

AVENÇAO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Representante.

## Comprova de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.663.214/0001-52 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
	DATA DE EMISSÃO 18/11/2011
<b>NOSSO EMPRESÁRIO</b> <b>ADALTO PEREIRA JARDIM</b>	
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOVO) DE FAHIMAS A)</b> <b>FARMACIA E PERFUMARIA BARROLANDIA</b>	
<b>porte</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.72-5-00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>	
<b>ENDEREÇO FÍSICO</b> <b>R DOS ARTISTAS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>3</b>
<b>CEP</b> <b>45.800-000</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BARROLANDIA</b>
<b>ENDERECO ELETRÔNICO</b> <b>contaraul@gmail.com.br</b>	<b>TELEFONE</b> <b>(73) 3676-1416</b>
<b>DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO CADASTRAL (AAAA-MM-DD)</b> <b>18/11/2011</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>ATIVA</b>	
<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>AAAA-MM-DD</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 11:10:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## **REQUERIMIENTOS PRE-IMPLEMENTACIÓN**

general classification No 200700010A 1000-10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104634451		NIRE DA FILIADA (preencher se houver)			
ENDERÉSCO (comprido, sem abreviações) <b>ADALTO PEREIRA JARDIM</b>				12/168560-3	
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>			
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	TIPO DE BEM(S) (casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>				
NÚMERO DE RG <b>XXXXXX0000XXXX</b>		NOME <b>JULINDA MARIA JARDIM</b>			
NASCIMENTO (e-mail da filiada)		IDENTIDADE (original)	UF	CPF (área)	
<b>08/05/1962</b>		<b>03089180-96</b>	<b>SSP</b>	<b>BA</b>	<b>263.570.695-49</b>
EMAIL: CIPAUPO@BOL.COM.BR (não é o e-mail principal - enviar só no caso de emerg.) <b>XXXXXXXXXXXX</b>					
SITUAÇÃO NA FEDERAÇÃO (rua, av, etc) <b>PRAÇA CASTRO ALVES</b>					
ENDERECO <b>CASA</b>		BAIRRO/ DISTRITO <b>BARROLANDIA</b>		CEP <b>45.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da lista Centralizada) <b>413</b>
MUNICÍPIO <b>DELMONTE</b>				UF <b>BA</b>	
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
TIPO DE ATO <b>002</b>	DESCRIPÇÃO DO ATO <b>AT-FRAÇÃO</b>	CDIGUEIRO EVENTO <b>021</b>	DESCRIPÇÃO DO CIPAU <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		
CDIGUEIRO DO EVENTO <b>XX0000000000X</b>	INSCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXX000000X</b>	CDIGUEIRO DO EVENTO <b>XXXXXX000000XXXX</b>	DESCRIPÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXX000000XXXX</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ADALTO PEREIRA JARDIM ME</b>					
LOCAÇÃO/QUIRÓ (rua, av, etc) <b>RUA DOS ARTISTAS</b>		BAIRRO/ DISTRITO <b>BARROLANDIA</b>		CEP <b>45.800-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da lista Centralizada) <b>413</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXX0000XXXX</b>					
MUNICÍPIO <b>BELMONTE</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail) <b>XXXXXX0000XXXX</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>4772500</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA XXXXXX0000XXXX</b>			
Atividade Principal <b>4771701</b>					
Atividade Secundária <b>XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX</b>					
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADES <b>29/11/2011</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO MTC/CPJ <b>14663214000152</b>	TRANSPARENCIA DE SESE OU OCF/ TITULAR DE OUTRA UF <b>XXXXXX0000XXXXXX</b>	UF <b>XX</b>	AUTO DA JUNTA COMERCIAL <b>DIRETAMENTE DE AUTORIZAÇÃO CONVERGIDA/PLA 1-341</b>

SCHEINSTÜRA DU ZIRKUS PLATZ 7 REBAPJO JUPE DELTA ESKO ACHTUNGSSTILLENGEHEIT

**LIVRO DE ASSINATURA** **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO**

FATIMA HOG EXCELENTE DA FAMÍLIA COMERCIAL

**DEFERIDO.**  
ENVIAR SE E ARQUIVAR-SE

HEREDITARIO DE LA PROPIEDAD  
ESTATE PLANNING

ANSWER

卷之三

（1）增加的函数的参数值被改变了；

Junta Governativa do Estado da Bahia

ESTATE OF D. W. REED TRUST 1907-2017 N.Y. 7780

1990-1991 学年第二学期期中考试卷

200-54465445 1

卷之三

11203602001

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Governo do Distrito de Belmonte - ME		
Endereço:	TV MARQUES DE HERALD 668	CNPJ:	29.435.261/0001-36
Município:	BELOMONTE	UF:	BA
Nome do representante legal:	Ricardo Belo Monte		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

\* ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECEF  
28104932176

NIRE DA PESSOA (apenas para empresas com sócio natural)

XXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviações)

PAULO BAPTISTA DO NASCIMENTO  
NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

SEXO

M X F

REGIME DE EMPRESA (se aplicável)

XXXXXX

PAÍS E PALETA

PAULO BARBARA DO NASCIMENTO

CLAUDIA BAPTISTA DA SILVA

NASCIDO EM (dia do nascimento)

31/10/1991

IDENT. PESSOAL (número)

15441986-98

ÓRGÃO EMITENTE

SSP

UF

BA

CPN (número)

062

062.642.585-98

INSCRIÇÃO FON (fone de representante - só informar no caso de menor)

XXXXXXXXXXXXXX

DISTRIBUÍDO NA (horizonte - nº, av, etc.)

AVENIDA TANANARÉ

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

XXXXXX

BAIRRO / DISTRITO

BELA

CEP  
45800,000CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO  
(CPF ou CNPJ) (se aplicável)

MUNICÍPIO

BELMONTE

NP

RA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de

correspondente

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXX

DESCRIÇÃO DO PUSATO

XXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXX

NOME EMPRESÁRIA

PAULO BAPTISTA DO NASCIMENTO ME

NOME FANTASIA

MERCARIA E ACADEMIA FITNESS

DEPARTAMENTO (av, bloco)

TRAVESSA MARQUES DE HERVAL

COMPLEMENTO

ANDAR SEGUNDO

MUNICÍPIO

BELMONTE

VALOR DO CAPITAL, R\$

50.000,00

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE)

Atividade principal

4712-100

ATIVIDADES DE MEDIOS

4763-602

9313-300

DESCRIÇÃO DO CAIXA

MERCERIAS E ARMAZENS VAREJISTA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

VALOR DO CAPITAL (em extenso)

CINQUENTA MIL REAIS

LNF.

PAÍS

BRASIL

CEP

NÚMERO

668

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO  
(CPF ou CNPJ) (se aplicável)

45800-000

CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

XXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

18/12/2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENP

19.435.161/0001-36

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PESSOAS (NIRE/PLA)

NIRE (placa)

XXXXXX

UF

XX

USO DE UNIFORMES

PREGATEAR

INTERAGIR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação Semear para o Desenvolvimento Sustentável			CNPJ:	23.809.134/0001-53
Endereço:				UF:	PA
Município:	BELMONTE			CEP:	45.000-000
Nome do representante legal:	Edilson Andrade da Cunha				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída vem nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar e seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.221.030/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
	DATA DE ABERTURA 06/02/1992		
NOME EMPRESARIAL <b>COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS LTDA</b>			
TÍTULO DE ESTADO/UF/MENTO (INCISO DE PARÁgrafo 1º)	PORTO		
<b>TARIFOGEO MODAS</b>	ME		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA MERCADORIA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R 23 DE MAIO</b>	NOVO-N <sup>o</sup> <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>45.800-000</b>	BARRA/DISTRÍCIO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELMONTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDERECO FÍSICO	TELEFONE		
PAÍS FEDERATIVO/REGIÃO SAVI (- - -)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2003</b>		
ESTADO DE EMISSÃO <b>PARANÁ</b>		DATA DE EMISSÃO FISCAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Em diário no dia 16/08/2018 às 11:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS  
LTDA ME CNPJ nº 63.221.030/0001-48**

ZELIA LUCIA PIO BARROS, Brasileira, solteira, professora, natural de Belmonte - Ba., nascida em 23/02/1964, portadora da cédula de identidade nº 1.418.663 SSP/BA e inscrita no CPF nº 272.604.295-34, residente e domiciliada na Rua 23 de Maio, s/n Centro na Cidade de Belmonte - Bahia, CEP: 45800-000.

GERSON RAIMUNDO PIO BARROS, Brasileiro, Natural de Belmonte - Ba, solteiro, nascido em 11/05/1966, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.499.295 SSP/BA e inscrito no CPF nº 320.113.995-91 residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama, 262, Centro Belmonte-Ba., CEP 45800-000 UNICOS, sócios da empresa " COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS LTDA.ME", com sede na Rua 23 de Maio, 300 centro em Belmonte, Estado da Bahia Cep 45800-000, constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29.201.186.378 em 05/02/1992, inscrita no CNPJ nº 63.221.030/0001-48, resolvem, alterar e consolidar o contrato social;

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio Gerson Raimundo Pio Barros com poderes e atribuições de administrador autorizado o nome de uso empresarial vedado, se entanto, em atividades estranhas ao interesse social assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA QUARTA.** Fica incluído no objeto social secundário: comércio varejista de perfumaria

**CLAUSULA QUINTA.** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte Redação.

Continua.

Continuação da terceira alteração e consolidação da sociedade Empresarial  
Comercio de Confecções e Tecidos Pio Barros Ltda ME

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS LTDA. ME**

**ZELIA LUCIA PIO BARROS**, brasileira, solteira, professora, natural de Belmonte - Ba., residente e domiciliada a Rua 23 de Maio, s/n centro Belmonte BA, CEP , 45800.000 nascida em 23/01/1964 portadora do CPF nº 272.604.295-34 e da cédula de identidade RG nº 1.418.663 SSP/BA.

**GERSON RAIMUNDO PIO BARROS**, brasileiro, natural de Belmonte - Ba., solteiro, comerciante residente e domiciliado a Rua Saldanha da Gama, 262 centro Belmonte BA, CEP. 45800.000, nascido em 11/05/1966 portador de CPF nº 320.213.995-91 e da cédula de identidade RG nº 2.499.295 SSP/BA.

UNICOS sócios da empresa COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS LTDA. ME com sede a Rua 23 de Maio, 300 Centro em Belmonte- Ba., CEP 45800-000 devidamente registrada na JUCEB sob nº 29.281.186.378 em 05.02.1992, com inscrição no CNPJ nº 63.221.656/0001-42, procedem consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA** : A Sociedade gira sob nome empresarial COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E TECIDOS PIO BARROS LTDA.ME e tem a sua sede a Rua 23 de Maio, 300 Centro em Belmonte Estado da Bahia CEP 45800-000

**SEGUNDA**: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) subscrito e integralizado em moeda corrente do País, divididos em 50 ( cinqüenta ) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 ( Cent reais ) cada cota, subscrito entre os sócios da seguinte maneira:

<b>ZELIA LUCIA PIO BARROS</b>	25 Cotas R\$ 2.500,00
<b>GERSON RAIMUNDO PIO BARROS</b>	25 Cotas R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>	50 Cotas R\$ 5.000,00

**TERCERA**: O objeto da Sociedade é comercio varejista de calçados e artigos de viagem, comercio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios e comercio varejista de perfumaria.

**QUARTA**: A Sociedade iniciou suas atividades em 05 de fevereiro 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA**: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Continuação da terceira alteração e consolidação da sociedade Empresarial Comércio de Confecções e Tecidos Fio Barros Ltda ME

**SETIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio GERSON RAIMUNDO FIO BARROS que será exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes de atribuição de administrarem os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**OITAVA:** Ao termo de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão ao administrador quando for o caso.

**DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinando por todos os sócios.

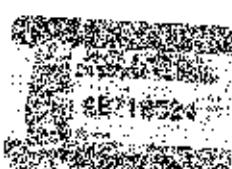
**DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do ( s ) sócio ( s ) remanescente ( s ), o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, e para que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime faltimtar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DECIMA QUARTA:** Fica eleito o fórum da Comarca de Belmonte (Ba) para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

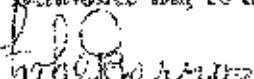
Continua.



Continuação da terceira alteração e consolidação da sociedade Empresarial  
Comércio de Confecções e Tecidos Pio Barros Ltda ME

Ei, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3(três) vias.

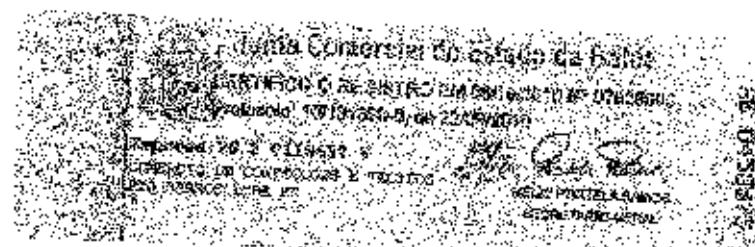
Belo Horizonte-Ba, 10 de Setembro de 2010



ZELIA LUCIA PIO BARROS



GERSON RAIMUNDO PIO BARROS



**MANIFESTAÇÃO EM APÓTE DE PESSOA JURÍDICA**

Manifestação em Apóte de Entidade			
Razão Social:	Associação Semear Semente para o Futuro		
Endereço:	CNPJ: 07.440.333/0001-44		
Município:	BELMORTE	UF:	BA
CEP:	45.800-000		
Nome do representante legal:	Edson José de Freitas		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída vem, nos termos do art. 4º, §2º, VT da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.009.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Belmorte, 06 de agosto de 2018

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou termo de posse da entidade.



**Promotoria da Reparação  
Secretaria do Micro e Pequeno Empresário  
Secretaria de Desenvolvimento e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração**

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Geoffrey Baskin schreibt am 13.06.2018

Prepared 10/14/2018 at 12:00:22 AM

Dirección de Gestión del Riesgo - DGR

Este documento sirve para:

Chavesla 20310602560160

Esta cópia é feita autenticamente digitalmente e assinada por: **Willys Furtado Ramos - Secretário**

MANTENÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Machado Correia Comunicação		
Endereço:	Av. 23 de maio, 922	CEP:	69.341.345/0001-12
Município:	BEIMONTE	UF:	PA
Nome do Representante legal:	Machado Correia Comunicação		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 4º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste território.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belém, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerado válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Conselheiro.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher quando se atender à RIR)

NOVO DO EMPRESÁRIO (complete com suas peças)

WASHINGTON CONCEIÇÃO CARVALHO

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

SEXO GERAL

Solteiro(a)

SEXO  FEMININO  MASCULINO

PRIMEIRO NOME  
FRANCISCO DE ASSTIS CARVALHO

SEGUNDO NOME  
CRISPINIANA CONCEIÇÃO CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)  
13-04-1971

IDENTIDADE PESSOAL  
1.089.559

Órgão emissor

SSP

UF  
DF

CNPJ (anexo)  
554.094.075-04

AVANCIADO POR (forma de amanuência - semelhante ao nome do menor)

DOMICÍLIO PRINCIPAL (LOGRADOURO - nº, av., etc.)

AV 23 DE MAIO

COMPLEMENTO

BARRA / DISTRITO

CENTRO

NÚMERO  
519

CEP  
45800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(Cidade / Distrito / Bairro)

UF  
BA

MUNICÍPIO  
BELMONTE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
CÓDIGO DO EVENTO	ALTERAÇÃO NO EVENTO	CÓDIGO DO LIVRO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX

XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

WASHINGTON CONCEIÇÃO CARVALHO

LOGRADOURO (nº, av., etc.)

AV 23 DE MAIO

COMPLEMENTO

BARRA / DISTRITO

CENTRO

NÚMERO  
519

CEP  
45800-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO  
(Cidade / Distrito / Bairro)

UF  
BA

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO

BELMONTE

UF  
BA

BA

VALOR DO CAPITAL - R\$

10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

5245-B/02

Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

02-01-2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.847.975/0001-00

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE MÍNIMA  
5310081191-8

UF

DF

ASÉ JUNTA-COMERCIAL  
DEFERIMENTO DE  
AUTORIZAÇÃO  
CONCEPÇÃO AL  
- NÃO

ASSINATURA DA PÁGINA PELO EMPRESÁRIO (se não representar, assinar este formulário)

*Washington Conceição Carvalho*

DATA DA ASSINATURA

22-03-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PÁGINA USO EXCLUSIVO DA JUNTA-COMERCIAL

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AU1

JU

REC

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

SOCIETATIS INSTITUTUS			
Nome Social:	GÊNÉRICO ASSOCIAÇÃO CÍVICA		
Endereço:	Av. R. Presidente Vargas 325	CNPJ:	99.875.994/0001-41
Município:	BELMONTE	UF:	BA
Nome do representante legal:	Augusto César Paixão dos Santos		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, V, da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.803.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Augusto César Paixão dos Santos*

Belmonte, 06 de agosto de 2018

**ATENÇÃO:**

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de cláusula ou Termo de Posse do Declarante.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GEA - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

Respectivo estabelecimento Particular de Contrato Social:

**MARCELO CESAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1985, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 214.495.455-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFESSIONAL nº 19292, órgão ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - ES, residente e domiciliado na AVENIDA D. PEDRO II, 581, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000, BRASIL.

**EDUARDO EDEUVALLE ALVES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1948, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BIENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 061.333.845-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0083985859, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA D. PEDRO II, 581, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GEA - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA e nome fantasia EDEUVALLE GIFFONI - CONSULTORIA TRIBUTARIA E IMOBILIARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: AVENIDA D. PEDRO II, 581, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;

**CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Atividade - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do aquivarreto da inscrição, fixada e determinada.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GEA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

AUGUSTO CESAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES, com 9.500 (nove mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) integralizado;

RUY EDEUVALLE ALVES, com 500 (quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AUGUSTO CESAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada líquida a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador poderá prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA:  
CLÁUSULA TRIBUTÁRIA LTDA**

que os direitos e deveres dos associados.

O lucro líquido da Sociedade poderá ser em qualquer período do ano, ou seja, quando o sócio não obedecer a participação do sócio desde que

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios farão balanço sobre suas contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade conviverá com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo herdeiro desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e dividido entre os demais na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em momento especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se desvincula em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de desacréscimo, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o patrimônio financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de trabalho, de pública ou propriedade.

**DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR(ES)**

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, nomear administrador(s) para o Conselho Social ou em ato separado, com poderes e atribuições para tanto, sempre necessários à administração da Sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O detentor da integralidade do capital social deverá estabelecer o número de diretores, diretores, limites e obrigações do(s) Administrador(es), nos termos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GEA - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**

**DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A designação de Administrador não sócio no Contrato Social ou em documento apartado e pendente da aprovação do sócio detentor da integralidade do capital social, devendo esta designação também ser averbado no Registro de Comércio. Parágrafo Único: A designação de Administrador não sócio deverá ser encaminhada em documento suspenso à posteriori da aprovação do sócio detentor da integralidade do capital social.

**DA AÇÃO DE SUAPE PELO PROCURADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A sociedade poderá ser representada por procuradores que serão constituídos por forma escrita e assinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** As reuniões de sócios serão dispensadas de quórum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A sociedade poderá ser transformada em Sociedade de Responsabilidade Limitada (Sociedade Ltda), ou em Sociedade de Propriedade Individual (Sociedade Individual - SIREL).

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou na decisão do sócio detentor da integralidade do capital social.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de BELMONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GEA - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELMONTE - BA, 12 de junho de 2015.

*Ruy Edluvalle Alves / R. Edluvalle Alves*  
RUY EDLUVALLE ALVES  
CPF: 051.333.845-51

*Ruy Edluvalle Alves / R. Edluvalle Alves*  
RUY EDLUVALLE ALVES  
CPF: 051.333.845-51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2015 SOB N°: 29204212175

Protocolo: 15/833863-4, DE 03/07/2015

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

Razão Social:	CASA PRAUTERÃO PARA O FUTURO LTDA		
Endereço:	CNPJ: 23.809.134/0001-53		
Município:	RELMONTE	UF: BA	CEP: 45.800-000
Nome do representante legal:	Giovanni Gonçalves Marques		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, nome, nos termos do art. 4º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNEJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesse localizado.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Relmonte, 06 de agosto de 2016

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Conselheiro.

SAC

**ALTERAÇÃO CONSTITUCIONAL N° 2 DA SOCIEDADE COMÉRCIO MAR  
MORRINHO LTDA ME**

CNPJ nº 03.655.449/0001-39

**ROQUE MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO**, nascido de **GRASIELINA**, nascida em 01/01/1971, SOLTEIRO, COMERCIALENTE, CNPJ nº 00.949.314/01, CNAE DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS nº 06 420 310-96, órgão expedidor SISF - BA, residir e exercer profissão no(a) AVULTA 11 DE MAIO, nº 22, 1º ANDAR, KM 10 DA ARFTA, BILHONTE BA, CEP 49.200-000, BRASIL.

**OLÍMPIA GOMES MONTEIRO**, nascida de **BRASILEIRA**, casado em 08/12/1946, CASADO em CONSTITUIÇÃO FARCIAL EM BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 008 628.923-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01.469.575-59, órgão expedidor SISF - BA, residir e exercer profissão no(a) TRAVESSA DA MATRIX, 271, PONTE DA ARFTA, BILHONTE BA, CEP 49.200-000, BRASIL.

Sociedades limitadas titulares do nome empresarial **COMÉRCIOS MAR MORRINHO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devolucional arquivado nesse Juízo Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 20003378601 com sede Av 23 de Maio, nº 22, Térreo, Ponta Morro - Fazenda Belém, BA, CEP 49.200-000, cedentemente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF sob o nº 03.655.449/0001-71, deliberaram do pleno e sozinho acordo abjetivo, a presente alteração constitucional, nos termos da TCU nº 14.986/2002, mediante as condições estabelecidas nos cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLAUDETTE MUMBUCA**, a sociedade que gira sob o nome empresarial **COMÉRCIOS MAR MORRINHO LTDA ME**, girará a partir desta data sob o nome empresarial **CASA MONTEIRO VAREJO LTDA ME**.

**ENDERECO**

**CLAUDETTE MUMBUCA**, a sociedade passa a exercer suas atividades no endereço a seguir: Rua TRAVESSA DA MATRIX, 271, PONTE DA ARFTA, BILHONTE, BA, CEP 49.200-000

**OBJETO SOCIAL**

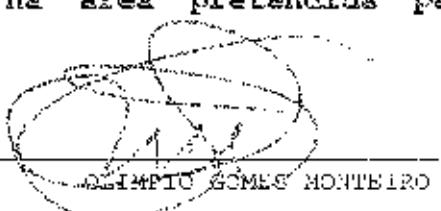
**CLAUDETTE MUMBUCA**, a sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVISÃO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEOCOMÉRCIO VAREJISTA DE**

MANIFESTAÇÃO EM APÓTESE DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	MERCADO COMPRO FÁCIL			
Endereço:	AV 23 DE MAIO, 954, TERREO Bairro PONIA D' ÁREA Cidade Belmonte	CNPJ :	01.303.837/0001-77	
Município :	BELMONTE	CEP :	RA :	CRÉDITO : 45.800-000
Name do representante legal:	OLÍMPIO GOMES MONTEIRO			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VT da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



OLÍMPIO GOMES MONTEIRO

Belmonte, 06 de agosto de 2018

**ATENÇÃO:**

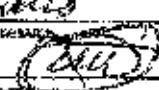
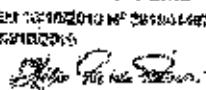
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

001938

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/1

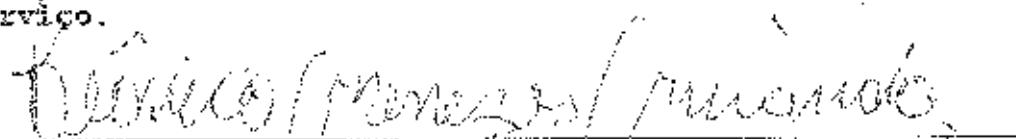
TIPO DE PESSOAL: PESSOAS FÍSICAS - INDIVIDUAL		CNPJ: 0000000000000000	
NOME DO SOLTEIRO: OLÍMPIO GOMES MONTEIRO		SEXO: MASC.	
NOME DA ESPOSA: BRASILICIA		ESTADO: CASADO	
NOME: M.º F. C. REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO			
NOME: HERMÉS BARRETO MONTEIRO		NOME: GREGORIO GOMES MONTEIRO	
DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1946	DOCUMENTO IDENTITÁRIO: 01.465.523-08	PROFISSÃO: SGP	CEP: 456
LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO: AVENIDA 23 DE MAIO		UF: BA	
CONTRIBUINTE: 1º ANCAR	DESCRIÇÃO: PONTA D'AREIA/SEDE	VALOR: 45.800,000	CÓDIGO DO INSCRIÇÃO: 413
ENDERECO: BELMONTE		UF: BA	
DECISÃO: Sólidas provas de que não existe impedimento para a abertura da atividade empresarial, que não possui o menor risco de competição e respeita à AINTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CONTRIBUINTE: 000	ESPECIE DE ATIV: INSOCIAÇÃO	ACONTECE DE SISTO: 0000000000000000	DISPENSAS DE EMBLEMA: 0000000000000000
COMPROV. DE EXIST: 100000000000	DESCRIÇÃO DE SISTEMA: 0000000000000000	DATA DE EXIST: 1000000000000000	REVISÃO DE EXIST: 0000000000000000
NOME: HERMÉS BARRETO MONTEIRO			
LOCALIZAÇÃO DO END: AVENIDA 23 DE MAIO,		UF: BA	
CONTRIBUINTE: TERREO	DESCRIÇÃO: PONTA D'AREIA/SEDE	VALOR: 45.800,000	CÓDIGO DO INSCRIÇÃO: 413
CONTRIBUINTE: BELMONTE	UF: BA   BRASIL	E-mail: olimpio-marechal@hotmail.com	
VALOR DO CONTRIB: R\$ 10.000,00	VALOR DE CAPITAL: R\$ 10.000,00	DEZ MIL REAIS	
ÓRGÃO DE REGISTRO: 4711302	DESCRIÇÃO: SUPERMERCADOS		
ÓRGÃO DE REGISTRO: 4744089	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
ÓRGÃO DE REGISTRO: 4753903	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
ÓRGÃO DE REGISTRO: 100000000000	100000000000		
ÓRGÃO DE REGISTRO: 100000000000	100000000000		
ÓRGÃO DE REGISTRO: 100000000000	100000000000		
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 01/11/2010	TIPO DE AUTORIZAÇÃO NO CNPJ: 1000000000000000	TIPO DE AUTORIZAÇÃO: 0000000000000000	DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO: 0000000000000000
DATA DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 05/10/2010		TIPO DE AUTORIZAÇÃO: 0000000000000000	
TIPO DE AUTORIZAÇÃO: 0000000000000000			
  18/10/2010		Junto Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2010 Nº 000146794 1201032040527, no sistema  1201032040527	
Terezinha Borges Ribeiro PONTA D'AREIA/SEDE		 1201032040527	

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	TITANLAY MAGAZINE				
Endereço:	Av Rio Meio, nº. 474	CNPJ :	03.036.466/0001-52		
Município :	BELEMONT	UF:	BA	CEP :	45.800-000
Nome do representante legal:	Leonico Menezes De Miranda				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem intencione em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Leonico Menezes De Miranda

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## RECRUTAMENTO DE EMPRESÁRIO

二〇二〇·三·

VERGEM DE ASSUNÇÃO DO BEMESTRE DA GRANDE P. - FERREIRA VIEIRAS 20102620822		VERGEM DE ASSUNÇÃO DO BEMESTRE DA GRANDE P. - FERREIRA VIEIRAS 20102620822	
LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA			
ACREDITAÇÃO BRASILEIRA		SITUAÇÃO CASADO	
MÍLIS F C COMUNIÃO UNIVERSAL			
NOME DE USO LEONÍDAS GABRIEL DE MIRANDA		NOME MARIA DE LOURDES MENEZES DOS SANTOS	
NASCIMENTO (Data de nascimento) 18/11/1967		NASCIMENTO (Data de nascimento) 05/01/1968	
ENDERECO (Logradouro, nº, complemento e bairro)		ENDERECO (Logradouro, nº, complemento e bairro)	
BELMONTE, RUA: RAIMUNDO VINHOS MATOS 00000000XXXXX		BELMONTE, RUA: RAIMUNDO VINHOS MATOS 00000000XXXXX	
UF BA		UF BA	
CÓDIGO DO EVENTO 021			
CÓDIGO DO EVENTO 021		CÓDIGO DO EVENTO 021	
VALOR DA CAPITAL 10.000,00		VALOR DA CAPITAL DEZ MIL REAIS	
VALOR DO CAPITAL - VA 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - VA DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Item) 4713001 4753910 4764701 4761003 47S1001 X00000X XXXXXXX			
DETALHAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA MAGAZINEB COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
DATA DE EMISSÃO DO CRÉDITO 02/02/2010		DATA DE EMISSÃO DO CRÉDITO 02/02/2010	
PRAZO DE EXPIRAÇÃO DO CRÉDITO 05/02/2010		PRAZO DE EXPIRAÇÃO DO CRÉDITO 05/02/2010	
NOTA DE AUTORIZAÇÃO LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA - ME LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA			
PUBlique-SE E ARQUIVE-SE LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA 05/02/2010		AUTENTICO LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA 05/02/2010	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CENTRAL DE REGISTRO EM SISTEMA INTEGRADO REGISTRO N.º 0077-9046-0005-0006 LEONÍCIO MENEZES DE MIRANDA 05/02/2010			

MANIFESTAÇÃO EM APÓS DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DE BELMONTE ALAGOAS		
Endereço:	Avenida 21 de Julho 676	CNPJ:	27.342.994/0001-01
Município:	RELMONTE	UF:	BA
Nome do representante legal:	WILMINGTON BELMONTE		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VT da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste território.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

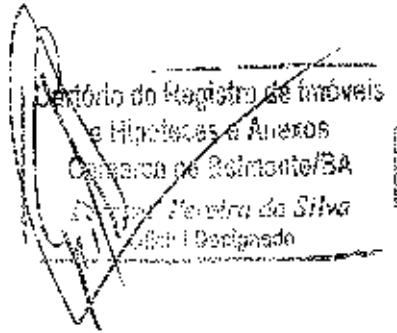
WILMINGTON BELMONTE

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata da eleição ou Termo de Posse do Conselho.

**REGISTRADO**



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASEB - ASSOCIAÇÃO DE SURF E ECOLOGIA DE BELMONTE

Aos 29 de maio de 2015, às 19 horas, em sua sede, neste município reuniu-se, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão desta Associação. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Leonardo Bintencourt Melo, conforme dispositivo estatutário e ao Senhor Alan Limberger Ricci, Secretario da ASEB, coube a tarefa de registrar a presente. o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve inicio o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

### DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Leonardo Bintencourt Melo

Vice Presidente: Gilmar Andrade Bintencourt Cabral

Secretário Geral: Alan Limberger Ricci, brasileiro, solteiro, comerciário, RG: 27.475.404-6, CPF: 312.484.598-65

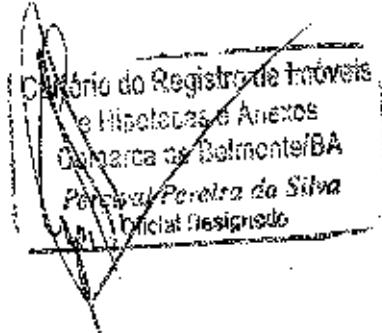
Tesoureiro: João Marcos Ribeiro de Mello, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, RG: 139.517.95-22, CPF: 044.602.245-42

### CONSELHO FISCAL

Presidente: Gustavo Henrique Ribeiro Martins, brasileiro, solteiro, educador físico, RG: 13.343.244-09, CPF: 618.546.975-28

End.: Avenida Rio Mar, 676, Centro, Belmonte-Bahia. CEP: 45.800-000. Tel.: (73) 9983-8859

REGISTRADO



1º Conselheiro: Aldo Cardoso da Silva Junior, brasileiro, casado, industrial, RG: 11.232.378-7, CPF: 82.974.477-14

2º Conselheiro: Jacques David Netto, brasileiro, solteiro, servidor público, RG: 07336841-57, CPF: 984.414.505-87

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu inicio em 01 de julho de 2015 e término em 30 de abril de 2016, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 01 de julho de 2015. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Belmonte, 18 de junho de 2015.

Aldo Cardoso da Silva

Presidente da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍT. E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - Comarca de Belmonte/BA
Percival Pereira da Silva - Servidor Substituto
Preparado no Protocolo - A. Pr. 153 - 153
Reg. N. 2.137 - ND / 7-10
Assinado em 18 de Junho de 2015
Assinado por: Genésio da Cunha
Percival Pereira da Silva - Servidor Substituto

End.: Avenida Rio Mar, 676, Centro, Belmonte-Bahia. CEP: 45.800-000. Tel.: (73) 9983-8859

**REGISTRADO**



Notório do Registro de Imóveis  
e Mercadorias e Anexos  
Belmonte/BA  
Peculiar Pereira da Silva  
Peculiar Designado

## RELAÇÃO DOS FUNDADORES

João Marcos Ribeiro de Melo

João Marcos Ribeiro de Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental,  
RG: 139.517.95-22, CPF: 044.602.245-42

Gustavo Henrique Ribeiro Martins

Gustavo Henrique Ribeiro Martins, brasileiro, solteiro, professor,  
RG: 13.343.244-09, CPF: 018.546.975-28

Aldo Cardoso da Silva Júnior  
Aldo Cardoso da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário,  
RG: 11.232.378-7, CPF: 82.974.477-14

Alaz Limberger Ricci  
Alaz Limberger Ricci, brasileiro, solteiro, empresário,  
RG: 27.475.404-6, CPF: 312.484.598-65

Jacques David Nettó  
Jacques David Nettó, brasileiro, solteiro, servidor público,  
RG: 07336841-57, CPF: 984.414.505-87

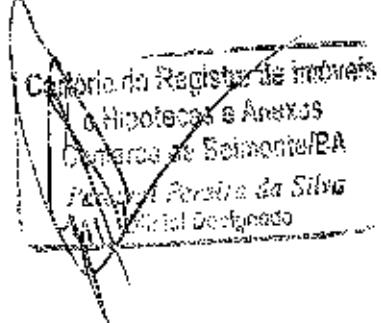
Gilmar Andrade Bittencourt Cabral  
Gilmar Andrade Bittencourt Cabral, brasileiro, solteiro, empresário,  
RG: 0517214300, CPF: 902.142.695-15

Leonardo Bittencourt Melo  
Leonardo Bittencourt Melo, brasileiro, casado, servidor público,  
RG: 069.090.32-78, CPF: 978.149.895-15

End.: Avenida Rio Mar, 676, Centro, Belmonte-Bahia. CEP: 45.800-000. Tel.: (73) 9983-8859

**JACQUES DAVID NETTO**  
**OAB/BA 22.046**

REGISTRADO



## RELAÇÃO DOS DIRETORES ELEITOS

João Marcos Ribeiro de Mello, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental,  
João Marcos Ribeiro de Mello, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental,  
RG: 139.517.95-22, CPF: 044.602.245-42

Gustavo Henrique Ribeiro Martins, brasileiro, solteiro, servidor público,  
Gustavo Henrique Ribeiro Martins, brasileiro, solteiro, servidor público,  
RG: 133.432.44-09, CPF: 018.546.975-28

Aldo Cardoso da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário,  
Aldo Cardoso da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário,  
RG: 11.232.378-1, CPF: 82.974.477-14

Alex Lümburger Ricci, brasileiro, solteiro, empresário,  
Alex Lümburger Ricci, brasileiro, solteiro, empresário,  
RG: 27.475.404-6, CPF: 312.484.598-65

Jacques David Netto, brasileiro, solteiro, servidor público,  
Jacques David Netto, brasileiro, solteiro, servidor público,  
RG: 07.336.841-57, CPF: 984.414.505-87

Gilmar Andrade Bittencourt Cabral, brasileiro, solteiro, empresário,  
Gilmar Andrade Bittencourt Cabral, brasileiro, solteiro, empresário,  
RG: 061.721.43-00, CPF: 902.142.695-15

Leonardo Bittencourt Melo, brasileiro, casado, servidor público,  
Leonardo Bittencourt Melo, brasileiro, casado, servidor público,  
RG: 06.909.032-78, CPF: 978.149.895-15

# REGISTRADO



Setor de Registro de Imóveis  
Hipotecas e Arremates  
Comarca de Belmonte/BA  
Pereira Pereira da Silva  
Cacial Designado

Danilo Rocha de Assis, brasileiro, casado, servidor público,  
RG: 08.062.567-37, CPF: 001.453.763-67

*Ramon Carvalho Lopes Oliveira*  
Ramon Carvalho Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário,  
RG: 09.699.140-24, CPF: 110.290.337-06

*Moisés Fernandes Viana da Silva*  
Moisés Fernandes Viana da Silva, brasileiro, casado, contador,  
RG: 05.697.949-51, CPF: 656182205-63

End.: Avenida Rio Mar, 676, Centro, Belmonte-Bahia. CEP: 45.800-000. Tel.: (73) 9983-8859

*JACQUES DAVID NETTO*

013/BA 23.046

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Manifestação de Apoio à Iniciativa			
Razão Social:	Poder Pública Nesta Ambição - ME		
Endereço:	CNPJ:	36.522.345/0001-72	
Município:	ELMONTÉ	UF:	BA
Nome do representante legal:	Silvana Gadelha A. Faria		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica do direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

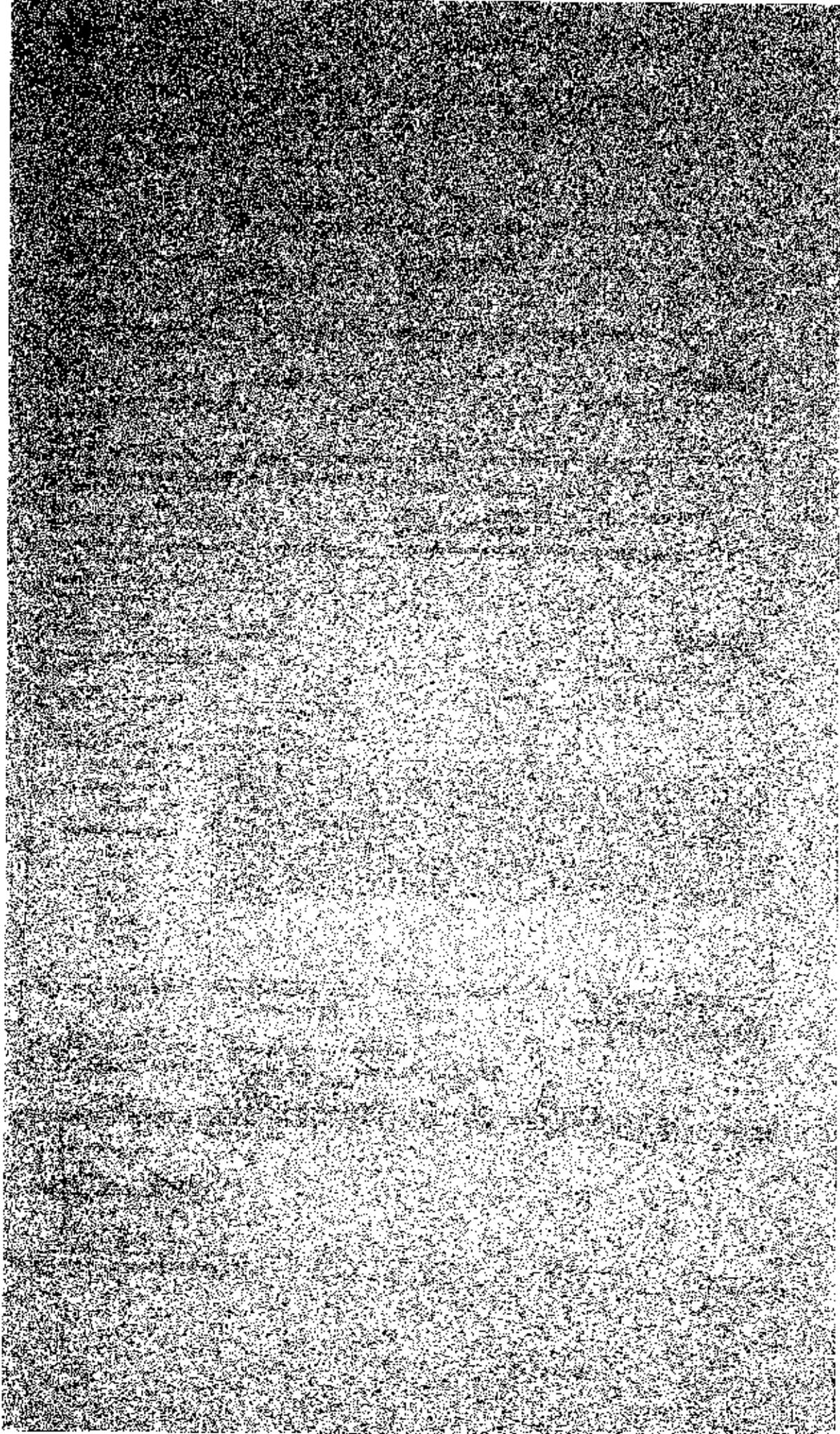
Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

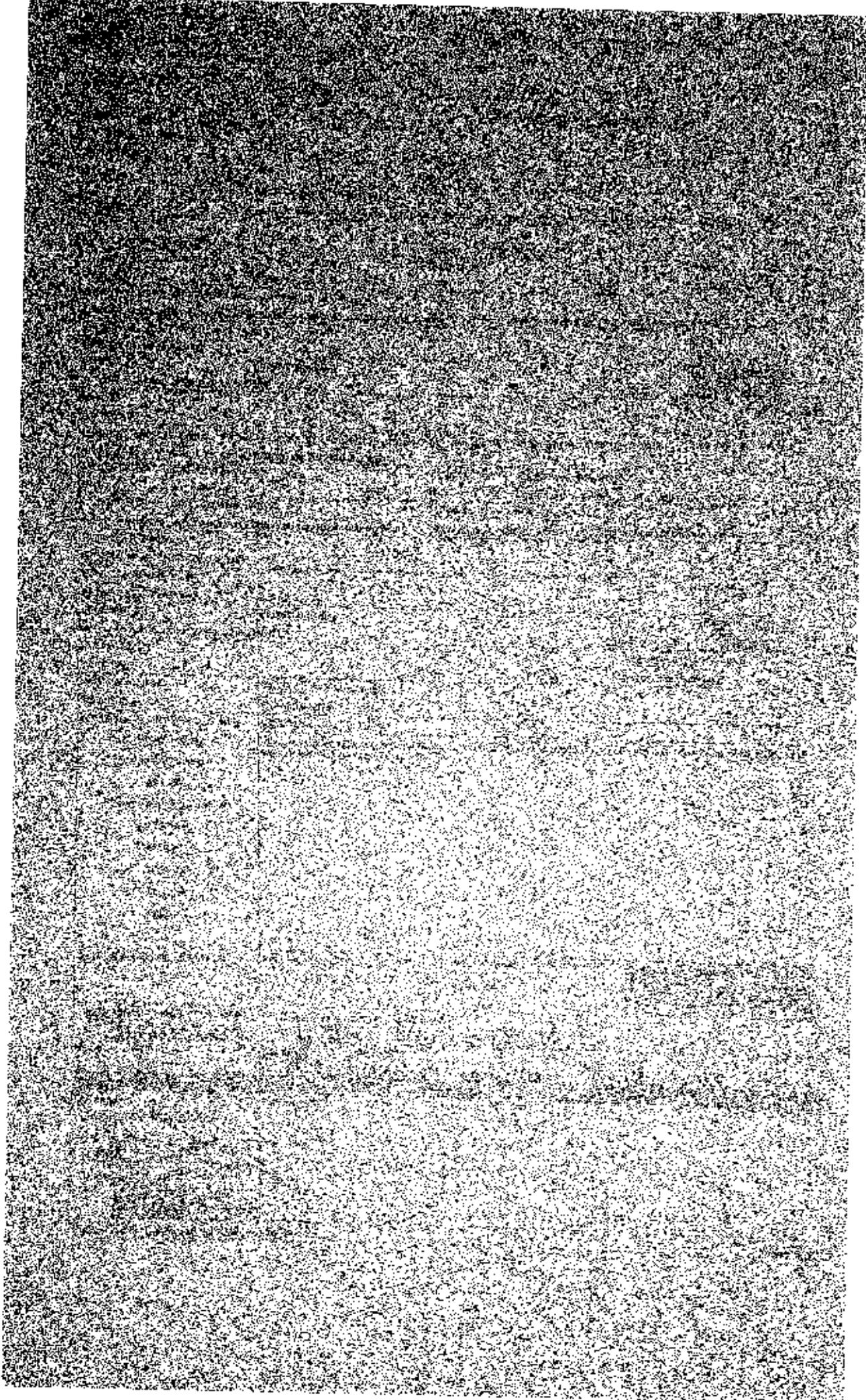
Silvana Gadelha A. Faria

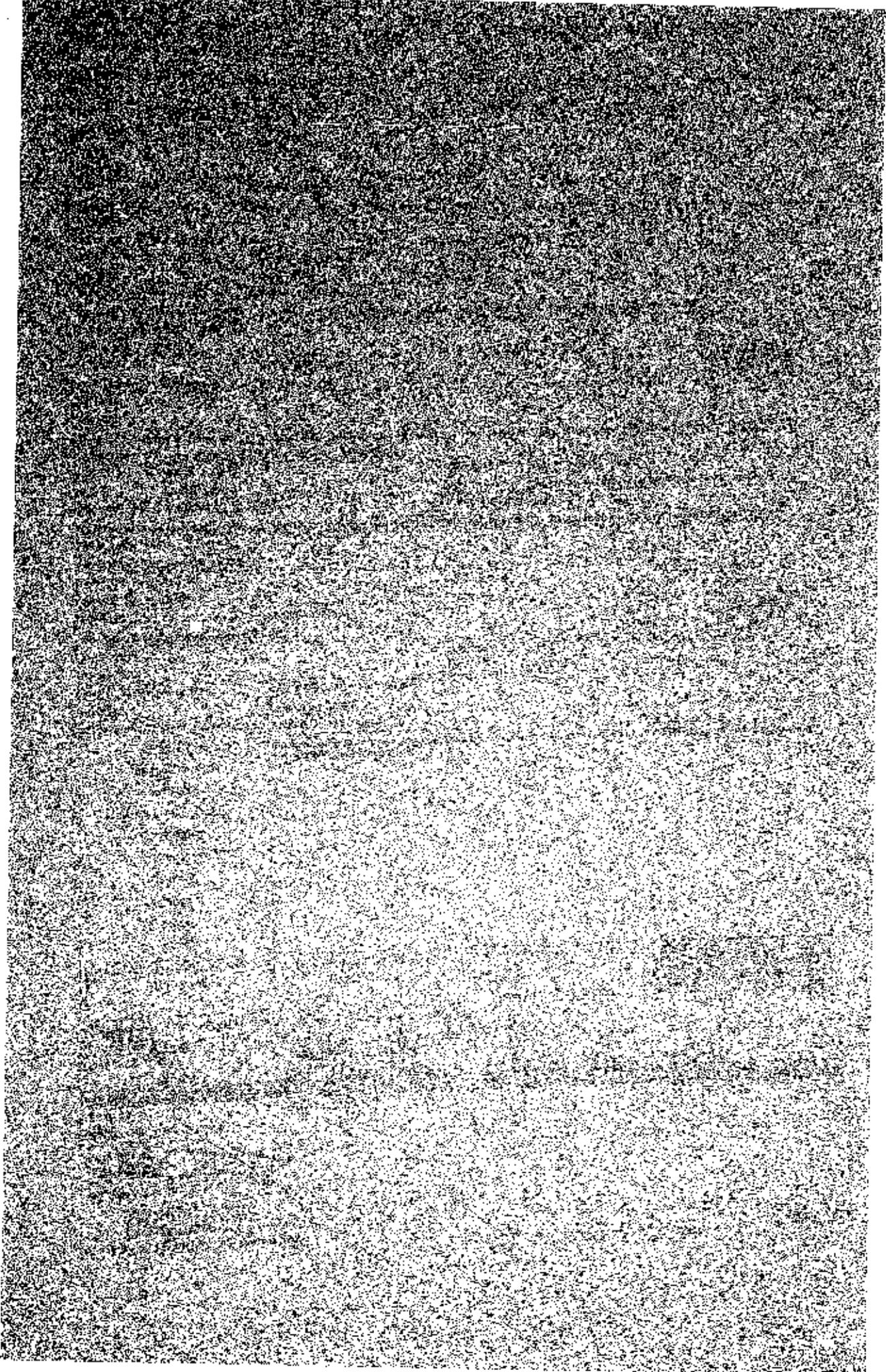
Belmonte, 06 de agosto de 2018

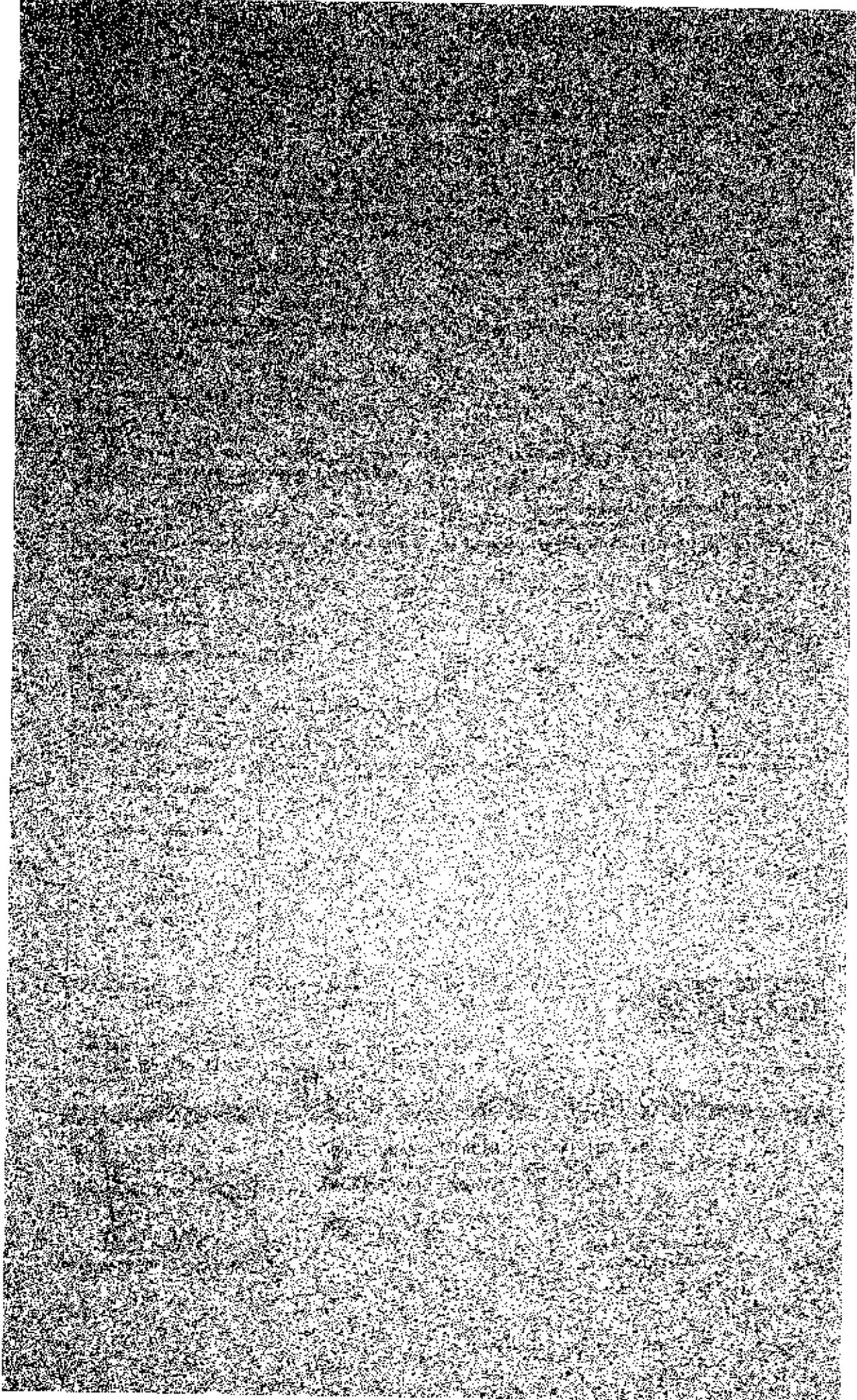
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, essa declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata da cláusula ou Termo de Posse da localidade.











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA - COMARCA DE BELMONTE  
TABELIÃO DE NOTAS / FÍNANCIA DE PROTELOS  
CNPJ (ME) Nº 27.434.571/0001-90  
James Tiago Coelho - Tabelião

LIVRO Nº 01-J

FL. 058

Consórcios, Financiamentos, SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias, Telefônicas, audiências, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo o que for referente a heranças, inventários e partilha de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, econoverentes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão incréntes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos; enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. A PRESENTE TERÁ VALIDADE INDETERMINADA. Dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, Art. 215 de CCR, vigente a partir de 11/01/2003. Daje nº 728176 - Série: 018. Assim disserei(m) e, a seu(s) pedido(s), eu, JAMES TIAGO COELHO - Tabelião, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judicária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo(s) Outorgante(s), e por mim, JAMES TIAGO COELHO - Tabelião, ece o subscrevo em público e fizo.

EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.

Belmonte, 03 de Julho de 2017.

TABELIÃO

OUTORGANTE:   
Ass. HONORINA NETA ANDRADE

Selo da Autoridade Tribunal de Justica do Estado da Bahia Atto Notarial ou de Registro 2519-AB029166-3 6X345Q1QTT Consulta: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>
CARTÓRIO DE FÍNANCIAS DE NOTAS James Tiago Coelho Tabelião BELMONTE - BAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA - COMARCA DE BELMONTE  
TABELIONATO DE NOTAS C/ FUNÇÃO DE PROTESTOS  
CNPJ (MF) Nº 27.434.571/0001-90  
James Tiago Coelho - Tabelião

CARTÓRIO P/ TÍTULOS DE NOTAS  
James Tiago Coelho  
Tabelião  
BELMONTE - BAHIA

LIVRO N° 01-3

n.º 058

SABAM quanto este público instrumento de procuração bastante viável que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos três (03) dias do mês de Julho, nesta Cidade de Belmonte, Comarca de igual nome, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim, JAMES TIAGO COELHO - Tabelião, compareceu(era) como Outorgante(s), HONORINA NETA ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.522.245/0001-72, com sede na Travessa J J Seabra, nº 511, Biela, nesta Cidade de Belimonte - Bahia, neste ato representada por HONORINA NETA ANDRADE, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade sob nº 03.444.711-36/SSP-BA., e inscrita no CPP/MF sob nº 316.314.955-34, residente e domiciliada na Travessa J J Seabra, nº 511, Biela, nesta Cidade de Belmonte - Bahia. O(s) presente(s) reconhecido(s) como o(s) próprio(s), através das provas de identidade a mim exibidas e que conheço, do que dou fé. E, perante mim, pelo(s) Outorgante(s), foi-me dito que, por este instrumento, nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), CESAR BADARO ANDRADE PAIVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.633.322-00/SSP-BA., e inscrito no CPP/MF sob nº 006.851.285-63, residente e domiciliado à Rua Matechat D'odoro, nº 109, Centro, nesta Cidade de Belmonte - Bahia, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representá-lo perante as Repartições Públicas, Administrativas, Antárquicas e Cartórios em Geral, Governos Federais, Estaduais e Municipais, Governo do Distrito Federal e seus departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas de direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Parastatais, Comércio e Indústria em geral, PROCURA FEDERAL, JUNTA COMERCIAL, CARTÓRIOS DE PROTESTOS em geral, INSS, DETRAN, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para representar junto a Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, bem como representa-lo em qualquer estabelecimento bancário, inclusive Banco do Bradesco e Banco do Brasil e demais Instituições Financeiras Nacional e Internacional, solicitar senha para acesso a contas via internet, e quais outras instituições financeiras, e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, para abrir, movimentar e/ou encerrar contas, podendo emitir, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, requerer e receber talões de cheques, fazer depósitos, retiradas, resgate, efetuar saques, fazer aplicações, financiamentos e investimentos de qualquer natureza, autorizar cobranças, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, autorizar débitos em conta, sustar e conta-ordenar cheques, baixar e cancelar cheques, retirar cheques, retirar cheques devolvidos, requerer e receber cartões eletrônicos e/ou magnéticos, cadastrar e/ou alterar senhas, efetuar transferências e/ou pagamento por qualquer meio, movimentar conta com cartão eletrônico e/ou magnético, assinar contratos, distratos, aditivos, acordar, discordar de cláusulas, valores, prazos e condições, fazer fechamento de cambio de ordem de pagamento recebida da exterior, negociar e renegociar débitos, elididas e o que for preciso, assinando, requerendo o que for necessário, juntar e retirar documentos, prestar declarações, fazer cadastros e/ou recadastramentos, apresentar provas, cumprir exigências, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, termos e demais documentos necessários aos fins deste mandato, apresentar provas, cumpri-las exigências, preencher e assinar guias formulários requerimentos, termos e demais documentos necessários aos fins deste mandato; podendo ainda, admitir e demitir funcionários, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, rescisão contratual, requerer certidões, alvarás, diversos, dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, pagar ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive exigências, tomar ciência de despachos, pagar taxas e emolumentos necessários, preser declarar e informar, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, assinar como fiador, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber aluguel, contratar e despejar inquilinos, se necessário, constituir advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA, ET EXTRA e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, EM Juiz ou fora dele, podendo discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, pedir expedição de mandados, ofícios e procuratórias, concordar, opor, esclarecer, apresentar quicixa crime, impugnar e aceitar cálculos, requerer alvarás, promover despejos, emitir notas fiscais, notas promissórias, cobranças, notificações e intimações contra inquilinos, incrusos ou fiduciários; plenos poderes também para representá-lo perante a junto a Repartições Públicas, Tabeliões e Registro de Imóveis, Justiça Eleitoral,

Travessa Santos Dumond, 30 – Centro - Fone/Fax (73) 32872082-CEP 45800-000- Belmonte/BA

**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

Nazão Social:	ASSOCIAÇÃO TRABALHO E VIDA FALENTES		
Endereço:	AV. MARECHAL DEODORO N° 173	CNPJ:	23.144.644/0001-00
Município:	BELOMONTE	UF:	BA
CEP:	45.300-000		

Nome do representante legal:

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Pessoal Itinerante, localizada

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e do ato de execução ou Termo de Posse do beneficiário.

# REGISTRADO

Certidão de Registro de Ata  
de Reunião e Anexos  
Conselho da Belmota/BA  
Presidente: Mário da Silva

Ata da Assembleia Geral extraordinária para eleição da nova diretoria executiva da associação de capoeira Zumbi dos palmares Ata da reunião extraordinária realizada aos dia 07 de agosto de 2015 as 10:00 horas reuniram-se na sede da associação de capoeira zumbi dos palmares na avenida marechal Deodoro nº109 centro na cidade de Belmota/BA em primeira convocação os associados para a eleição da nova diretoria executiva e do conselho fiscal para o exercício de 2015/2019 dando inicio aos trabalhos a comissão eleitoral composta pelos senhores presidentes Raúl Antonio dos Santos Sobrinho CRC-BA 016187/0-7 Contador ,1º Mesário presidente Cesar Badaró Andrade Paiva, brasileiro,solteiro, maior professor,CPF00685128563,RG1263332200,residente na avenida marechal Deodoro nº109 centro,Vice Presidente Euatlison Oliveira Filho,brasileiro,solteiro,maior,pintor,CPF06092219573,RG1459875 83,residente na rua boa vista nº163 biela,Primeiro Secretario Uilian Noronha Matos,brasileiro,solteiro,maior,pescador,na rua Floriano Peixoto s/n biela,CPF:117875287-90, RG1270683250,Segundo Secretario Fernando Alexandre Andrade Bezerra ,brasileiro,casado,maior, professor de Educação Física,rua Quintino bocaiúva nº1010 centro, CPF:782583595-68, RG:171605 MDCDI BA,Primeiro Tesoureiro Jaqueline Conceição da Cruz, brasileira, solteira , maior ,balconista,CPF:048305815-73 ,RG1460034899,Segundo Tesoureiro Gisela Santana de Souza,brasileira,solteira maior, professora,travessa Manoel Vitorino nº9992 ponta de areia,CPF:034734265-55,RG14598152-54,Belmota-bahia,com analise da chapa única foi determinada pelo senhor presidente da comissão eleitoral que não havendo nenhuma objeção aos nomes indicados e não havendo nenhuma outra proposta de chapa apresentada,foi aprovada a chapa I ,para a direção da entidade o presidente da comissão eleitoral declarou a posse da nova diretoria executiva eleita por aclamação ,logo em seguida foi dado o tempo de 20 (vinte )minutos para a formação da chapa do Conselho Fiscal para a fiscalização da diretoria executiva ora eleita para o exercício 2015/2019, para a composição dos seguintes cargos, presidente do conselho fiscal,segundo membro do conselho fiscal,terceiro membro do conselho fiscal,03(três)membros suplentes, do presente conselho fiscal,tinha apenas uma chapa,também denominado "chapa I " composta pelos senhores Conselho Fiscal, Presidente do conselho fiscal ,Danilo Almeida Guimarães ,brasileiro,solteiro,maior ,cabeleireiro,avenida Saldanha da gama S/N centro,CPF064835245-52, RG15724373-75, Belmota/BA,Segundo . Membro do Conselho Fiscal, Josemar Lima da Silva,brasileiro,solteiro,maior,padeiro,avenida D Pedro II nº436 centro,CPF35836171816,RG42413262-X,Belmota -BA, Terceiro membro do conselho fiscal,Rosivan da Silva Cruz,brasileiro,casado,maior,pescador,CPF 010696365-17,RG1270599976,SSP/BA,rua do limoeiro s/n biela,Belmota Bahia,Suplentes do Conselho Fiscal,Primeiro Suplente do Conselho Fiscal,Pablo Daniel Santos Montero,brasileiro,casado,maior,Vigilante,CPF:03680372556,RG1457584190 SSP/BA,Quintino bocaiúva,nº394 centro,Belmota -BA,Segundo Suplente Jaiton Correia dos Santos,brasileiro,casado,maior,inspetor de vigilância sanitária,CPF552883165-20,R:07174252-23,travessa Santos Dumont nº120,Belmota/BA,Terceiro suplente,Cloaldo dos Santos Oliveira,brasileiro,casado,maior,Pescador,CPF037268625-79,RG1126864781 SSP/BA,rua boa vista nº163 biela,Belmota/BA,como não ouve nenhuma manifestação a chapa do conselho fiscal foi eleito por unanimidade o presidente da comissão eleitoral declarou a posse do conselho fiscal,em seguida passada a palavra para o presidente eleito,o senhor Cesar Badaró Andrade Paiva onde o mesmo agradeceu a presença de todos que confiabilizou este cargo mas uma vez de grande importância e responsabilidade para com esta comunidade carente de ações e manifesto de crescimento cultural e esportivo,e que essas atividades desenvolvidas na

Certifico, que a presente cópia identifica-se  
igual ao original que se foi apresentado.  
Conferi,  
Belmota, 06 de Agosto de 2016



# REGISTRADO

Cartório de Registro de Mercadorias e Serviços  
e Arquivos e Anexos  
Cachorro do Belmonte/Ba  
José Val Pereira da Silva

Instituição, capoeira, jiu-jitsu, dança, futebol, acesso a internet e outras, é de grande importância para o nosso município, não havendo mais nada a ser tratado, pelos os presentes, passando assim para o processo de registro no cartório desta cidade de Belmonte-Ba, e não havendo mais nada nesta Assembleia lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

1º Ofício  
Belmonte Melhor do Nordeste

Fábio Palmeira dos Santos

Paulo Santos

Eduardo Batista Ferreira

Flávia Andrade Siqueira

Renilda Ramalho Silva

Renilde Almeida Guimaraes

Therena Bezerra Góes Góes Silveira

Thiago Santos Bento

Thiago Souza Góes

Diego Borges de Oliveira

Edson Souza Góes de Villegas

Eduardo Pacheco

Agenilho Souza Góes

Heidi Souza Góes dos Santos

José Batista Jr. Lima

Lucas Souza Neto

Priscila Souza

Rafael Souza Santos

Rebeca Souza Santos de Jesus

Sandra Rosa Santanna dos Santos

Gisele Santana de Souza

Rodrigo Góes dos Reis

Rodrigo Júlio Góes Góes

Tiago Souza Góes

Willame Watanabe Watanabe

Marcelo Góes e Silva

Willis Souza

Mariânia Nascimento

Juliana Souza Mattos

Adriana Souza da Cunha

Adriela Conceição da Cruz

Andrade Souza da Cruz

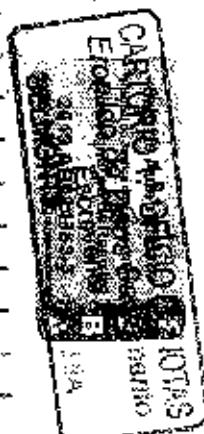
Antônio Souza dos Santos

Certifico, que a presente cópia fotocópia é igual ao original que me foi apresentado a Cartor.

06 de APRIL de 2016

Assentado e, feito dia 06/04/2016

Reconhecimento de assinatura(s) firmadas  
indicadas por esta  
1º Ofício dou fé.  
Em Test.  Em Test.   
Belo Horizonte - BA 11 de Abril de 2016



# REGISTRADO

Barbara Cláudia de Freitas Santos

Nome para o(s) Síntese

Vagner Oliveira Santos

Elton Cláudio dos Santos

Wendell Costa dos Santos

Wellles Almira Santos

Jonathan Borges

Paulo Vazembete

Rodrigo Souza Peixoto

Simone de Moraes

Thalton Souza Lima

Adilson da Silva Souza

Eugenio Werneck Santos Guimarães

Sueli dos Santos

Wesdras Oliveira dos Santos

Neusa Borges

Raimundo Alves Gonçalves

Willian dos Santos

Tauane Ribeiro

Thiago Reis de Oliveira

Thiago Reis de Oliveira Conceição

Gilmário Líberi Gólio de Britto

Ermelito Or. Cruzamento

Wesley Marques de Oliveira de Souza

Wini Porto de Souza

João Vitor Souza de Jesus

Sua Glória miranda dos Santos

Jorge Guimarães dos Santos

Julio C. Santos

Thiago Dourado Santos Martins

Ricinival da Silva Ferreira

Glássica Pinot Freitas

José Matheus Honorato Bonito

Letícia Picanço de Oliveira Junior

Lívia P. C. Couto Lucio R. Franco

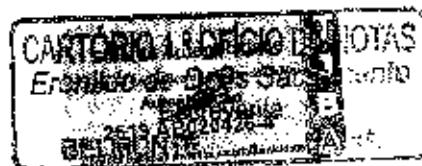
Magdalene Conceição da Cruz

Reconheço por semelhança a(s) firmas  
indicadas por esta 1º Ofício dou fé.  
Em Teste da Verdade.

Belmonte - BA, 17 de MARÇO de 2016



Tabelião ou Sub - Tabelião  
Certifico, que a presente cópia fotocópia é igual  
ao original que me foi apresentada no  
Centro.  
Belmonte, 06 de ABRIL de 2016



MANIFESTAÇÃO EM APÓTESE DE PESSOA JURÍDICA

Rezão Social:	Igreja Evangélica Assembleia De Deus Em Belmonte				
Endereço:	Sua C. 5 Senhora, 537, Bairro de Riela,	CNPJ :	26.045.379/0001-29		
Município :	BELMONTE	CEP:	84	CPF :	45.800.000
Nome do representante legal:	WALDEMAR DIAS ARAUJO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu acordo à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



WALDEMAR DIAS ARAUJO

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

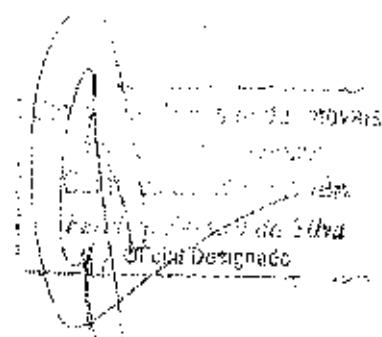
- Para ser considerada válida, essa declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Titular.



## IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BELMONTE

Rua J. J. Seabra 537 Bairro Biela  
Belmonte - Bahia  
CEP: 45.800-000,

REUNIÃO



Ata da assembleia Geral Extraordinária de posse da nova Diretoria e apresentação do estatuto da igreja evangélica assembléia de Deus - Belmonte - BA - No dia Vinte e Um de Junho de dois mil e Quatorze (21 / 06 / 2014) as dezenove (19:00), horas reuniram-se em assembleia geral Extraordinária, os membros e congregados da igreja evangélica assembléia de Deus, com sua sede própria à Rua J. J. Seabra Nº 537, Bairro Biela, CEP: 45.800-000, Belmonte - BA. A reunião foi iniciada pelo Pastor Manoel Messias Silva Correia que fez uma oração e louvou ao Senhor com hinos da harpa cristã. A reunião seguiu sob a direção do pastor David Oliveira Bem Sorte representando a CEADEB (Convenção Estadual das Assembléias de Deus na Bahia), que concedeu oportunidades aos grupos locais e em seguida, foi convidado o Pastor Waldemir Dias Araujo e sua família para tomarem posse. Após a oração de posse o Pastor empossado agradeceu a todos e em seguida abre espaço para a eleição da nova diretoria. Unanimemente constituiu a nova diretoria para o exercício bienal. Ficando assim constituído a mesa diretora: Presidente – Pr. Waldemir Dias Araujo, Cpf. 879.634.695-72 Rg. 05609380-20 vice-presidente – Leonico Menezes de Miranda, Cpf 380.233.425-68 Rg 04571258-10 1º Secretario – Severiano Ramos da Paixão Neto, Cpf 119.602.645-91 Rg 0146977777 2º Secretario – Jose Ricardo Neves Santos, Cpf 984.490.365-34 Rg 0920668798 1º Tesoureiro – Paulo Santos da Silva, Cpf 657.716.995.00 Rg 06679069-75 2º Tesoureiro – Cleomar Oliveira da Cruz, Cpf 736.395.835-15 Rg 07877452-78 e Para o Conselho fiscal : Reinaldo Silva Góes, Cpf 334.850.465-15 Rg 3243656 Lucilene Silva Alves, Cpf 950.808.645-91 Rg 07303972-11 e Vera Lucia Oliveira Neves Cpf 983.560.625-00 Rg 07337704-01. A reunião foi encerrada com uma oração. Nada mais a declarar.



ASSEMBLÉIA DE DEUS

# IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BELMONTE

Rua J. J. Seabra 537 Bairro Biela  
Belmonte - Bahia  
CEP: 45.800-000,

REGISTRO DE ACTA

Eu, Severiano Ramos da Paixão Neto, 1º Secretaria, lavrei a presente ata que será lida e aprovada por todos e assinada por todos presentes na reunião,

Belmonte - BA, 21 de Junho de 2014.

1º OFÍCIO

Leiz Carlos Jardim  
CPF: 625.842.745-74  
RG: 5.606.793.25

*Waldemir Dias Araújo*  
Waldemir Dias Araújo  
Pastor Presidente  
CPF: 879.634.695-72  
RG 05609380-20

*Leonico Menezes de Miranda*  
Leonico Menezes de Miranda  
Vice-Presidente  
CPF: 380.233.425-68  
RG: 04571258-10

*Severiano Ramos da Paixão Neto*  
Severiano Ramos da Paixão Neto  
1º Secretaria  
CPF: 119.602.645-91  
RG 01469777-77

*José Ricardo Neves Santos*  
José Ricardo Neves Santos  
2º Secretaria  
CPF: 984.490.365-34  
RG 09206687-98

*Paulo Santos da Silva*  
Paulo Santos da Silva  
1º Tesoureiro  
CPF: 657.716.995-00  
RG 06672069-75

*Cleomar Oliveira da Cruz*  
Cleomar Oliveira da Cruz  
2º Tesoureiro  
CPF: 736.395.835-15  
RG 07877452-78

*Reinaldo Silva Góes*  
Reinaldo Silva Góes  
Conselho Fiscal  
CPF: 334.850.465-15  
RG 3243656

*Lucilene Silva Alves*  
Lucilene Silva Alves  
Conselho Fiscal  
CPF: 950.808.645-91  
RG 07303972-11

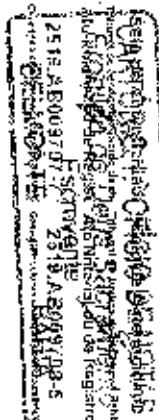
*Vera Lucia Oliveira Neves Santos*  
Vera Lucia Oliveira Neves Santos  
Conselho Fiscal  
CPF: 980.560.625-00  
RG 07337704-01

Recebido o voto proposta no ato feito  
anteriormente por este Conselho Fiscal

Em nome do Conselho Fiscal

Belmonte - BA, 21 de Junho de 2014

Fidelis da Costa - Relator



## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Manifestação de apoio à iniciativa					
Razão Social:	EUS CARVALHO SILVEIRA		CNPJ:	11.337.900/0001-99	
Endereço:	Av. Engº Dr. Ruy Barbosa, 600		UF:	BA	CEP:
Município:	BELMONTE		UF:	BA	CEP:
Nome do representante legal:	Eusébio Carvalho Silveira				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, formalmente comuniçada, vem, nos termos do art. 9º, §2º VT da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste território.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



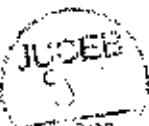
EUS CARVALHO SILVEIRA

Av. Engº Dr. Ruy Barbosa, 600

Belmonte, 06 de agosto de 2018

### ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração devemá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Titular.



- Presidência da República
- Serviços de Micro e Pequena Empresa
- Secretaria de Racionalização e Simplificação
- Desenvolvimento de Registro Empresarial e Integração

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

## Petição (3640139)

SEI 01250.071149/2018-21 / pg. 51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2017 SOB N°: 97650592  
Protocolo: 17/484403-3, DE 24/03/2017

**HÉLIO FORTALE RAMOS**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Associação de Desenvolvimento da Comunidade Rural de Belmonte		
Endereço:	Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro	CNPJ:	35.301.000/0001-67
Município:	BELMONTE	CEP: 46.800-000	CEP: 46.800-000
Nome do representante legal:	Flávia Cristina Góes de Souza		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituida, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste localizado.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Flávia Cristina Góes de Souza

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, essa declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

14/03/2018  
17/03/2018

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DIRECT NET CONEXOES RAPIDAS LTDA**

Pelo presente instrumento Particular de Contrato Social:

ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA; nascida em 08/06/1963, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 020.659.707-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33794135-7, órgão expedidor SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - RJ, residente e domiciliado no(a) RUA 23 DE MAIO, 561, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 441300-000, BRASIL.

LACERDA SANTOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/03/1976, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 097.743.237-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24.593.422-1, órgão expedidor DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL - RJ, residente e domiciliado no(a) RUA 23 DE MAIO, S/N, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 441300-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial DIRECT NET CONEXOES RAPIDAS LTDA e nome fantasia NET YORK.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: TRAVESSA PEDRO AMORIM, 549, PONTA DE AREIA, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.070 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ANEXO  
V  
- 1 -

## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA

- 110-6/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.  
• 111-3/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.  
• 110-4/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.  
• 110-4/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
• 110-4/00 - provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.  
• 111-8/01 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único.** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARINA CRISTINA RAMOS DA SILVA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

FACIARTA SANTOS DE SOUZA, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são iudicisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, integralizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(s) sócio(a), MARINA CRISTINA RAMOS DA SILVA com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA**

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal fixa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA PÉCUMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do relatório do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na prometida de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a menor da respectiva da período amparado.

§ 1º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que:

**C. ÁGUSTA PARCIA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO EXALEGIMENTO DE SÓCIO

**C) ÀS SULAS DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade e extinta sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses diretos do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em folhas e manuscrito levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade estiver privada de sua relação com seu sócio.

## **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPREGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condicção criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de trabalho ou propriedade.

## **nos casos omissos**

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
DIRECT NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de BELMONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim vestos e contratados, lavram este instrumento.

BELMONTE, 6 de janeiro de 2017.

ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA  
CPF: 020.659.707-07

JACIARIA SANTOS DE SOUZA  
CPF: 097.743.237-65

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB N°: 20204375546 Protocolo: 17549092-7, DE 10/01/2017
DIRET. NET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA.	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

MANIFESTAÇÃO EM APÓIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APoiADORA				
Razão Social:	Loteria Belo Horizonte			
Endereço:			CNPJ:	18.813.229/0001-53
Município:	BELMONTE	UF:	ES	CEP: 45.800-000
Nome do representante legal:	Raimundo Marinho Gómez			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.512/1998, desonerar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Raimundo Marinho Gómez

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Representante.

**Comprovar te de Inserção e de Situação Cadastral**

## Contributors

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer emergência, providencie junto à REB a sua révogação cadastral.

A informação sobre o nome que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
Nº DO CEP/UF/CNPJ 08.176.220/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2006
<b>NOME EMPRESÁRIO:</b> LEANDRO MARINHO SIMOES			
<b>TIPO DE ESPECIE JURÍDICA/DESENTO:</b> LEO BIKE		<small>47.63-603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</small>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:</b> 47.63-603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>ENDEREÇO:</b> R 23 DE MAIO		<b>NOVO N.º:</b> 872	<b>UF/CEP - MUNIC.:</b> <small>BA/45.800-000</small>
<b>UF:</b> BA	<b>DISTrito:</b> CENTRO	<b>MUNICIPIO:</b> BELMONTE	<b>UF:</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> contatoarau@uol.com.br		<b>TELEFONE:</b> (73) 3287-2559	
<b>ENTE FEDERA RESPONSÁVEL (EFE):</b> <small>contatoarau@uol.com.br</small>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL:</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:</b> 12/07/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:</b> <small>Atividade regularizada</small>			
<b>ALIAS/OUTROS NOME:</b> <small>contatoarau@uol.com.br</small>		<b>DATA DA SITUAÇÃO PÁRCELAS:</b> <small>12/07/2006</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, ce 08 de maio ce 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 11:18:31 (data e hora de Brasília).

Página: 11

Consulta QSA / Capital Social

Vanilla

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre políticas de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página.



MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE APOIO A ENTIDADE APoiADA					
Razão Social:	ELLEGANDRA SILVA PASSOS				
Endereço:			CNPJ:	23.809.134/0001-53	
Município:	BELOMONTE	UF:	BA	CRP:	45.800-000
Nome do representante legal:	Ellegandra Silva Passos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída vem, nos termos do art. 4º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, **demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária neste território.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Ellegandra Silva Passos

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.007.666/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <small>DATA DE ABERTURA 17/07/1992</small>
<b>NOV - IMPRESARIAL</b> <b>ELLESANDRA SILVA PASSOS</b>	
<b>TÍTULO DO EMPREGO/MENTE (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ELLESANDRA CONFECOES</b>	
<b>PORTO</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)</b> <b>47.55-6-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO CFC DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b> <b>Não informada</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURÉZA JURÍDICA</b> <b>213-6 - Empresário (Individual)</b>	
<b>LICENCIADO</b> <b>PC CASTRO ALVES</b>	<b>ENTRADA</b> <b>88</b>
<b>LEI</b> <b>45.800-000</b>	<b>BA ARRODISTRICO</b> <b>BARROLANDIA</b>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>BELMIOLTE</b>	<b>UF</b> <b>BA</b>
<b>ENDERECO ELETRÔNICO</b> <b>contaraul@uol.com.br</b>	<b>TELEFONE</b> <b>(73) 3676-1348</b>
<b>PAÍS FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR)</b> <b>Brasil</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>DETALHAMENTO DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>Ativa</b>	
<b>GRUPO DE SITUAÇÃO</b> <b>Ativa</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAIS</b> <b>Ativa</b>

Aprovado pelo Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Finalizado no dia 15/08/2018 às 11:05:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Analise sua página](#)



**MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

Manifestação em Apoio à Entidade Apoiadora				
Razão Social:	ALVÉAR (R) SEMENTES			
Endereço:	CNPJ: 07.345.631/0001-81			
Município:	BELMONTE	UF:	MA	CEP: 45.800-000
Nome do Representante legal:	ALVÉAR (R) SEMENTES			

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 4º e 2º Vº da Lei nº 9.612/1998, **demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora **tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.**

Belmonte, 06 de agosto de 2018

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Conselheiro.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.611/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
<b>NOME FANTASIA</b> <b>ALUIZIO DOS SANTOS</b>	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOVO DE FAZENDA)</b> <b>DUAS RODAS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE VÍDAIS E INFRAÇÕES SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>	
<b>OCUPAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b> <b>PC CASTRO ALVES</b>	
Nº INSCRIÇÃO 45.800-000	Nº INSCRIÇÃO 63
<b>UF</b> <b>BA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BELMONTE</b>
<b>ENDERÉSCO E TELÉFONE</b> <b>(73) 3676-1297</b>	
<b>ENFERMEIRO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>28/01/2005</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Em (lido no dia 15/08/2018 às 11:03:10 (data e hora de Brasília)).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## **REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO**

## Galaxy 1/1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	SAC EMISSÃO DE DOCUMENTOS				
Endereço:	CNPJ: 23.809.134/0001-53				
Município:	BELMONTE	UF:	BA	CEP:	45.800-000
Nome do representante legal:	Ronaldo Brás de Melo Neto (ass)				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, tem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesse Território.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, essa declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOV-NR. DE INSCRIÇÃO 13.180.636/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2011
NOV-CEP/PRESNIAL JOÃO BATISTA ALVES CRUZ		
RUA: 0100 TETESELECO VENTO (NOV-CE) FANTANIC MERCEARIA LORENA		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEC-JA-TAX-AB 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SEC-JA-TAX-AB Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
INSCRIÇÃO FPC TV DA MATRIZ	NÚMERO 462	COMPLEMENTO
CPF 45.800-000	BAIRRO/STRITO PONTA DE AREIA	MUNICÍPIO BELMONTE
ENDERECO E-mail: RONALDO contarauai@uol.com.br	TELEFONE (73) 8108-4411	UF BA
ENTITATIVO RESPONSÁVEL (E-TR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIA *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIA *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2018 às 11:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

## **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

### **Section 1(i)**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EIRENE		NIRE DA FISCAL (para empresas somente se houver) XXXXX0XXXXXX			
00000000000X X					
NOME DO EMPRESARIO (Início da sua Pseudônimo)		JOÃO BATISTA ALVES CRUZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		CASADO			
SEXO	<input checked="" type="checkbox"/> REGIME DE BEM/Se casado:				
	<input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (mãe)	E-mail				
JUVENTAL ALVES DA CRUZ	EULINA DE SOUZA CRUZ				
NASCIDO EM (Data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Órgão emissor	UF		
23/06/1960	02660973 83	SSP	BA		
CPF (Número)					
234.502.236-34					
ENVIARÁDOR POR (Nome de quem vai encaminhar - facultativo no caso de menor)					
XXXXXX0XXXXXXX					
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, Rua, Avenida)		NÚMERO			
TRAVESSA DA MATRIZ		S/N			
COMPLEMENTO	SUBBORDISTÍTUTO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da junta Comercial)		
CASA	PONTA DE AREIA	45.800-000	413		
MUNICÍPIO	UF				
BELMONTE	BA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui					
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
060	INSCRIÇÃO	XXXXXX0XXXXXX	XXXXXX0XXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
XXXXC000000001	XXXXXX0XXXXXX	XXXXC00000000X	XXXXXX0XXXXXX		
NOME EMPRESARIAL					
JOÃO BATISTA ALVES CRUZ					
LOGRADOURO (nº, Rua, Avenida)		NÚMERO			
TRAVESSA DA MATRIZ		462			
COMPLEMENTO	SUBBORDISTÍTUTO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº da junta Comercial)		
XXXX0000000000	PONTA DE AREIA	45.800-000	413		
MUNICÍPIO	UF	PAB	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)		
BELMONTE	BA	BRASIL	XXXX000000000X		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)				
10.000,00	DEZ MIL REAIS				
TIPO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Indústria	MERCEARIAS E ARMAZENS VAREJISTAS				
Atividade Principal					
4712100					
Atividade secundária					
XXXX000K					
XXXX000K					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXX000K					
XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL
02/02/2011		XXXXXX0XXXXXX	XXXX0000000000X	X	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assessor/funcionário)					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EXPEDIDOR			
14/01/2011					

www.11425.com.br | SISTEMA DE GESTÃO DE EMPRESAS | 100% TECNOLOGIA BRASILEIRA | CERTIFICADO

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176

8.4 (01/01/01)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUSTA COMÉRCIO

A1201102223191

MANIFESTAÇÃO EM SPODO DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social:	LAMARCK MEGAWATNE EIRELI	
Endereço:	BELMONTE	
Município:	UF: BA	CEP: 45.800-000
Nome do representante legal:	LAMARCK MEGAWATNE	

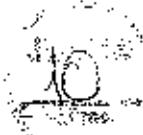
A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na sua localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do seu presidente.



## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LUANLAY MAGAZINE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

**LUAN SILVA MENEZES** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Eunápolis/BA, nascido em 15/09/1994, Filho de Leonico Menezes de Miranda e Lucilene Silva Alves, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 057.595.075-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1544349904, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MAR, 474, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial LUANLAY MAGAZINE EIRELI e nome fantasia LUANLAY MAGAZINE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AVENIDA RIO MAR, 474, TERREO, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração do ato constitutivo

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):

LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIC E VIDEO;

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LUANLAY MAGAZINE EIRELI

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUAN SILVA MENEZES com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre do interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou intitulado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível cu inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LUANLAY MAGAZINE EIRELI

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUAN SILVA MENEZES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prévaricação, polta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUANLAY MAGAZINE EIRELI**

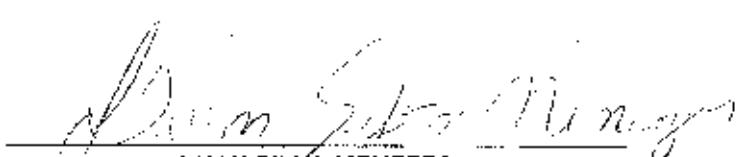


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

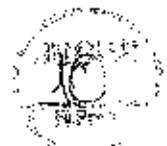
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de BELMONTE/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELMONTE, 3 de março de 2016.

  
**LUAN SILVA MENEZES**  
CPF: 057.595.075-75

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB N°: 20600118046  
Protocolo: 16/734806-9, DE 11/03/2016

  
**HÉLIO PONTE RAMOS**  
SECRETÁRIO-GERAL



## ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LUANLAY MAGAZINE EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUAN SILVA MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Euápolis/BA, nascido em 15/09/1984, filho de Leoncio Menezes de Miranda e Lucilene Silva Alves, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 037.595.075-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1544349904, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RIO MAR, 474, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000, BRASIL.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial LUANLAY MAGAZINE EIRELI e nome comercial LUANLAY MAGAZINE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede AVENIDA RIO MAR, 474, TERREO, CENTRO, BELMONTE, BA, CEP 45.800-000.

**CLÁUSULA TERCERIA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a furação do ato constitutivo.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):  
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4753.9.01 - lojas de departamentos ou magazines.  
4753.9.00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
47537.01 - comércio varejista de móveis.  
47614.03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
LUANLAY MAGAZINE EIRELI



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de **BELMONTE/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

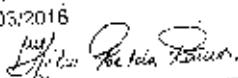
BELMONTE, 3 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
LUAN SILVA MENEZES

CPF: 067.595.075-76

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO REGISTRO EM: 29/03/2016 SOB N°. 29600119046  
XUCB Protocolo: 16/734906-6, DE 11/03/2016

LUANLAY MAGAZINE EIRELI

  
HÉLIO MORETEL RAMOS

SECRETARIO GERAL

## MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE - BA		
Endereço:	Avenida Presidente Dutra	CNPJ:	17.309.111/0001-53
Município:	BELOMONTE	UF:	BA
Nome do representante legal:	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, CNPJ nº 23.609.134/0001-53, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - esta manifestação.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Belmonte, 06 de agosto de 2018

### ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Conselho.

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **INDÚSTRIA DE POLpas E FRUTAS OLIVEIRA BITTENCOURT LTDA - ME**

MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1986, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 228, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 03867907819, expedida pelo CETRAN/BA e CPF nº 020.249.284-74; PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS, brasileira, solteira, nascida em 02/12/1983, geógrafa, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 222, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02236938990, expedida pelo CETRAN/BA e CPF nº 316.081.313-58; únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "INDÚSTRIA DE POLpas E FRUTAS OLIVEIRA BITTENCOURT LTDA - ME", com sua sede social à Rua da Sagrada, nº 01, Farol, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 12.323.111/0001-18, com seu Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. NIRE 29.263.486.077 em sessão de 26/07/2010, decidem alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, nos seguintes termos:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

##### **Da Sede Social.**

A sede social passa a ser, a partir desta data, à Rua Floriano Peixoto, nº 01, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45800-000.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

##### **Do Capital e do quadro societário.**

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, passa a ser, a partir desta data, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas; neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Quotista	Quantidade de Quotas	% de Particip.	Valor em R\$	
			Quotas	€
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	49.000	70%	49.000,00	
PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS	21.000	30%	21.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>100%</b>	<b>70.000,00</b>	

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

##### **De Administração.**

A administração da sociedade caberá a MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA e a PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Segunda Alteração e Consolidação Contratual da Indústria de Polpas e Frutas Oliveira Bittencourt Ltda - ME  
que, como terceiros, bem como erar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

## CLÁUSULA QUARTA

### Do Desimpedimento

Os administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, comete normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA QUINTA

### Consolidação do Contrato Social

Faz as alterações acima, os sócios deliberam consolidar o contrato social, na forma abaixo:

MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 11/01/1986, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, 228, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, portador da carteira nacional de habilitação nº 63567997819, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 026.249.365-74;

PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS, brasileira, solteira, nascida em 02/12/1983, geógrafa residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, 228, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000, portadora da carteira nacional de habilitação nº 62236988990, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 316.381.318-56;

Os sócios da sociedade empresária limitada, denominada "INDÚSTRIA DE POLPAS E FRUTAS OLIVEIRA BITTENCOURT LTDA - ME", com sua sede social à Rua Floriano Peixoto, nº 01, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45800-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 12.323.111/0001-18, com seu Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº. NIRE 29.203.486.077 em sessão de 26/07/2010, decidem consolidar o Contrato Social da sociedade, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Da Razão, Sede, Duração e Filial

A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e denominada-se "INDÚSTRIA DE POLPAS E FRUTAS OLIVEIRA BITTENCOURT LTDA - ME", com sede social à Rua Floriano Peixoto, nº 01, Centro, na cidade de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45800-000, podendo abrir filiais onde bem lhes convier, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Único - Sua duração é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 26/07/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Do Objeto

A sociedade tem por objetivo social a atividade de fabricação de polpas, geléias, pastas e conservas de frutas; fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes congelados ou não; fabricação de sucos integrais, tropicais e néctares de frutas.



## QUÁDRUPLA TERCERA

De Capital Society

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Nome do Quotista	Quantidade de Quotas	% Particip.	Valor em R\$
			de
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	49.000	79%	49.000,00
PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS	21.000	30%	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>109%</b>	<b>70.000,00</b>

CLAUDIO QUARTA

#### **Delegabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios que vierem a ser admitidos na sociedade após sua constituição não se eximirão, na forma de lei, das dívidas sociais porventura anteriores à sua admissão.

**Parágrafo Segundo** - Até dois anos depois de averbada no registro comercial a alteração contratual em que se encontre registrada a cessão de quotas, respondente o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade, à terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**Parágrafo Terceiro** - Somente os sócios e administradores designados em contrato social ou em sua de assembleia averbada no Registro Comercial representarão a sociedade.

ESTÁTUTA QUINTA

#### III - Classificação e Admissão de Novos Sócios

As quotas pertencentes à cada sócio somente são transferíveis a terceiros havendo consenso dos demais, podendo, entretanto ser transacionadas entre os sócios ou entre estes e a própria sociedade. Em caso de exclusão, falcamento ou retirada de qualquer sócio, caberá à sociedade o direito exclusivo de compra de suas quotas, o que se fará pelo seu valor patrimonial, de acordo com balanço especialmente levantado para tal fim.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar esta intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optar pela dissolução da sociedade. Havendo consenso entre os sócios, a retirada poderá ocorrer a qualquer momento.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo a retirada de sócio, por qualquer razão, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios superarem o valor de suas quotas.

**Parágrafo Terceiro** - As quotas liquidadas em razão da exclusão, falecimento ou retirada espontânea de qualquer sócio serão pagas ao mesmo ou a seus sucessores legítimos em dinheiro, o que será feito pela sociedade em 36 (trinta e seis) meses a contar da data da liquidação, ou em prazo menor se houver disponibilidade de caixa e assim deliberar a maioria absoluta dos sócios.

**Segunda Alteração e Consolidação Contratual de Indústria de Polpas e Frutas Oliveira Bitencourt Ltda - M.P.**

**Parágrafo Quarto** - A sociedade poderá admitir novos sócios, para substituição de sócio dissidente ou mediante aumento de capital, ou ainda aferindo aos mesmos, quotas remanescentes de retiradas, exclusões ou falecimento, desde que a admissão seja submetida à deliberação de todos os demais sócios.

**Parágrafo Quinto** - O falecimento de sócio não extingue a sociedade, sendo os bens do sócio falecido apurados em balanço levantado especialmente para esta finalidade na data do falecimento, e pagos na forma do Parágrafo Terceiro da presente cláusula aos seus sucessores legais.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Das Deliberações Sociais**

Dependerá da consentimento de todos os sócios as deliberações que traham por objeto as matérias relacionadas no Art. 1.076 da Lei 10.406/2002, § em especial:

- a) Denominação, objeto, sede e prazo de duração da sociedade;
- b) Alterações no capital da sociedade;
- c) A participação de sócios no capital social e a forma de sua realização;
- d) A participação de cada sócio nos lucros e perdas;

**Parágrafo Único** - As matérias não ressalvadas no Art. 1.076, incisos II e III da Lei 10.406/2002 ou na cláusula anterior, poderão ser deliberadas e aprovadas pelos sócios que representem no mínimo três quartos do capital social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Administração**

A administração da sociedade cabe a MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA e ou PATRICIA DINIZ BORGES SIMAS, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os atos incidentes à gestão financeira ou ligadas às Instituições Financeiras, sejam Bancos, Financeiras, Sociedades de Créditos, Cooperativas de Crédito, Agências de Financiamentos, ou qualquer outro tipo de instituição de Crédito necessitam da autorização de todos os sócios.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Do "pro-labore", dos Resultados e dos Lucros**

Os administradores receberão verbas de "pro-labore" a serem definidas pelos sócios. Poderão os sócios receber empecilhos de distribuição de lucros se o estado de contas da sociedade assim o permitir.

**Parágrafo Único** - Todos os sócios participarão dos lucros ou perdas da sociedade, a serem apurados de acordo com sua participação definida no contrato social.

## **CLÁUSULA NONA**

### **Do Exercício Social**

O exercício social é coincidente com o ano civil e os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços que serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, e terão a destinação que for decidida pelas quotistas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Dos casos Omissos e do Fato**

Os casos omissos serão resolvidos na conformidade com a legislação pertinente à matéria. Elegendo o fato da comarca de Belmonte, Estado da Bahia, como competente pra conhecêr e dirimir conflitos resultantes do presente contrato.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### Declaração de Desimpedimento

Os administradores nomeados declaram, formalmente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedo, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pista ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assinados justos e contratados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de leitura e forma.

Estejante (BA), 15 de janeiro de 2018.

MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA

PATRÍCIA DIRNE BORGES SIMAS

Confirmo, que a presente cópia fotostática está igual ao original que me foi apresentado e contém:

Estejante - BA, 15 de 01 de 2018

Tabelião de São Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS  
Lorenzo Meio Cruz  
Tabelião de Notas  
Tabelião de São Tabelião  
2618 ABC 34723

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
**COELBA 0800 071 0800**  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7878 / SMS Falta de Energia: 28580  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!  
**CLAUDIA BATISTA DA SILVA**

DATA DE VENCIMENTO  
**19/11/2018**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL

09/11/2018

CONTA CONTRATO  
**0229228382**

ENDEREÇO  
RUA TAMANDARE 179 -CENTRO-  
BELMONTE/BELMONTE -45800-000  
BELMONTE BA -

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 407,64**

DATA DA APRESENTAÇÃO  
09/11/2018  
NÚMERO DA NOTA FISCAL  
330638115

CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL  
Bifásico  
B3

PERÍODO CONSUMO  
08/10/2018 a 09/11/2018

CONSUMO  
436

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 96,99

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
0229228382	11/2018	R\$ 407,64	19/11/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838000000041 076400300001 229228382107 079418375733



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26580  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!  
**ADALTO PEREIRA JARDIM**

ENDEREÇO  
RUA DOS ARTISTAS, 3  
CENTRO-BARROLANDIA/BARROLANDIA  
-45800-000 BELMONTE BA -

PERÍODO CONSUMO  
03/09/2018 a 04/10/2018

DATA DE VENCIMENTO  
**11/10/2018**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 44,49**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL  
04/10/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO  
04/10/2018  
NÚMERO DA NOTA FISCAL  
323579500

CONTA CONTRATO  
**7008716964**

CLASSIFICAÇÃO  
RESIDENCIAL  
Monofásico  
B1

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 10,19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7008716964	10/2018	R\$ 44,49	11/10/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838400000006 444900300075 008716964100 076987179438



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300.  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de falar 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE!</b>
PAULO BAPTISTA DO NASCIMENTO

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>16/10/2018</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>	<b>CONTA CONTRATO</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>R\$ 442,87</b>	08/10/2018	<b>7021336445</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
RUA MARQUES DE HERVAL 668 - CENTRO-BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	RESIDENCIAL Trifásico B1		

<b>PERÍODO CONSUMO</b>
06/09/2018 a 08/10/2018

<b>CONSUMO</b>
500

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 113,27

<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
------------------------------

<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>
---------------------------

Destaque aqui				
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7021336445	10/2018	R\$ 442,87	16/10/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>



838500000040 428700300070 021336445108 077458565030
---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300.  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO		
ZELIA LUCIA PIO BARROS	<b>16/10/2018</b>	08/10/2018	<b>7021336445</b>		
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
RUA 23 DE MAIO, 300 CENTRO-BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 442,87</b>	08/10/2018	RESIDENCIAL Trifásico B1		
NÚMERO DA NOTA FISCAL 324403487					
PERÍODO CONSUMO	CONSUMO				
06/09/2018 a 08/10/2018	500				
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 113,27					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>				
Destaque aqui					
CONTA CONTRATO 7021336445	MÊS/ANO 10/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 442,87	VENCIMENTO 16/10/2018		
		<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> <b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar.</b> <b>Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>			
		<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			
838500000040 428700300070 021336445108 077458565030					

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
ERONILDO JOSE DE FREITAS
CRUZ-Nº CORRETO 1405 - CENTRO

DATA DE VENCIMENTO  
**01/11/2018**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL

25/10/2018

CONTA CONTRATO  
**0022681257**

ENDEREÇO
Nº CORRETO 1405 - CENTRO -RUA 23 DE MAIO 1405 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 162,51**

DATA DA APRESENTAÇÃO  
25/10/2018

CLASSIFICAÇÃO  
COMERCIAL  
Trifásico  
B3

PERÍODO CONSUMO
25/09/2018 a 25/10/2018

CONSUMO  
155

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 35,11

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
-----------------------

### VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
0022681257	10/2018	R\$ 162,51	01/11/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838500000016 625100300000 022681257106 084720735239



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linhação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! <b>WASHINGTON CONCEICAO CARVALHO</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>03/10/2018</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> 26/09/2018	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>7013487434</b>
ENDEREÇO RUA 23 DE MAIO, 519 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>TOTAL A PAGAR</b> <b>R\$ 60,23</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> 26/09/2018	<b>CLASSIFICAÇÃO</b> RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 28/08/2018 a 26/09/2018	<b>CONSUMO</b> 62	NÚMERO DA NOTA FISCAL 322788421	
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17			
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>			

### VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

<b>CONTA CONTRATO</b> 7013487434	<b>MÊS/ANO</b> 09/2018	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 60,23	<b>VENCIMENTO</b> 03/10/2018	<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838500000008 602300300071 013487434228 001549090531



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
RUY EDEUVALLE ALVES	<b>03/10/2018</b>	26/09/2018	0029146632
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AV. DOM PEDRO II, 581 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 60,23</b>	26/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
NÚMERO DA NOTA FISCAL 322788421			

PERÍODO CONSUMO	CONSUMO
28/08/2018 a 26/09/2018	62

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
-----------------------	--------------------

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7013487434	09/2018	R\$ 60,23	03/10/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838500000008 602300300071 013487434228 001549090531



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE!</b> JOSÉ MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>03/10/2018</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> 26/09/2018	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>0212032328</b>
<b>ENDEREÇO</b> AV. 23 DE MAIO, 922 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>TOTAL A PAGAR</b> <b>R\$ 60,23</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> 26/09/2018	<b>CLASSIFICAÇÃO</b> RESIDENCIAL Monofásico B1

<b>PERÍODO CONSUMO</b> 28/08/2018 a 26/09/2018	<b>CONSUMO</b> 62
---	----------------------

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17

<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>		<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>		
------------------------------	--	---------------------------	--	--

Destaque aqui

<b>CONTA CONTRATO</b> 7013487434	<b>MÊS/ANO</b> 09/2018	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 60,23	<b>VENCIMENTO</b> 03/10/2018	<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
-------------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---

838500000008 602300300071 013487434228 001549090531



<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
------------------------------

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linhação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
OLIMPIO GOMES MONTEIRO

DATA DE VENCIMENTO  
**26/10/2018**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL

11/09/2018

CONTA CONTRATO  
**7026534083**

ENDEREÇO
AV. 23 DE MAIO, 954 BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 40,86**

DATA DA APRESENTAÇÃO

11/09/2018

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIAL  
Monofásico  
B1

PERÍODO CONSUMO
10/08/2018 à 11/09/2018

CONSUMO  
33

### VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7026534083	09/2018	R\$ 40,86	26/10/2018	Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000005 408600300073 026534083106 076461031930



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
-----------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1425123793

## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA

AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142

Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Falta de Energia: 28560

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!  
**LEONICO MENEZES DE MIRANDA**

## ENDEREÇO

AV RIO MAR 474 LJ-01 -CENTRO-  
BELMONTE/BELMONTE -45800-000  
BELMONTE BA -

## DATA DE VENCIMENTO

**06/12/2018**

## TOTAL A PAGAR

**R\$ 393,11**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL

29/11/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO

29/11/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL

335102013

CONTA CONTRATO  
**7004769273**

CLASSIFICAÇÃO  
RESIDENCIAL  
Trifásico  
B1

## PERÍODO CONSUMO

29/10/2018 a 29/11/2018

## CONSUMO

484

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 102,62

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

## CONTA CONTRATO

7004769273

## MÊS/ANO

11/2018

## TOTAL A PAGAR

R\$ 393,11

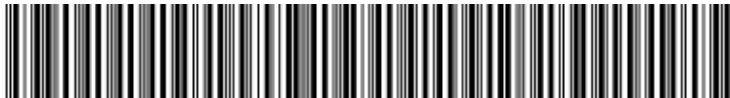
## VENCIMENTO

06/12/2018

## TALÃO DE PAGAMENTO

**Evite dobrar e perfurar ou  
rasurar.  
Este canhoto será usado em  
leitora ótica.**

838000000033 931100300070 004769273206 008941454830



## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de falar: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26500  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE!</b>
HONORINA NETA ANDRADE

<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b>	<b>CONTA CONTRATO</b>
<b>26/10/2018</b>	11/09/2018	<b>7026534083</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>R\$ 40,86</b>	11/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
<b>NÚMERO DA NOTA FISCAL</b>		
318916454		

<b>PERÍODO CONSUMO</b>	<b>CONSUMO</b>
10/08/2018 a 11/09/2018	33

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 7,54

<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
------------------------------

<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>
---------------------------

Destaque aqui			
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
7026534083	09/2018	R\$ 40,86	26/10/2018

<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> <b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar.</b> <b>Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>	<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
---	------------------------------



COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!  
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA  
ZUMBI DOS PALMARES

ENDEREÇO  
AV MARECHAL DEODORO, 109  
CENTRO-BARROLANDIA/BARROLANDIA  
-45800-000 BELMONTE BA -

PERÍODO CONSUMO  
03/09/2018 a 04/10/2018

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 10,19

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DATA DE VENCIMENTO  
**11/10/2018**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 44,49**

DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL  
04/10/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO  
04/10/2018  
NÚMERO DA NOTA FISCAL  
323579500

CONTA CONTRATO  
**7008716964**

CLASSIFICAÇÃO  
RESIDENCIAL  
Monofásico  
B1

### VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7008716964	10/2018	R\$ 44,49	11/10/2018	Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838400000006 444900300075 008716964100 076987179438



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Falta de Energia: 28500  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS	<b>26/10/2018</b>	11/09/2018	709658321
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TV JJ SEABRA,537 BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 40,86</b>	11/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO	CONSUMO	NÚMERO DA NOTA FISCAL	
10/08/2018 a 11/09/2018	33	318916454	

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 7,54

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
-----------------------	--------------------

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7026534083	09/2018	R\$ 40,86	26/10/2018	Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000005 408600300073 026534083106 076461031930



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
SILAS CARDOSO SILVEIRA	<b>03/10/2018</b>	26/09/2018	<b>7013487434</b>
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUA 23 DE MAIO,199 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 60,23</b>	26/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
NÚMERO DA NOTA FISCAL 322788421			
PERÍODO CONSUMO	CONSUMO		
28/08/2018 a 26/09/2018	62		
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>		
Destaque aqui	CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TALÃO DE PAGAMENTO
	7013487434	09/2018	Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.
838500000008 602300300071 013487434228 001549090531			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! <b>ANA CRISTINA RAMOS SILVA</b>	DATA DE VENCIMENTO <b>31/10/2018</b>	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 24/10/2018	CONTA CONTRATO <b>7043428297</b>				
ENDEREÇO TV PEDRO AMORIM, 549 PONTA DE AREIA/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	TOTAL A PAGAR <b>R\$ 56,14</b>	DATA DA APRESENTAÇÃO 24/10/2018	NÚMERO DA NOTA FISCAL 327958306				
PERÍODO CONSUMO 24/09/2018 a 24/10/2018	CONSUMO 60	ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 13,59					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>						
Destaque aqui <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">CONTA CONTRATO 7043428297</td> <td style="padding: 5px;">MÊS/ANO 10/2018</td> <td style="padding: 5px;">TOTAL A PAGAR R\$ 56,14</td> <td style="padding: 5px;">VENCIMENTO 31/10/2018</td> </tr> </table>				CONTA CONTRATO 7043428297	MÊS/ANO 10/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 56,14	VENCIMENTO 31/10/2018
CONTA CONTRATO 7043428297	MÊS/ANO 10/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 56,14	VENCIMENTO 31/10/2018				
838100000000 561400300072 043428297211 011681653138 							
TALÃO DE PAGAMENTO <b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

<b>DADOS DO CLIENTE!</b> <b>LEANDRO MARINHO SIMOES-PXA</b> <b>ZE NOBERTO CONTADOR</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO</b> <b>06/12/2018</b>	<b>DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL</b> 29/10/2018	<b>CONTA CONTRATO</b> <b>0207436470</b>										
<b>ENDEREÇO</b> PXA ZE NOBERTO CONTADOR -RUA BENJAMIN CONSTANT 440 -CENTRO-BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>TOTAL A PAGAR</b> <b>R\$ 188,08</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> 29/10/2018	<b>CLASSIFICAÇÃO</b> RESIDENCIAL Monofásico B1										
<b>PERÍODO CONSUMO</b> 27/09/2018 a 29/10/2018	<b>CONSUMO</b> 182	<b>ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 41,23</b>											
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>		<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>											
<p>Destaque aqui</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">CONTAS CONTRATO</td> <td style="padding: 5px;">MÊS/ANO</td> <td style="padding: 5px;">TOTAL A PAGAR</td> <td style="padding: 5px;">VENCIMENTO</td> <td style="padding: 5px;">TALÃO DE PAGAMENTO</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">0207436470</td> <td style="padding: 5px;">10/2018</td> <td style="padding: 5px;">R\$ 188,08</td> <td style="padding: 5px;">06/12/2018</td> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b> </td> </tr> </table>				CONTAS CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO	0207436470	10/2018	R\$ 188,08	06/12/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>
CONTAS CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO									
0207436470	10/2018	R\$ 188,08	06/12/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>									
<p>838200000010 880800300008 207436470225 001664225630</p> 													
<p><b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b></p>													

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
ELESSANDRA SILVA PASSOS	<b>03/10/2018</b>	26/09/2018	0029146632
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PQ CASTRO ALVES, 88 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 60,23</b>	26/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
NÚMERO DA NOTA FISCAL 322788421			

PERÍODO CONSUMO	CONSUMO
28/08/2018 a 26/09/2018	62

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
-----------------------	--------------------

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7013487434	09/2018	R\$ 60,23	03/10/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838500000008 602300300071 013487434228 001549090531



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



[www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE! ALUIZIO DOS SANTOS	DATA DE VENCIMENTO <b>03/10/2018</b>	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 26/09/2018	CONTA CONTRATO 0029146632				
ENDEREÇO PQ CASTRO ALVES,83 -CENTRO- BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	TOTAL A PAGAR <b>R\$ 52,89</b>	DATA DA APRESENTAÇÃO 26/09/2018	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1				
PERÍODO CONSUMO 28/08/2018 a 26/09/2018	CONSUMO 62	NÚMERO DA NOTA FISCAL 322788421					
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 14,17							
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>							
<b>VIA PARA PAGAMENTO</b>							
Destaque aqui <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">CONTA CONTRATO 7013487434</td> <td style="padding: 5px;">MÊS/ANO 09/2018</td> <td style="padding: 5px;">TOTAL A PAGAR R\$ 60,23</td> <td style="padding: 5px;">VENCIMENTO 03/10/2018</td> </tr> </table>				CONTA CONTRATO 7013487434	MÊS/ANO 09/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 60,23	VENCIMENTO 03/10/2018
CONTA CONTRATO 7013487434	MÊS/ANO 09/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 60,23	VENCIMENTO 03/10/2018				
<b>TALÃO DE PAGAMENTO</b> <b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar.</b> <b>Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>							
838500000008 602300300071 013487434228 001549090531 							
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>							

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

**DADOS DO CLIENTE!**  
JOÃO BATISTA ALVES CRUZ

**ENDEREÇO**  
TV DA MATRIZ, 462  
CENTRO  
-45800-000 BELMONTE BA -

**PERÍODO CONSUMO**  
03/09/2018 a 04/10/2018

**DATA DE VENCIMENTO**  
**11/10/2018**

**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 44,49**

**DATA EMISSÃO DA NOTA  
FISCAL**  
04/10/2018

**DATA DA APRESENTAÇÃO**  
04/10/2018  
**NÚMERO DA NOTA FISCAL**  
323579500

**CONTA CONTRATO**  
**7008716964**

**CLASSIFICAÇÃO**  
RESIDENCIAL  
Monofásico  
B1

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 10,19

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

**VIA PARA PAGAMENTO**

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7008716964	10/2018	R\$ 44,49	11/10/2018	<b>Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</b>

838400000006 444900300075 008716964100 076987179438



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300,  
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA  
CEP: 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NC



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
COELBA 0800 071 0800  
Atendimento ao deficiente auditivo  
ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria 0800 071 7876 / SMS Falta de Energia: 28500  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Linha Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
LUAN SILVA MENEZES	<b>26/10/2018</b>	11/09/2018	<b>7026534083</b>
ENDEREÇO	TOTAL A PAGAR	DATA DA APRESENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AV RIO MAR, 474 BELMONTE/BELMONTE -45800-000 BELMONTE BA -	<b>R\$ 40,86</b>	11/09/2018	RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO	CONSUMO	NÚMERO DA NOTA FISCAL	
10/08/2018 a 11/09/2018	33	318916454	

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 27,00 valor do imposto R\$ 7,54

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO
-----------------------	--------------------

Destaque aqui

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
7026534083	09/2018	R\$ 40,86	26/10/2018	Evite dobrar e perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

838900000005 408600300073 026534083106 076461031930



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

1/16/19 4:04 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500633732018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BELMONTE	01250.063373/2018	241	15S5134	38W5255	EMA	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO
0.25	BA	BELMONTE	01250.071343/2018	241	15S5141	38W5251	EMA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES
0.26	BA	BELMONTE	53000.016292/2012	44	15S5126	38W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES
0.41	BA	BELMONTE	53000.017391/2012	44	15S5122	38W5249	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BELMONTE-ESTADO DA BAHIA - ADCB
0.43	BA	BELMONTE	53900.001239/2016	0	15S5123	38W5246	RAQ	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO
1.84	BA	BELMONTE	53640.000948/1998	4	15S5045	38W5330	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE BELMONTE
22.15	BA	CANAVIEIRAS	53000.044723/2003	20	15S4027	38W5727	LDE	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
22.15	BA	CANAVIEIRAS	01250.022778/2017	20	15S4027	38W5727	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
48.21	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	53000.001692/2004	20	15S5818	38W2648	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO DISTRITO NOVA BRASÍLIA
49.00	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53640.001152/1998	4	16S1641	39W0129	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FÉ E VIDA DE AÇÃO SOCIAL HUMANA CRISTÃ
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.002377/2000	11	16S1649	39W0132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CABRALIA
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.005636/2006	20	16S1649	39W0132	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CABRALIA
49.40	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.062215/2005	20	16S1650	39W0143	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROJETO CAMURUGI



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

1/16/19 4:04 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 2 de 2

Número do Processo: 012500633732018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
49.75	BA	BELMONTE	01250.072549/2018	241	16S0606	39W1623	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA	
49.79	BA	BELMONTE	53900.021313/2016	0	16S0604	39W1626	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA	
Nº de Linhas: 0									

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Semeando para o Futuro**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belmonte / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/01/2019, às 12:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3770918** e o código CRC **CE31A89F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 3770918



**CNPJ:**

**23.809.134/0001-53**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:50:34 do dia 06/02/2019 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Município/UF: Belmonte/BA TRF1 (Eunápolis)

Processo nº: 01250.063373/2018-40

CNPJ: 23.809.134/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Semeando para o Futuro

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade: ( SIM) ( NÃO)

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3489647)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3489647)**

4. Estatuto Social: fl.1/5 (3489648) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( SIM) ( NÃO)

5. Ata de constituição: fl.6/8 (3489648) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( SIM) ( NÃO)

6. Ata de eleição: fl.9/10 (3489648) para o período de 14/06/2018 a 14/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: ( SIM) ( NÃO)

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Amália de Souza Motta – fl.1/2 (3489651)		154425920531 03/06/98	078.826.485-07	
D. Adm. e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves – fl.1/2 (3489653)		106137000507 05/10/85	010.812.945-40	
D. de Operações: Valdinei Oliveira da Silva (3489654)		091415450540 21/03/82	014.116.265-16	

8. Manifestações em apoio: fl. (3640089), (3640090), (3640091), (3640092), (3640093), (3640094), (3640095), (3640096), (3640097), (3640098), (3640099), (3640100), (3640101), (3640102), (3640103), (3640104), (3640105)...

9. Vínculo: ( SIM) ( NÃO)

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3489657)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:**

**06/02/19** - Estatuto e ata de constituição não foram devidamente registradas e não foi possível emitir certidão negativa do 1º e 2º grau do TJBA do Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de operações).

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado;
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- e) Órgão administrativo e cargos;
- f) Atribuições do Órgão administrativo;
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução;
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento;

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede;
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Direitos e deveres dos associados;
- d) Fontes de recursos para sua manutenção;
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia;
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados;
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio;

**2. Certidões:**

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

**3. Pesquisa Anatel () e Radar ()**

4. Anexo 6/ART: fl. ()

**OBSERVAÇÕES:**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.063373/2018-40, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, na localidade de Belmonte / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/02/2019, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3827957** e o código CRC **8F691128**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 3827957

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 1842/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte / BA**.

### **ANÁLISE**

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	<b>Dispositivo</b>	<b>Documentos</b>	<b>Descrição</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso II Estatuto social atualizado	No estatuto social encaminhado não consta o registro no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  <b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.  <b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Inciso III Ata de	Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

		III	constituição	<b>Observação:</b> a ata de constituição deverá estar registrada no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
--	--	-----	--------------	---

3. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado da **Bahia**, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa ao **Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de Operações)**.

4. Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impedimento à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

## **CONCLUSÃO**

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 06/02/2019, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3827965** e o código CRC **A8CA32D4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 3827965



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3974/2019/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** (CNPJ nº 23.809.134/0001-53)

Avenida Dom Pedro II, nº 581

45800-000 / Belmonte - BA

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.063373/2018-40.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1842/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3828048** e o código CRC **14C135A6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3974/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.063373/2018-40 - Nº SEI: 3828048

## Correspondência Eletrônica - 3940593

**Data de Envio:**

11/03/2019 17:46:23

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

CONTARAUL@UOL.COM.BR  
pimentelgiffoniadvogados@uol.com.br  
augustocesargiffoni@yahoo.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.063373/2018-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_3828048.html](#)  
[Nota\\_Tecnica\\_3827965.html](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.809.134/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASF</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>45.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELMONTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTARAUL@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(73) 3287-2008</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019 às 09:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23809134/0001-53

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

**Endereço:** AVENIDA D PEDRO I I 145 / CENTRO / BELMONTE / BA / 45800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2019 a 01/06/2019

**Certificação Número:** 2019050304233307386432

Informação obtida em 17/05/2019, às 09:36:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.809.134/0001-53

Certidão nº: 172597307/2019

Expedição: 17/05/2019, às 09:37:30

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.809.134/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Seção Judiciária de Belmonte, e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4207647** e o código CRC **3717C37E**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4207647



**CNPJ:**

**23.809.134/0001-53**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 10:02:54 do dia 17/05/2019 (hora e data de Brasília).**

**[Retornar a Consulta.](#)**

[Imprimir](#) [Voltar](#)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.063373/2018-40, de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**, na localidade de Belmonte / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4207680** e o código CRC **1B7F0596**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4207680





ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(km)$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

#### **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida,</u> declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

## **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

## **14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

REG.CREA

## ENDEREÇO

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (310) 206-6500 or via email at [mhwang@ucla.edu](mailto:mhwang@ucla.edu).

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

BAIRRO

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (319) 356-4530 or via email at [mhwang@uiowa.edu](mailto:mhwang@uiowa.edu).

CIDADE																				
UF																				
CEP	-				TELEFONE								FAX							
E-MAIL																				
LOCAL																	DATA	/	/	/
ASSINATURA																				

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO																				
LOCAL																	DATA	/	/	/
ASSINATURA																				

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: Belmonte/BA TRF1 (Eunápolis)

Processo nº: 01250.063373/2018-40

CNPJ: 23.809.134/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Semeando para o Futuro

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade:  SIM  NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3489647)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3489647)**

4. Estatuto Social: fl.1/6 (4156776) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

5. Ata de constituição: fl.10/12 (4156776) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

6. Ata de eleição: fl.9/10 (3489648) para o período de 14/06/2018 a 14/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Amália de Souza Motta – fl.1/2 (3489651)		154425920531 03/06/98	078.826.485-07	
D. Adm. e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves – fl.1/2 (3489653)		106137000507 05/10/85	010.812.945-40	
D. de Operações: Valdinei Oliveira da Silva (3489654)		091415450540 21/03/82	014.116.265-16	

8. Manifestações em apoio: fl. (3640089), (3640090), (3640091), (3640092), (3640093), (3640094), (3640095), (3640096), (3640097), (3640098), (3640099), (3640100), (3640101), (3640102), (3640103), (3640104), (3640105)...

9. Vínculo:  SIM  NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3489657)

11. Pesquisa Anatel  e Radar  ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:**

**06/02/19** - Estatuto e ata de constituição não foram devidamente registradas e não foi possível emitir certidão negativa do 1º e 2º grau do TJBA do Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de operações).

**17/05/19** - Exigência solicitada por meio da NT. 1842/19, encaminha por meio eletrônico em 11/03/19, foi devidamente cumprida em 06/05/19, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [ausente](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [ausente](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [art.8º, a](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.12º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.13º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.12º](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.14º](#)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.5º c/c 9º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.8º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.17º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.11º c/c 15º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.18º e 19º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.17º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.9º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.11º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.11º § 1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.19º](#)

**2. Certidões:**

- 2.1CNPJ: (4207620)
- 2.2 Certidão FGTS: (4207629)
- 2.3 Certidão PGFN: ()
- 2.4 Certidão CNDT: (4207640)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4207647)

**3. Pesquisa Anatel (4207673) e Radar (4207680)**

- 4. Anexo 6/ART: fl. [\(ausente\)](#)

**OBSERVAÇÕES:** Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/2011/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão da PGFN.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 7291/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte / BA**.

## **ANÁLISE**

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4207706).</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU		<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso III</p>

respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou

jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4207844** e o código CRC **337427DB**.

## Minutas e Anexos

### Anexo 6 (4207706)

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4207844



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16449/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de maio de 2019.

À Senhora  
MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** (CNPJ nº  
23.809.134/0001-53)  
Avenida Dom Pedro II, nº 581  
45800-000 / Belmonte – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.063373/2018-40.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7291/2019/SEI-MCTIC**,  
desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em  
22/05/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.  
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4207928** e o código CRC **AE71C725**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4207928

## Correspondência Eletrônica - 4227722

**Data de Envio:**

23/05/2019 11:52:01

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

CONTARAUL@UOL.COM.BR  
pimentelgiffoniadvogados@uol.com.br  
augustocesargiffoni@yahoo.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.063373/2018-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

[Oficio\\_4207928.html](#)  
[Nota\\_Tecnica\\_4207844.html](#)  
[Formulario\\_4207706\\_ANEXO\\_6.pdf](#)



# Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica



## CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Lívia Lippi Silva de Almeida, Oficiala de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Belmonte, CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 17/06/2019, sob número 88 microfilmado e registrado sob o número 319 em 18/06/2019

Descrição do ato	Valor	DAJE
AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	R\$349,52	9999.023.727943

Interessado: Associação Semeando Para o Futuro - ASF

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Semeando Para o Futuro  
Belmonte, 18 de junho de 2019

Emolumentos	RS\$168,82
Taxa Fiscal	RS\$119,89
FECOM	RS\$46,14
PGE	RS\$6,71
FMMMPBA	RS\$3,50
Def. Pública	RS\$4,46

Lívia Lippi S. Almeida  
Oficiala de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Belmonte / BA

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
2517.AB006021-1  
ZPBN488831  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



## RECIBO

Belmonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Declaro que recebi a 1ª via deste recibo

Nome: \_\_\_\_\_  
End: \_\_\_\_\_



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO - ASF

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO - ASF**, situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 539, às 10:00 (dez) hora da manhã, os senhores e senhoras com o firme propósito de informar e deliberar sobre o despacho Nota Técnica nº. 7291/2019 exarado nos autos do processo nº. 01250.063373/2018-40, para de acordo com o Edital de Convocação afixado na sede da entidade e no Fórum da Cidade Dr. Luiz Viana Filho e na Associação de Surf de Belmonte, deliberarem sobre o cumprimento imediato da Nota Técnica nº. 7291/2019. A Presidente Maria Amália designou como secretário o Direito Administrativo o Senhor Augusto César Pimentel. Iniciando os trabalhos o secretário leu a ata anterior não havendo nenhum questionamento e fora aprovada por unanimidade. Verificou-se, por meio da lista de presença que o comparecimento do *quórum* necessário a instalação da assembléia extraordinária nos termos do estatuto social para a sua alteração. A presidente fez uso da palavra dizendo que após anos e anos de persistência, trabalho duro com ajudas de todos nós, muitas vezes tendo que se sacrificar financeiramente para contribuir com a associação e, como recompensa tivemos a felicidade de ser notificados pela habilitação definitiva e com isso fomos habilitados no processo com grandes chances de em breve podermos levar a nossa cidade a difusão de idéias e integrando a todos numa só voz estimulando o lazer, a cultura, educação, a saúde, a família e com certeza prestando serviços de utilidade pública e defesa civil, enfim, contribuiremos da melhor maneira possível ao desenvolvimento social da nossa comunidade. Obrigado a todos e principalmente damos graças a Deus que na sua misericórdia está ao nosso lado, nos livrando e protegendo de todo o mal. A presidente registrou ainda que não obtivemos a devida autorização para o funcionamento da Rádio Comunitária, apenas fomos habilitados. Disse ainda que há necessidade de adequação do estatuto social conforme solicitado pelo Ministério da Comunicação em Brasília, visto que devemos cumprir o quanto se determina o artigo 40 inciso II e III da portaria nº. 4334/2015, alterada pelas portarias nº. 1909/2018 e 1976/2018, a qual determina que no artigo 5º do nosso Estatuto deve conter expressamente a palavra gratuito para o ingresso, mas poderemos solicitar preenchimento de formulário próprio para registro cadastral, desde que isso não restrinja ninguém. Isso nunca foi a nossa intenção, pelo contrário, convocamos a toda população para que participem, se unam a nós não só nesse trabalho, mas em diversos outros trabalhos sociais que fazemos na comunidade conforme é de conhecimento de todos. Diante disso, foram acrescentados



JABO

As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas. As ilhas são de propriedade da União e não pertencem ao Estado do Rio de Janeiro. As ilhas que compõem o arquipélago das Ilhas de São João e São Paulo, que se encontra no litorânea da Ilha Grande, pertencem ao Brasil. O governo federal é o responsável pelas ilhas e suas águas.

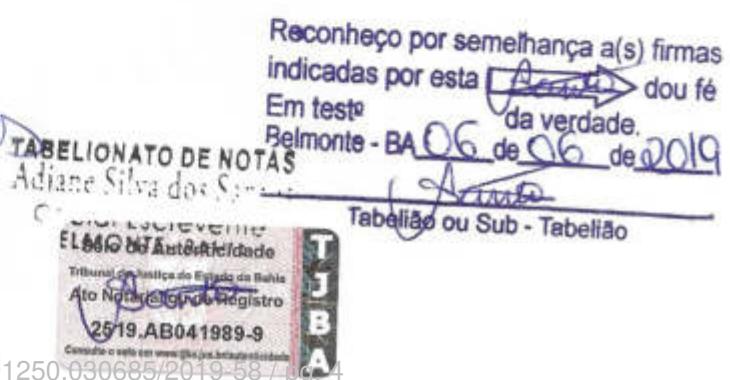




dois parágrafos ao artigo 5º do Estatuto, com a seguintes redações: "BELMONTE BA. garantido o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão pessoa física e jurídica vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria indicação por outro associado. §2º. É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas." Após a distribuição do novo estatuto, daremos inícios a sua leitura em adequação ao quanto determinado pelo Ministério. Lido o Estatuto foi aprovado por unanimidade. Então disse mais a Presidente, seguindo a nossa extraordinária, foi também constatado pelo Ministério a impossibilidade de expedição de certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela receita federal. Isso temos de resolver com urgência, já passei a situação para nosso contador Raul que está presente em nossa extraordinária e estamos correndo para solucionar o problema. Ainda, importante deixar registrado que a oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas requereu a sua saída e o Tribunal da Bahia acatou seu pedido e nomeou, temporariamente, a senhora Oficiala Lívia Lippi Silva de Almeida que após notificada pela Corregedora Juíza de Belmonte emitir a notificação terá um prazo de 30 dias para entrar em exercício, ou seja, talvez será necessário solicitar prorrogação do prazo vez que motivo força maior. Após, finalizou a Presidente e deu a palavra a quem quisesse usar, mas não teve nenhuma manifestação e com isso a cessão foi suspensa por 15 minutos para a lavratura desta ata que ao final lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai assinada por mim, Augusto César Pimentel que a digitei e pela Presidente Maria Amália para que surta os efeitos legais.

Belmonte, 01 de junho de 2019.

*12º Tabelião de Notas de Itabuna - Presidente*  
Amália de Souza Motta  
MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA  
Presidente  
*Augusto César Pimentel - M. R. Joffre Mota*  
AUGUSTO CÉSAR PIMENTEL  
Secretário





1136  
Pn.: 0517214300

Augusto Leônio Giffoni CPF: 030.812.945-40

~~Amílcar A. Braga~~ CPF: 046.010.495-04  
~~José S. Oliveira~~ RG 1970619403

~~Almond B. Bencourt~~ RG 0690932-78

~~Ama Havaíca P. Oliveira~~ 882476355-34 CPF  
~~Muriel Oliveira~~ Nascida 04/800460577 CPF

~~Marcelo Braga Maria~~ 88202755509 CPF

~~Akiko Barreto da Silva~~ RG: 1326400925

~~Geliano Oliveira Rosa~~ 047.102.395-76. CPF

~~Marcos Souza de Oliveira~~ - CPF 029217605-84

~~ANA PAULA SANTANA SOUZA~~ - CPF - 062.476.995-06

~~Fry Eduvalle Alves~~. CPF. 062.333.845-91

~~Maria Raimunda de Souza Motta~~ CPF 036046585-43

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Belmonte - Bahia
Registrado Sob A ficha N° <u>3A</u>
Livro A - N° <u>04</u>
Protocolo n° <u>76</u>
Data do Registro <u>18/06/2019</u>

  
Livia Lippi S. Almeida  
Oficiala de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Belmonte / BA

**ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**



**I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º-** A *Associação Semeando para o Futuro*, doravante denominada “ASF”, é uma associação, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Belmonte, Estado da Bahia, com sede, na Av. Marechal Deodoro nº 539, centro de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000.

**Parágrafo Único** – A “ASF” reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º-** A Associação Semeando para o Futuro tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I - beneficiar a comunidade com vistas a :**

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º-** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º-** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º-** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .



Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão integralmente pela culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Semeando para o Futuro* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no município de Belmonte-BA, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§1º. É garantido o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão pessoa física e jurídica vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

§2º. É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 6º- A “ASF” será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – os associados admitidos após a fundação da “ASF”
- III – Honorários –Categoria de Associado reconhecido pela Associação, em razão de doações de qualquer natureza bem como pelos relevantes serviços prestados à Associação ou a coletividade como um todo.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- c) Usufruir dos benefícios concedidos pela Associação aos seus associados.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que adotará as medidas que julgar cabíveis;

§ 1º-As punições aplicáveis são: advertência por escrito, suspensão de 10 (dez) a no máximo (90) noventa dias e até expulsão definitiva.

§ 2º- Das decisões da Diretoria caberá recurso do associado em prazo de no máximo 30 (trinta) dias endereçado para a Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para manutenção ou reforma da decisão da diretoria, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da “ASF” :

- a) Assembleia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário



**Art. 11-** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da *Associação SEMENTE DA FUTURO*, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º- A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da “ASF”, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º- A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

§ 5º- O Diretor Presidente instalará a Assembléia Geral. Na sequencia os presentes escolherão um Presidente por aclamação para a condução da Reunião, que por sua vez escolherá um secretário para auxiliá-lo.

**Art. 12-** A Diretoria da “ASF”, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações e eventos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição.

§1º- A Diretoria da “ASF” poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13-** São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a “ASF” em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da “ASF”.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: representar a “ASF”, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, acordos ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Presidente e demais responsáveis, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da “ASF”, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações e Eventos compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado bem como dirigir os departamentos criados;

**Art. 14-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15-** As chapas para a diretoria estarão aptas a concorrer se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral;

**§ 1º**-Caso não exista participantes interessados no pleito eleitoral, por ocasião da Assembléia Geral de Eleição, poderão os presentes se articularem para montar uma ou mais chapas para concorrerem.

**§ 2º**-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 3º**- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos dos presentes ou mediante critério para contagem decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispensadas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, CORRELAÇÃO das situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17-** O Patrimônio e Receita da “ASF” será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18**- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Art. 19-** A dissolução da “ASF”, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21**- O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28/08/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas da Comarca de Belmonte-BA, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Conforme deliberação da maioria fora alterado o estatuto para garantir apenas uma reeleição aos membros da Diretoria em 14.06.2018. Conforme deliberação da maioria fora alterado o estatuto para garantir a todos pessoa física ou jurídica o acesso gratuito, como associado, bem como o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas em 01.06.2019.

Belmonte-BA, 01 de junho de 2019.

### Alcaldesas

*Brazi* Automação

Augusto Cesar Pinto  
Tabelionato de Notas Secretariais



Tobias Müller

**Editorial Notas de Trânsito** - ISSN 0026-1040  
Av. Antônio Amado - Centro - Ilheus - Bahia  
[www.2notas.com.br](http://www.2notas.com.br) - Fone: (73) 3212-3383 - 30725-1040

~~RECEPCIONISTA SEMELHANÇA 001 Fêmea(s): MAI  
DE 90% Z MOTTA (76/10)  
B. S. R. 5.00 Itabuna BA - BA  
S. ( ) de verdade~~

NA VASCONCELOS 005 - 1  
2426.AC.010326-8



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Beimonte - Bahia
Registrado Sob A ficha N° <u>319</u>
Livro A - N° <u>04</u>
Protocolo n° <u>88</u>
Data do Registro <u>18/06/2019</u>

*NN*  
Livia Lippi S. Almeida  
Oficiala de Registro de Imoveis  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Belmonte / BA



## ESTATUTO SOCIAL

# ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º-** A *Associação Semeando para o Futuro*, doravante denominada “ASF”, é uma associação, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Belmonte, Estado da Bahia, com sede, na Av. Marechal Deodoro nº 539, centro de Belmonte, Estado da Bahia, CEP 45.800-000.

**Parágrafo Único** – A “ASF” reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º-** A Associação Semeando para o Futuro tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

**I** - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II** – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º-** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º-** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º-** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



Art. 3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da *Associação Semeando para o Futuro* será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Belmonte-BA, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§1º. É garantido o acesso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão pessoa física e jurídica vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

§2º. É garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 6º- A “ASF” será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – os associados admitidos após a fundação da “ASF”
- III – Honorários –Categoria de Associado reconhecido pela Associação, em razão de doações de qualquer natureza bem como pelos relevantes serviços prestados à Associação ou a coletividade como um todo.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Usufruir dos benefícios concedidos pela Associação aos seus associados.

Art. 9º- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que adotará as medidas que julgar cabíveis;

§ 1º-As punições aplicáveis são: advertência por escrito, suspensão de 10 (dez) a no máximo (90) noventa dias e até expulsão definitiva.

§ 2º- Das decisões da Diretoria cabrá recurso do associado em prazo de no máximo 30 (trinta) dias endereçado para a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para manutenção ou reforma da decisão da diretoria, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da “ASF” :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11-** A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da *Associação Semeando para o Futuro*, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º- A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da “ASF”, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º- A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

§ 5º- O Diretor Presidente instalará a Assembléia Geral. Na sequencia os presentes escolherão um Presidente por aclamação para a condução da Reunião, que por sua vez escolherá um secretário para auxiliá-lo.

**Art. 12-** A Diretoria da “*ASF*”, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Operações e eventos, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição.

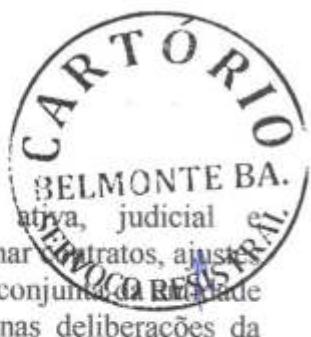
§1º- A Diretoria da “ASF” poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

§ 2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13-** São atribuições:

#### I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
  - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
  - c) Representar a “ASF” em atos públicos ou internos.
  - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da “ASF”.
  - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
  - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
  - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
  - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
  - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



**II) De cada dirigente:**

- a) Ao Presidente compete: representar a “ASF”, passiva eativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com o Presidente e demais responsáveis, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da “ASF”, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações e Eventos compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado bem como dirigir os departamentos criados;

**Art. 14-** O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### **IV - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 15-** As chapas para a diretoria estarão aptas a concorrer se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral;

**§ 1º**-Caso não exista participantes interessados no pleito eleitoral, por ocasião da Assembléia Geral de Eleição, poderão os presentes se articularem para montar uma ou mais chapas para concorrerem.

**§ 2º**-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 3º-** A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos dos presentes ou mediante critério para contagem decidida no início da Assembléia Geral.

#### **V - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 16-** A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, bem como a celebração de acordos entre entidades de radiodifusão, em situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 17-** O Patrimônio e Receita da “*ASF*” será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18-** Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Art. 19-** A dissolução da “ASF”, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20-** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21-** O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 28/08/2015 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas da Comarca de Belmonte-BA, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Confom deliberação da maioria fora alterado o estatudo para garantir apenas uma reeleição aos membros da Diretoria em 14.06.2018. Conforme deliberação da maioria fora alterado o estatudo para garantir a todos pessoa fisica ou juridica o acesso gratuito, como associado, bem como o direito de voz e voto aos associados nas instancias deliberativas(em 01.06.2019)

Belmonte-BA, 01 de junho de 2019.

*Maria Amália de Souza Motta*  
Maria Amalia de Souza Motta  
Presidente

*Augusto Cesar Pimentel*  
Secretário

A circular notary stamp. The outer ring contains the text "Tabelionato de Notas" at the top and "Adiane Silva dos Santos" at the bottom. The center of the stamp contains the text "Oficial Estabelecido em Salvador - Bahia", "Órgão de Justiça do Estado da Bahia", and "Ato Notarial ou de Registro". Below this is the signature "Belmonte/Ba". At the bottom, it says "25.10.2004 10:05 - 3" and "Fazemos o que é preciso. Quem não é feito para".

Reconheço por semelhança a(s) firmas  
indicadas por esta J. G. Santos da verdade.  
Em testo, 06 de 06 de 2019  
Relâmpago - BA  
Carimbo do advogado  
J. G. Santos  
Tabelião ou Sub - Tabelião



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Belmonte - Bahia
Registrado Sob A ficha N° <u>39</u>
Livro A - N° <u>04</u>
Protocolo n° <u>88</u>
Data do Registro <u>18/06/2019</u>

  
**Livia Lippi S. Almeida**  
Oficiala de Registro de Imoveis  
Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
Belmonte / BA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**  
**CNPJ: 23.809.134/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:58 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **0A1D.EE4C.E664.E708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
**SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**

**1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:**

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

**Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

# RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O | S E M E A N D O | P A R A O F U T U R O

### **3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

BAIRRO										CIDADE																				
C	E	N	T	R	O							B	E	L	M	O	N	T	E											
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF																				
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Specifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)																														
										B	A	1	5	*	5	1	'	3	4	*	5	3	8	*	5	2	'	5	5	"

#### 4 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO  
R U A M A R E C H A L D E O D O R O S 3 9

BAIRRO					CIDADE																					
C	E	N	T	R	O							B	E	L	M	O	N	T	E							
CIDADE (CONTINUAÇÃO)					UF					CIDADE																
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: <b>N</b> - Norte ou <b>S</b> - Sul)																										
					B	A	1	5	*	5	1	'	3	4	"	5	3	8	*	5	2	'	5	5	"	W

## 5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

BAIRRO C | E | N | T | R | O | | | | | | | | | | | | | | CIDADE B | E | L | M | O | N | T | E | | | | | | | | | |  
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

B A 1 5 ° 5 1 ' 3 4 " 5 3 8 ° 5 2 ' 5 5 " W

6 – TRANSMISSOR

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	E	Q	U	I	P.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	DA
MODELO				POTÊNCIA												Nº HOMOLOGAÇÃO													
S	P	5	0	2	5										2	5	,	0	watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

## 8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO														
R	G	C	-	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	IS	L	T	D	R	G	C	-	2	1	3
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA											
LINHA ( $\eta$ )					dB					dB					%											
3	5	,	0	m	3	,	8	0	dB	1	,	3	3	dB	0	,	7	3	%							

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

## 9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt . \eta) = 10 \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

**Pt** = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vez

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

\*OBS: A potência efetiva irradiada (FER) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

#### 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17.38) - 20 \log 1 = 89.62 \text{ (dBu)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk

$d(km)$  = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa configuração, deverá ser 81 dBu.

#### **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

## **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	07:00	23:99
Segunda-feira	0:00	23:99
Terça-feira	0:00	23:99
Quarta-feira	0:00	23:99
Quinta-feira	0:00	23:99
Sexta-feira	0:00	23:99
Sábado	0:00	23:99

### **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

10. The following table summarizes the results of the study.

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
REG CREA ENDERECO

**ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)**

BAIRRO

DOS CIDADES DE ASAS NORTE UF

CIDADE

UF

68

**TELEFONE**

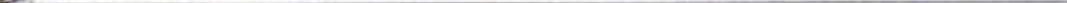
FAX

8

7 | 0 | 7 | 3 | 0 | - | 5 | 1 | 2 |    6 | 1 |    9 | 9 | 6 | 9 | 9 | 4 | 0 | 3 |    | | | | | | | | | | | | | | | |

E-MAIL

A N D R E I . T U N E S @ G M A I L . C O M

**ASSINATURA** 

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO  
M A R I A   A M Á L I A   D E   S O U Z A   M O T T A

ASSINATURA  
Ymotta

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

## **ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

RNP: **0708427243**

Registro: **17748/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**

CPF/CNPJ: **23.809.134/0001-53**

RUA MARECHAL DEODORO Número: 539

Bairro: CENTRO

CEP: 45800-000

Cidade: BELMONTE

UF: BA

Complemento:

E-Mail: giffoni@benettiaassociados.com.br

Fone: (11)947864592

Contrato:

Celebrado em: 30/05/2019

Valor Obra/Serviço R\$: 900,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARECHAL DEODORO Número: 539

Bairro: CENTRO

CEP: 45800-000

Cidade: BELMONTE

UF: BA

Complemento:

Data de Início: 31/05/2019

Previsão término: 03/06/2019

Coordenadas Geográficas: -16.101099853129785,-  
39.2736215149788

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA**

CPF/CNPJ: **078.826.485-07**

E-Mail: giffoni@benettiaassociados.com.br

Fone: (11) 947864592

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

Quantidade

1,0000 watt

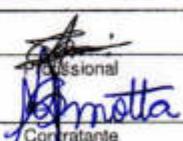
*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

**ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO**

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

  
Profissional  
M. Motta  
Contratante

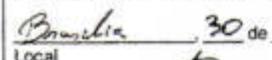
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

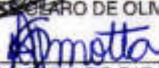
**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 30 de Maio de 2019  
Local Data

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF: 991.284.381-91

 ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ:  
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br  
informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619





**Verificação da Autenticidade de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)**

Data da verificação: 25/06/2019 - 14:28

Informamos que a A.R.T. **0720190034438** está devidamente registrada, conforme extrato abaixo:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF**

**ART Obra ou serviço**  
**0720190034438**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA**Título profissional: **Engenheiro Eletricista**RNP: **0708427243**Registro: **17748/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**

Contrato:

Celebrado em: 30/05/2019

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 31/05/2019

Previsão término: 03/06/2019

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA**

4. Atividade Técnica

**Realização**

Projeto Processamento de Radiodifusão de som

**Quantidade**

1,0000

**Unidade**

watt

5. Observações

**ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO**

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

Registrada em: 04/06/2019 Valor Pago: R\$ 85,96 Nossa Número/Baixa Pagto: 0119027769



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

6/25/19 2:51 PM

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500633732018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BELMONTE	01250.063373/2018	241	15S5134	38W5255	EXINST	ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO
0.26	BA	BELMONTE	53000.016292/2012	44	15S5126	38W5252	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES
0.41	BA	BELMONTE	53000.017391/2012	44	15S5122	38W5249	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BELMONTE-ESTADO DA BAHIA - ADCB
0.43	BA	BELMONTE	53900.001239/2016	0	15S5123	38W5246	RAQ	ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO
1.84	BA	BELMONTE	53640.000948/1998	4	15S5045	38W5330	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE BELMONTE
22.15	BA	CANAVIEIRAS	53000.044723/2003	20	15S4027	38W5727	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
22.15	BA	CANAVIEIRAS	01250.022778/2017	20	15S4027	38W5727	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
48.21	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	53000.001692/2004	20	15S5818	38W2648	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO DISTRITO NOVA BRASÍLIA
49.00	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53640.001152/1998	4	16S1641	39W0129	ARQDE F	ASSOCIACAO FE E VIDA DE ACAO SOCIAL HUMANA CRISTA
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.002377/2000	11	16S1649	39W0132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CABRÁLIA
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.005636/2006	20	16S1649	39W0132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CABRALIA
49.40	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.062215/2005	20	16S1650	39W0143	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO CAMURUGI
49.75	BA	BELMONTE	01250.072549/2018	241	16S0606	39W1623	EXIHAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241

6/25/19 2:51 PM

Número do Processo: 012500633732018

Página 2 de 2

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
49.79	BA	BELMONTE	53900.021313/2016	0	16S0604	39W1626	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA	
Nº de Linhas: 0									

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

## **Identificação do Processo**

Número: 01250.063373/2018 Localidade / UF: BELMONTE/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

Aviso: 241 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Marechal Deodoro, nº 539 N° . - B. Centro BELMONTE - BA

**Endereço Estúdio:** Rua Marechal Deodoro, nº 539 Nº . - B. Centro BELMONTE - BA

Endereço Sede: MARECHAL DEODORO Nº 539 - B. CENTRO BELMONTE - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

## 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

### **3. Dados do Transmissor Reserva**

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

#### **4. Dados da Antena**

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65

## 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Apresentou incoerência no item 7 - Antena/Torre do formulário de dados de funcionamento da estação.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Semeando para o Futuro**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belmonte / BA**, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não consta o tipo de antena e foi indicado duas polarização para o Modelo: DPBLFM, devendo ser especificado somente uma polarização. Diante do exposto, solicito novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria), devidamente preenchido, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 25/06/2019, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4337710** e o código CRC **EA33A372**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4337710

Município/UF: Belmonte/BA TRF1 (Eunápolis) **2 Exg. Instrução**

Processo nº: 01250.063373/2018-40

CNPJ: 23.809.134/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Semeando para o Futuro

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

---

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade:  SIM  NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3489647)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3489647)**

4. Estatuto Social: fl.6/11 (4326282) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

5. Ata de constituição: fl.10/12 (4156776) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

6. Ata de eleição: fl.9/10 (3489648) para o período de 14/06/2018 a 14/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Amália de Souza Motta – fl.1/2 (3489651)		154425920531 03/06/98	078.826.485-07	
D. Adm. e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves – fl.1/2 (3489653)		106137000507 05/10/85	010.812.945-40	
D. de Operações: Valdinei Oliveira da Silva (3489654)		091415450540 21/03/82	014.116.265-16	

8. Manifestações em apoio: fl. (3640089), (3640090), (3640091), (3640092), (3640093), (3640094), (3640095), (3640096), (3640097), (3640098), (3640099), (3640100), (3640101), (3640102), (3640103), (3640104), (3640105)...

9. Vínculo:  SIM  NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3489657)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:**

**06/02/19** - Estatuto e ata de constituição não foram devidamente registradas e não foi possível emitir certidão negativa do 1º e 2º grau do TJBA do Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de operações).

**17/05/19** - Exigência solicitada por meio da NT. 1842/19, encaminha por meio eletrônico em 11/03/19, foi devidamente cumprida em 06/05/19, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [art. 5º §1º](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [art. 5º §2º](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [art.8º, a](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.12º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.13º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.12º](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.14º](#)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.5º c/c 9º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.8º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.17º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.11º c/c 15 º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.18º e 19º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.17º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.9º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.11º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.11º § 1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.19º](#)

**2. Certidões:**

- 2.1CNPJ: (4207620)
- 2.2 Certidão FGTS: (4207629)
- 2.3 Certidão PGFN: (4326283)
- 2.4 Certidão CNDT: (4207640)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4207647)

**3. Pesquisa Anatel (4207673) e Radar (4207680)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/4 (4326284) e (4326285)

**OBSERVAÇÕES:** Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão da PGFN.

**13/08/19** – Exigência técnica.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 14145/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte / BA**.

## **ANÁLISE**

2. Conforme Nota Técnica nº 7291/2019/SEI-MCTIC (4207844) encaminha por meio do Ofício nº 16449/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica (4227722), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 20/06/2019.

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **Indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			<p>Após análise da documentação encaminhada pela <b>Associação Semeando para o Futuro</b>, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de <b>Belmonte / BA</b>, constatou-se que no item 7 - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não consta o tipo de antena e foi indicado duas polarização para o Modelo: DPBLFM, devendo ser especificado somente uma polarização.</p> <p>Diante do exposto, solicito novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria), devidamente preenchido, conforme disposto</p>

<p>Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018</p>	<p>Art. 39, inciso II</p>	<p><b>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</b></p> <p>no <b>artigo 39</b>, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 (4337710).</p> <p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4207706).</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--	---------------------------	---

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 13/08/2019, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 09/09/2019, às 08:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4497118** e o código CRC **281B6EB3**.

## Minutas e Anexos

Despacho Técnica (4337710)

Anexo 6 (4207706)



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária  
Divisão de Processos de Rádio Comunitária  
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 28139/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 13 de agosto de 2019.

À Senhora  
MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA  
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** (CNPJ nº  
23.809.134/0001-53)  
Avenida Dom Pedro II, nº 581  
45800-000 / BELMONTE – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.063373/2018-40.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14145/2019/SEI-MCTIC**,  
desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,



**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2019, às  
17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4497160** e o código CRC **0292C449**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4497160

## Correspondência Eletrônica - 4633473

**Data de Envio:**

16/09/2019 11:42:16

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

CONTARAUL@UOL.COM.BR  
pimentelgiffoniadvogados@uol.com.br  
augustocesargiffoni@yahoo.com.br

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 01250.063373/2018-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_4497160.html  
Nota\_Tecnica\_4497118.html  
Formulario\_4207706\_ANEXO\_6.pdf  
Despacho\_4337710.html



## 6 – TRANSMISSOR

A U A D	C O R R E I A	E Q U I P.	E L E T R O N I C O S	L T D A
MODELO	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO		
S P 50 25	25	0680030528	watts	

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

#### **8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE										MODELO																		
R	G	C	-	C	A	B	O	S	E	S	P	E	C	I	A	IS	L	T	D	R	G	C	-	2	1	3		
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA													
LINHA ( $\eta$ )																												
	3	5	,	0	m		3	,	8	0	dB		1	,	3	3	dB		0	,	7	3						

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100} \quad \text{Eficiência da linha (\eta)} = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

#### **9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kw.

G<sub>ht</sub> = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes

$G_{ht}$  = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão.

**TOPS:** A potência efetiva irradiada (PEI) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

#### 10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBm}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17.38) - 20 \log 1 = 89.62 \text{ (dBm)}$$

**EIRP(dBk)** = potência efetiva irradiada, em dBk

$dBkm$ ) = distância da antena transmissora no limite da área de cobertura pretendida.

\*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

## **11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA**

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

#### **12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	07:00	23:59
Segunda-feira	0:00	23:59
Terça-feira	0:00	23:59
Quarta-feira	0:00	23:59
Quinta-feira	0:00	23:59
Sexta-feira	0:00	23:59
Sábado	0:00	23:59

### **13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

For more information about the study, please contact Dr. [REDACTED] at [REDACTED].

**14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA**

**NOME COMPLETO**

ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA  
REG.CREA ENDERECO

1 7 7 4 8 - D SCR L N 7 0 3 B L O C O B Nº 4 4 F U N  
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO

DOS CIDADES ASA NORTE UF

A | N | D | R | E | I | - | T | U | N | E | S | @ | G | M | A | I | L | . | C | O | M |

LOCAL DATA  
B | R | A | S | F | L | I | A | 1 | 6 | / | 0 | 9 | / | 2 | 0 | 1 | 9

ASSINATURA

**15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

NOME COMPLETO

M | A | R | I | A | A | M | Á | L | I | A | D | E | S | O | U | Z | A | M | O | T | T | A |

LOCAL DATA  
B | E | L | M | O | N | T | E | 1 | 7 | / | 0 | 9 | / | 2 | 0 | 1 | 9

ASSINATURA



Endereço de correspondência:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

**ATENÇÃO:**

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

# ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

## RELAÇÃO DE DIRIGENTES

### 1. MARIA AMÁLIA DE SOUZA MOTTA

CARGO: PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 145, CENTRO, BELMONTE-BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°S 51' 23" e 38°W 52' 46"

### 2. AUGUSTO CÉSAR PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 581, CENTRO, BELMONTE-BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°S 51' 36" e 38°W 52' 52"

### 3. VALDINEI OLIVEIRA DA SILVA

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 539, CENTRO, BELMONTE-BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°S 51' 34" e 38°W 52' 55"



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

10/24/19 10:31

Aviso de Inscrição: 241

Página 1 de 2

Número do Processo: 012500633732018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	BELMONTE	01250.063373/2018	241	15S5134	38W5255	EXINST	ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO
0.26	BA	BELMONTE	53000.016292/2012	44	15S5126	38W5252	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES
0.41	BA	BELMONTE	53000.017391/2012	44	15S5122	38W5249	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BELMONTE-ESTADO DA BAHIA - ADCB
0.43	BA	BELMONTE	53900.001239/2016	0	15S5123	38W5246	RAQ	ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO
1.84	BA	BELMONTE	53640.000948/1998	4	15S5045	38W5330	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE BELMONTE
22.15	BA	CANAVIEIRAS	53000.044723/2003	20	15S4027	38W5727	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
22.15	BA	CANAVIEIRAS	01250.022778/2017	20	15S4027	38W5727	ARQPO S	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
22.15	BA	CANAVIEIRAS	01250.038880/2019	20	15S4027	38W5727	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL RADIO CANAVIEIRAS FM
48.21	BA	RIBEIRÃO DO LARGO	53000.001692/2004	20	15S5818	38W2648	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE COMUNITÁRIA DO DISTRITO NOVA BRASÍLIA
49.00	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53640.001152/1998	4	16S1641	39W0129	ARQDE F	ASSOCIACAO FE E VIDA DE ACAO SOCIAL HUMANA CRISTA
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.002377/2000	11	16S1649	39W0132	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE CABRALIA
49.27	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.005636/2006	20	16S1649	39W0132	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CABRALIA
49.40	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	53000.062215/2005	20	16S1650	39W0143	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA MAE - ACTMAE



# Ministério das Comunicações

RADCOM

## Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

### Identificação do Processo

10/24/19 10:31

Aviso de Inscrição: 241

Página 2 de 2

Número do Processo: 012500633732018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.40	BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	01250.046010/2019	20	16S1650	39W0143	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PROJETO CAMURUGI
49.77	BA	BELMONTE	01250.072549/2018	241	16S0604	39W1625	INAB	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA
49.79	BA	BELMONTE	53900.021313/2016	0	16S0604	39W1626	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE BARROLANDIA

Nº de Linhas: 0

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

## **Identificação do Processo**

Número: 01250.063373/2018 Localidade / UF: BELMONTE/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

Aviso: 241 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Marechal Deodoro, nº 539 N° . - B. Centro BELMONTE - BA

Endereço Estúdio: Rua Marechal Deodoro, nº 539 Nº . - B. Centro BELMONTE - BA

**Endereço Sede:** MARECHAL DEODORO Nº 539 - B. CENTRO BELMONTE - BA

## **Processo**

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

## 2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

### **3. Dados do Transmissor Reserva**

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

#### **4. Dados da Antena**

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65

## **6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)**

Tecnicamente viável.

Luis Felipe Souza da Silva

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.063373/2018-40, de interesse da **Associação Semeando para o Futuro**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belmonte / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2<sup>a</sup> fase, conforme Relatório de Vizinhos (4744334) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4744344).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 16/10/2019, às 09:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4744351** e o código CRC **7170493D**.

### Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4744334)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4744344)

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4744351



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.809.134/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2015
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASF</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>539</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>45.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BELMONTE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTARAUL@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(73) 3287-2008</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019 às 09:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.809.134/0001-53

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

**Endereço:** AVENIDA D PEDRO II 145 / CENTRO / BELMONTE / BA / 45800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2019 a 21/11/2019

**Certificação Número:** 2019102305113074508238

Informação obtida em 24/10/2019 09:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**  
**CNPJ: 23.809.134/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:58 do dia 14/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2019.

Código de controle da certidão: **0A1D.EE4C.E664.E708**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.809.134/0001-53

Certidão nº: 187528796/2019

Expedição: 24/10/2019, às 09:25:58

Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.809.134/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Entidade: **Associação Semeando para o Futuro.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belmonte / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2019, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4776824** e o código CRC **9FD65620**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4776824



**CNPJ:** **23.809.134/0001-53**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 09:30:00 do dia 24/10/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.063373/2018-40, de interesse da **Associação Semeando para o Futuro**, na localidade de Belmonte / BA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2019, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4776858** e o código CRC **B419695C**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4776858

Município/UF: Belmonte/BA TRF1 (Eunápolis) **Revisão Final**.

Processo nº: 01250.063373/2018-40

CNPJ: 23.809.134/0001-53

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação Semeando para o Futuro

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

**Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018**

1. Data de postagem/SEI: 23/10/2018 processo público gerado

2. Tempestividade:  SIM  NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3489647)

**3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (3489647)**

4. Estatuto Social: fl.6/11 (4326282) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

5. Ata de constituição: fl.10/12 (4156776) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

6. Ata de eleição: fl.9/10 (3489648) para o período de 14/06/2018 a 14/06/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas:  SIM  NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Maria Amália de Souza Motta – fl.1/2 (3489651)		154425920531 03/06/98	078.826.485-07	
D. Adm. e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves – fl.1/2 (3489653)		106137000507 05/10/85	010.812.945-40	
D. de Operações: Valdinei Oliveira da Silva (3489654)		091415450540 21/03/82	014.116.265-16	

8. Manifestações em apoio: fl. (3640089), (3640090), (3640091), (3640092), (3640093), (3640094), (3640095), (3640096), (3640097), (3640098), (3640099), (3640100), (3640101), (3640102), (3640103), (3640104), (3640105), (3640106), (3640107), (3640108)...

9. Vínculo:  SIM  NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl. (3489656) e (3489657)

11. Pesquisa Anatel () e Radar () ok

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

**OBSERVAÇÕES:**

**06/02/19** - Estatuto e ata de constituição não foram devidamente registradas e não foi possível emitir certidão negativa do 1º e 2º grau do TJBA do Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de operações).

**17/05/19** - Exigência solicitada por meio da NT. 1842/19, encaminha por meio eletrônico em 11/03/19, foi devidamente cumprida em 06/05/19, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**

**1. Estatuto social:**

**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: [art.2º](#)
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: [art. 5º §1º](#)
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: [art. 5º §2º](#)
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: [art.8º, a](#)
- e) Órgão administrativo e cargos: [art.12º](#)
- f) Atribuições do Órgão administrativo: [art.13º](#)
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: [art.12º](#)
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: [art.14º](#)

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: [art.1º](#)
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: [art.5º c/c 9º](#)
- c) Direitos e deveres dos associados: [art.8º](#)
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: [art.17º](#)
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: [art.11º c/c 15 º](#)
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: [art.18º e 19º](#)
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: [art.17º](#)
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: [art.9º](#)
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: [art.11º](#)
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: [art.11º § 1º](#)
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: [art.19º](#)

**2. Certidões:**

- 2.1CNPJ: (4207620)
- 2.2 Certidão FGTS: (4207629)
- 2.3 Certidão PGFN: (4326283)
- 2.4 Certidão CNDT: (4207640)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4207647)

**3. Pesquisa Anatel (4207673) e Radar (4207680)**

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/4 (4711553) e (4711555)

**OBSERVAÇÕES:** Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão da PGFN.

**13/08/19 – Exigência técnica.**

24/10/19 - Exigências solicitadas por meio da NT. 14145/2019, encaminhada eletronicamente em 16/09/2019, foi devidamente respondida em 07/10/2019. Revisão Final.

**REVISÃO FINAL:**

- 3.1 CNPJ: (4776732)
- 3.2 Certidão FGTS: (4776740)
- 3.3 Certidão PGFN: (4776746)
- 3.4 Certidão CNDT: (4776752)
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: (4776824)
- 3.6 Pesquisa Anatel (4776852) e Radar: (4776858)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 20757/2019/SEI-MCTIC**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belmonte / BA**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

## **ANÁLISE**

---

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2018, às fl. 1/2 (3489647), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Maria Amália de Souza Motta
Diretor Administrativo e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves
Diretor de Operações: Valdinei Oliveira da Silva

<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
--

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, Belmonte/BA
---

Coordenadas geográficas: 15°51'34"S de latitude e 38°52'55"W de longitude
---

<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
-------------------------------

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, Belmonte/BA
---

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 (3489647)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 6/11 (4326282)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 10/12 (4156776)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 9/10 (3489648)
		fl. 1/2 (3489651)

5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 1/4 (4776751) 1/2 (3489653) e (3489654)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3640089), (3640090), (3640091), (3640092), (3640093), (3640094), (3640095), (3640096), (3640097), (3640098), (3640099), (3640100), (3640101), (3640102), (3640103), (3640104), (3640105), (3640106), (3640107) e (3640108)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3489656) e (3489657)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/4 (4711553) e (4711555)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(4776732)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(4776852)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(4776740)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(4776746)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(4776752)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(4776858)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belmonte / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme (4776824).

## CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.063373/2018-40, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Semeando Para o Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 23.809.134/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da

radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA  
PORTARIA N° , DE DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o

Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2019, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 25/10/2019, às 08:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/11/2019, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2019, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4776930** e o código CRC **936F10F6**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4776930



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**PARECER n. 01032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP:** 01250.063373/2018-40

**INTERESSADO:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTO:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

**I – RELATÓRIO**

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 20757/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.063373/2018-40, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belmonte/BA.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 190, de 02 de outubro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Belmonte/BA, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A Associação Semeando para o Futuro, pelo que constou na Nota Técnica nº 1842/2019/SEI-MCTIC, (Doc. nº 3827965 - SEI), foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como documentação solicitada (Docs. nºs 3489647; 3489648; 3489650; 3489651; 3489653 ; 3489654; 348956 e 3489657 - SEI).

4. Em razão da documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 1842/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 3827965 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belmonte/BA.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Dispositivo	Documentos	Descrição
	Art. 22 Inciso II	Estatuto social atualizado	No estatuto social encaminhad não consta o registro no Livr A do Cartório de Registro d Pessoas Jurídicas.

**Observação 1:** o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

**Observação 2:** o estatuto social deverá estar registrado no Livr A do Cartório de Registro d

			Pessoas Jurídicas, conforme arts 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Inciso III	Ata constituição de	<p>Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p> <p><b>Observação:</b> a ata de constituição deverá estar registrada no <b>Livro A</b> do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>

3. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado da **Bahia**, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal/improbidade administrativa de 1º Grau e 2º Grau, relativa ao **Sr. Valdinei Oliveira da Silva (Diretor de Operações)**.

4. Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

5. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em atenção ao conteúdo da referida NOTA TÉCNICA, a Associação Semeando para o Futuro apresentou documentação (Docs. nºs 4156776; 4156777; 4156778 e 4156780 - Proc. Administrativo nº 01250.021816/2019- 14 - SEI).

6. Após analisar a documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão – SERAD, elaborou o Checklist (Doc. Sei 4207836), e em seguida emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 7291/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 4207844 - SEI), *ipsis verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte/BA**.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo ( <a href="#">4207706</a> ).	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo ( <a href="#">4207706</a> ).

nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Funcionamento da Estação.	<p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados d Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria deve vir acompanhado da Anotação d Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambo os documentos ser apresentados com a assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão e d representante legal da entidade, juntamente com comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2 da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados d Funcionamento da Estação, de responsabilidad exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV d Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pela Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com a declarações constantes no item 11 do Anexo 6 d mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidad apresente, juntamente com o formulário de dado de funcionamento da estação, document informando os seguintes itens: Nome do Dirigente Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas d residência.</p>
Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	<p>Em análise do estatuto social da entidad observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 d Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não est expressamente previsto o ingresso <b>gratuito</b>, com associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, incis III da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina mencionada Portaria.</p>
		<p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer d interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde qu isso não constitua restrição ao ingresso d associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá estar registrado no <b>Livro A</b> do Cartório de Pessoa Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 d Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade aos tributos	

federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

(...)

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. A referida Associação apresentou documentos complementares para atender a solicitação da SERAD (Proc. Administrativo nº 01250.030685/2019- 58 - SEI).

8. Em seguida, a SERAD elaborou o Checklist (Doc. 4497115 - SEI), e emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 14145/2019/SEI-MCTIC, cuja transcrição parcial é a seguinte (Doc. nº 4497118 - SEI), *in verbis*:

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte/BA**.

2. Conforme Nota Técnica nº 7291/2019/SEI-MCTIC ([4207844](#)) encaminha por meio do Ofício nº 16449/2019/SEI-MCTIC, por correspondência eletrônica ([4227722](#)), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 20/06/2019.

3. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>Após análise da documentação encaminhada pela <b>Associação Semeando para o Futuro</b> entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de <b>Belmonte / BA</b>, constatou-se que no item - Antena/Torre do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, não consta o tipo de antena e foi indicado duas polarização para o Modelo: DPBLFM, devendo ser especificada somente uma polarização.</p> <p>Diante do exposto, solicito novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo da Portaria), devidamente preenchido conforme disposto no <b>artigo 39</b>, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC publicada no DOU de 9/4/2018 (<a href="#">4337710</a>).</p> <p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (<a href="#">4207706</a>).</p> <p><b>Observação 1:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para execução de projeto técnico de radiodifusão</p>

		<p>do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p><b>Observação 2:</b> o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p><b>Observação 3:</b> É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--	--	---

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. A Associação Semeando para o Futuro apresentou documentos complementares (Docs. nºs 4711553 e 4711555 - Proc. Administrativo nº 01250.051145/2019-16 - SEI).

10. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "*(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica*", e conforme se verifica do parágrafo 7, dos termos da NOTA TÉCNICA Nº 20757/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4776930 - SEI).

11. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4776930 parte final - SEI).

12. Esse é o resumo do caso em questão.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

13. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

14. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo,

depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

## **LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64., §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

## **DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

### **ANEXO**

#### **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

*Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no

comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
  - II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
  - III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
  - IV - comprovação de maioridade dos diretores;
  - V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
  - VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
- Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

#### **PORTRARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

#### **Da Habilitação**

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

#### **Da Instrução**

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

#### **Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

17. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## **II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

18. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

19. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 20757/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Sameando para o Futuro, na localidade de Belmonte/BA (Doc. nº. 4776930-SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belmonte / BA**, em atendimento ao Edital

nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 23/10/2018, às fl. 1/2 ([3489647](#)), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

<b>REQUERENTE</b>
<b>ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO</b>
<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Maria Amália de Souza Motta Diretor Administrativo e Financeiro: Augusto César Pimentel Rodrigues Giffoni Alves Diretor de Operações: Valdinei Oliveira da Silva
<b>LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE</b>
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, Belmonte/BA Coordenadas geográficas: 15°51'34"S de latitude e 38°52'55"W de longitude
<b>LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO</b>
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, Belmonte/BA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 ( <a href="#">3489647</a> )
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 6/11 ( <a href="#">4326282</a> )
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 10/12 ( <a href="#">4156776</a> )
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 9/10 ( <a href="#">3489648</a> )
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 1/2 ( <a href="#">3489651</a> ), 1/2 ( <a href="#">3489653</a> ) e ( <a href="#">3489654</a> )
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	( <a href="#">3640089</a> ), ( <a href="#">3640090</a> ), ( <a href="#">3640091</a> ), ( <a href="#">3640092</a> ), ( <a href="#">3640093</a> ), ( <a href="#">3640094</a> ), ( <a href="#">3640095</a> ), ( <a href="#">3640096</a> ), ( <a href="#">3640097</a> ), ( <a href="#">3640098</a> ), ( <a href="#">3640099</a> ), ( <a href="#">3640100</a> ), ( <a href="#">3640101</a> ), ( <a href="#">3640102</a> ), ( <a href="#">3640103</a> ), ( <a href="#">3640104</a> ), ( <a href="#">3640105</a> ), ( <a href="#">3640106</a> ), ( <a href="#">3640107</a> ) e ( <a href="#">3640108</a> )
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	( <a href="#">3489656</a> ) e ( <a href="#">3489657</a> )
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/4 ( <a href="#">4711553</a> ) e ( <a href="#">4711555</a> )
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	( <a href="#">4776732</a> )

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). <a href="#">(4776852)</a>
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. <a href="#">(4776740)</a>
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal. <a href="#">(4776746)</a>
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. <a href="#">(4776752)</a>
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1º Região e da respectiva Subseção Judiciária de Belmonte / BA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme [\(4776824\)](#).

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

20. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 20757/2019/SEI-MCTIC (doc. SEI 4776930) , dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

21. Como foi abordado alhures, a Associação Semeando para o Futuro, foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide itens 3 e 4 deste PARECER).

22. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente o teor do Edital de Seleção Pública (vide item 2 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi postado em 23 de outubro de 2018, dentro do prazo previsto no mencionado Edital, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 3827955 - SEI).

23. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3489647); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4326282 - Processo Administrativo nº 01250.030685/2019-58 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório de pessoas jurídicas (Doc. nº 4156776 - Processo Administrativo nº 01250.021716/2019-14 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3489648 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores (Docs. nºs 3489651, 3489653 e 3489654 - SEI); vi) manifestações de apoio de pessoas jurídicas e físicas (Proc. Administrativo nº 01250.071149/2018-21); vii) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (Docs. nºs 3489656 e 3489657 - SEI); viii) formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Proc. Administrativo nº 01250.051145/2019-16 - SEI); ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (Doc. nº 4776732 - SEI); x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4776852 - SEI); xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **cuja validade era até 21 de novembro de 2019** (Doc. nº 4776740 - SEI); xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 11 de dezembro de 2020 (Doc. nº 4776746 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 20 de abril de 2020 (Doc. nº 4776752 - SEI); xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4776858 - SEI); xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4776824 - SEI).

24. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, 1º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (Doc. nº 4326282 - Proc. Administrativo n 01250.030685/2019-58 - SEI).

25. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Checklist RADCOM (Doc. nº 4776925 - SEI).

26. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3489647 - SEI).

27. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária,

28. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada à Associação Semeando para o Futuro, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belmonte/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III – CONCLUSÃO

29. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 27 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Semeando para o Futuro, na localidade de Belmonte/BA, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

30. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

31. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250063373201840 e da chave de acesso 51aaef92

---

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 346746805 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 22-11-2019 10:00. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 02096/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.063373/2018-40**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO/BA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 22 de novembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO DA UNIÃO  
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250063373201840 e da chave de acesso 51aaef92

---

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 347515549 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 22-11-2019 15:15. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

**DESPACHO n. 02103/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.063373/2018-40**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Radiodifusão – SERAD

**ASSUNTOS:** Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **DESPACHO n. 02096/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 01032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. João Paulo Santos Borba.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão – SERAD.

Brasília, 25 de novembro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA  
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250063373201840 e da chave de acesso 51aaef92

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 348248393 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 25-11-2019 16:16. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.063373/2018-40

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 1032/2019 (4898375).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 25/11/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4898470** e o código CRC **B90BC0E3**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4898470

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

## **DESPACHO**

**Processo nº: 01250.063373/2018-40**

**Referência: Parecer Jurídico 1032/2019 (4898375)**

**Interessado: Associação Semeado Para o Futuro**

**Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária**

Encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/11/2019, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4898722** e o código CRC **E27475ED**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4898722

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.809.134/0001-53

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO

**Endereço:** AVENIDA D PEDRO II 145 / CENTRO / BELMONTE / BA / 45800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2019 a 31/12/2019

**Certificação Número:** 2019120204034016451917

Informação obtida em 04/12/2019 14:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO**

**CNPJ: 23.809.134/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:20 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **AB4C.05DA.B4E4.30D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.809.134/0001-53

Certidão nº: 191126327/2019

Expedição: 04/12/2019, às 14:28:06

Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SEMEANDO PARA O FUTURO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.809.134/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 1032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4898375), no processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Belmonte / BA**, foram renovadas nesta data todas as certidões (4932224), conforme constou no item "27" "*É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 04/12/2019, às 14:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4932228** e o código CRC **2DDDF02C**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4932228

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 01032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4898375), foi elaborado o Despacho SECOM 4932228, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/12/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4967523** e o código CRC **E26FC126**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.063373/2018-40, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Semeando Para o Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 23.809.134/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº

MINUTA  
, DE            DE

DE 2019.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4967523

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.063373/2018-40

**Interessado:** Associação Semeando Para o Futuro

**Assunto: Outorga de autorização**

Trata-se de minuta de portaria, bem como exposição de motivos, que visa a outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC (4776930) e do Parecer nº 1032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4898375), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4988746** e o código CRC **FE7FCB5F**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4988746



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC de 19 de dezembro de 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4986825** e o código CRC **31F4AD88**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 4986825

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/02/2020 10:55:14  
**Origem do Ofício:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA  
**Ofício:** 5724513  
**Data prevista de publicação:** 12/02/2020  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0 b6a046e5bf85c293	7,00	R\$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38 952be34cfcae1cfaa	4,00	R\$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c2 7558136f92d1ce8d	5,00	R\$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b27 28106a9c560ce1a3	7,00	R\$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76f d388eb7cf2ceb6e7	7,00	R\$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d 6593bb6a88146a76	7,00	R\$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542 cacb44754e95a659	7,00	R\$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a7 1937486dd687e4c9	9,00	R\$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676 c8231dfbf5b3615d	7,00	R\$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed4 8dc0f0e1663ccc54	8,00	R\$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a131 05587b39ab5ca079	11,00	R\$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23 b09e6b73648b951d	19,00	R\$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea 6580bc16da615e12	8,00	R\$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28 ac2ed382e0b0c231	7,00	R\$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80cccd4bd26 f0929bf659b96e28	7,00	R\$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d 3d6fcc4da0868193	8,00	R\$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d 9edbc65a8128ebc1	11,00	R\$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e 1ee7c2c67f444be2	7,00	R\$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R\$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d 5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6 d1913021cd9ba14f	7,00	R\$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368b f0d80d94497f1281	7,00	R\$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f3 9f03cb8e9827d370	7,00	R\$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1f e6b87ac3a3acc6c4	7,00	R\$ 231,28
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>181,00</b>	<b>R\$ 5.980,24</b>

**PORTARIA Nº 66/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.061199/2019-81, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 49 D (quarenta e nove - Digital), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital, no município de Lages/SC, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 6.743/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037548/2016-01, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, CNPJ nº 03.089.845/0001-93, cuja sede se situa na Rua Padre Manoel Francisco, s/nº, Centro, na localidade de Poconé, Estado do Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 6.744/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.059834/2018-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, CNPJ nº 08.230.080/0001-83, cuja sede se situa na Rua Sete, nº 1013, Centro, na localidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 6.745/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.067064/2018-49, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, CNPJ nº 24.982.009/0001-03, cuja sede se situa na Rua do Comércio, nº 79, Bairro Jaibaras, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 6.749/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.068485/2018-97, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, CNPJ nº 20.232.595/0001-18, cuja sede se situa na Rua Galdino Pinto, nº 88, Bairro Taperuaba, na localidade de Sobral, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 6.893/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, IV, da Constituição da República de 1988, a Lei Federal nº 13.341/2016, art. 6º, III, o Decreto nº 5.371/2005, art. 38, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.030638/2019-12, invocando as

razões da Nota Técnica nº 19.839/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1.125/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante no MCTIC, resolve:

Art. 1º Transferir à Empresa de Comunicação PRM Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Santos, estado de São Paulo, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão dos sinais da Fundação de Fátima, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Osasco, estado de São Paulo, autorização essa outorgada inicialmente à A.B.G. Comunicações Ltda., nos termos da Portaria nº 426, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. -, de 23 de julho de 2009.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 7.006/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.063373/2018-40, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, CNPJ nº 23.809.134/0001-53, cuja sede se situa na Rua Marechal Deodoro, nº 539 - Bairro Centro, na localidade de Belmonte, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 7.007/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044945/2018-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, CNPJ nº 24.504.499/0001-32, cuja sede se situa na Rua Rio Negro, s/nº - Bairro Motas, na localidade de Guapiara, Estado do São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 7.086/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.060997/2019-96, resolve:

Art. 1º Alterar a consignação conferida ao Senado Federal por meio da Portaria nº 193, de 02 de abril de 2012, DOU de 03/04/2012, de "Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens Digital (RTVD)" para "Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (TVD)", na localidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 7.158/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

Renovar a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miráima, estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 25, III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006464/2014-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23685/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 1160/2019, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., nos termos da Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de julho de 2002, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 309, de 2004, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13 de julho de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Miráima, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORTARIA Nº 7.224/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.058539/2018-14, resolve:



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Entidade: **Associação Semeando Para o Futuro.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 7006 de 19 de dezembro de 2019, no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação Semeando Para o Futuro a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte / BA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.063373/2018-40, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5150742** e o código CRC **4782E759**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 5150742



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

#### UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

#### DEMANDA:

Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

#### OBSERVAÇÃO:

**Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.**



Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5212910** e o código CRC **DE4511C0**.



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.063373/2018-40

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212910) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5567473** e o código CRC **79F7505F**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 5567473

## ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )

202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira  
 TOCO PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI  
 CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57  
 Processo: 01400002466202051  
 Cidade: São Paulo - SP;  
 Valor Aprovado: R\$ 199.996,67  
 Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020  
 Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

## ANEXO II

## ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)

202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE  
 ONG Cirandar

CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27  
 Processo: 01400002464202062

Cidade: Porto Alegre - RS;  
 Valor Aprovado: R\$ 459.548,10

Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020

Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolatão, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literários partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

## PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

## ANEXO I

## ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º )

192486 - Paixão de Cristo 2020

LEVE EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04

Cidade: Curitiba - PR;

Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)

Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME

CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020

200648 - 24 Horas de Teatro

Miqueas Lisboa Nascimento

CNPJ/CPF: 842.079.572-00

Cidade: Castanhal - PA;

Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020

## ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º )

185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura

Bruno Campos Gualarducci - ME

CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62

Cidade: Santos Dumont - MG;

Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

## PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Biannual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

## RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Serieme, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6673/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6673/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6673/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 674

Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê, na localidade de Igaraçu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apueense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhais, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12

Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.9

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 01250.063373/2018-40

À CGGM\_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212910).

Brasília, 12 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5588970** e o código CRC **CA44ADA9**.

### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 5588970

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **DESPACHO**

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC (4776930), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO SEMEANDO PARA O FUTURO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELMONTE/BA, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 4932228 e no Parecer nº 1032/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4898375), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148221) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5738986** e o código CRC **0FB857EF**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.063373/2018-40, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Semeando Para o Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 23.809.134/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01032/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7006, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI-MC nº 5738986

**Brasília, 22 de outubro de 2020.**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.063373/2018-40, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Semeando Para o Futuro, inscrita no CNPJ sob nº 23.809.134/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belmonte / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 20757/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01032/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7006, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013261** e o código CRC **9B8481AE**.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI nº 6013261

---

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Entidade: **Associação Semeando para o Futuro.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6013261), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 28/10/2020, às 15:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6028369** e o código CRC **4A3314EE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI-MCOM nº 6028369

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO

Processo nº: **01250.063373/2018-40.**

Entidade: **Associação Semeando para o Futuro.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

Encaminhe-se presente processo à Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete, para conhecimento da Exposição de Motivos Outorga (6013261) e providência subsequente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 05/11/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6048103** e o código CRC **99872EA4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01250.063373/2018-40

SEI-MCOM nº 6048103